



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第六屆立法會
VI LEGISLATURA

第二立法會期（二零一八 – 二零一九）
2.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2018-2019)

第一組
I Série

第 VI - 53 期
N.º VI – 53

Data: 11 de Dezembro de 2018

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 10 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Chui Sai Cheong

Primeiro-Secretário: Kou Hoi In

Segundo-Secretário: Chan Hong

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Chan Hong, Ng Kuok Cheong, Cheung Lup Kwan Vitor, Chan Chak Mo, Au Kam San, Vong Hin Fai, Chui Sai Peng Jose, Leong On Kei, Mak Soi Kun, Ho Ion Sang, Chan Iek Lap, Zheng Anting, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei, Ip Sio Kai, Wu Chou Kit, Pang Chuan, Lam Iok Fong, Lao Chi Ngai, Lei Chan U, Lam Lon Wai, Chan Wa Keong, Leong Sun Iok e Sou Ka Hou.

Deputados ausentes: José Maria Pereira Coutinho, Si Ka Lon, Iau Teng Pio e Fong Ka Chio.

Convidados: Wong Sio Chak, Secretário para a Segurança; Cheong Ioc Ieng, Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança; Leong Man Cheong, Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública; José Luciano Correia de Oliveira, Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança; Chao Tong Leong, Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança; Chan Wai Lok, Chefe substituto do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça; Chan Mei, Técnica Superior do Corpo de Polícia de Segurança Pública; Che Sok Ha, Técnica Superior do Departamento de Tradução

Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça; Chan Hoi Fan, Secretária para a Administração e Justiça; Kou Peng Kuan, Director dos Serviços de Administração e Função Pública; Liu Dexue, Director dos Serviços de Assuntos de Justiça; Lei Wai Nong, Presidente, Substituto, do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais; Chio Heong Ieong, Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça; Carmen Maria Chung, Subdirectora dos Serviços de Assuntos de Justiça; To Sok I, Administradora do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais; Lam Chi Long, Adjunto do Comissário do Comissariado contra a Corrupção; Fong Peng Kit, Chefe do Departamento de Produção Legislativa da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça; e Zhao Yuan, Técnico Superior do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Corpo de Polícia de Segurança Pública”;
2. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 3/2004 - Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo”;
3. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”;
4. Discussão e votação do projecto de simples deliberação do Plenário relativo à proposta de audição sobre um assunto de interesse público, apresentada pelos Deputados Ng Kuok Cheong e Au Kam San, em 15 de Novembro de 2018.

Sumário: Intervenções no período de antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Lam Lon Wai, Lei Chan U, Leong Sun Iok, Lei Cheng I, Zheng Anting, Ho Ion Sang, Chan Hong, Sou Ka Hou, Mak Soi Kun, Wong Kit Cheng, Leong On Kei, Lam Iok Fong, Au Kam San, Ng Kuok Cheong, Song Pek Kei e Wu Chou Kit. De seguida, os Deputados discutiram e votaram os 4 pontos da Ordem do Dia. Com excepção do quarto ponto que não foi aprovado, os restantes três

pontos foram aprovados.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à sessão.

Inscreveram-se dezasseis Deputados para usar da palavra no período de antes da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Reforçar o tratamento do lixo à noite

Nestes últimos anos, tem-se verificado algum progresso no tratamento do lixo nos espaços públicos. A cidade está limpa durante o dia, sem lixo espalhado por todo o lado, o que demonstra que a população está mais consciencializada sobre a higiene. E isto deve-se também ao esforço do pessoal de limpeza que trabalha dia e noite. Mas a situação à noite é diferente. A partir das 8 - 9 horas, começa a ver-se grande quantidade de lixo na berma das ruas, incluindo contentores de lixo de pequena e média dimensão dos edifícios e restaurantes. Nos termos da lei, esse lixo deve ser tratado pelas empresas de limpeza a expensas dos condóminos e donos dos restaurantes, mas alguns indivíduos não cumprem as regras e continuam a deixar lixo doméstico e até lixo de grande dimensão junto dos contentores do lixo. Esse lixo provavelmente ali fica durante várias horas até à sua recolha pelo camião do lixo. Tendo em conta que muito desse lixo não está bem embalado, e os caixotes do lixo não estão bem tapados, começa a escorrer água suja pelas ruas, acompanhada de mau cheiro, prejudicando gravemente o ambiente social. E quando está calor a situação é mais grave, pois o mau cheiro é muito forte e atrai grande número de ratos e baratas, prejudicando gravemente a higiene pública.

Proponho, então, que se proceda à articulação das horas da recolha de lixo nas diversas zonas e que se avise os restaurantes para não colocarem os contentores do lixo nas ruas antes da hora definida. Há que planear bem, tendo em conta o trânsito, os itinerários dos camiões do lixo e os locais de recolha, em prol da limpeza atempada e da redução do tempo de espera para a recolha do lixo. A longo prazo, há que encontrar um local adequado para o tratamento uniforme do lixo que precisa de ser colocado nas ruas provisoriamente, aumentando assim a eficácia e reduzindo a acumulação de lixo durante a noite.

Há que reforçar a sensibilização e a execução da lei. Nos termos do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, o abandono arbitrário de lixo pode ser multado. Mas é difícil detectar este acto durante a noite, e a grande área envolvida dificulta a execução eficaz da lei. Por isso, o mais importante é recorrer à sensibilização e à educação para incentivar a população a cumprir a lei. Há que reforçar também a execução da lei, punindo aqueles que se recusam a corrigir as irregularidades depois de terem sido chamados à atenção várias vezes. Proponho ao Governo que, para além de afixar cartazes e placas de sinalização nos locais de recolha de lixo, reforce a divulgação e a execução da lei nos pontos negros de acumulação de lixo durante a noite, por forma a reduzir o abandono de lixo à vontade de cada um. É possível que os não residentes tenham estilos

de vida diferentes e desconheçam as normas, assim, proponho que se reforce a divulgação para os estrangeiros que residem em Macau. Há que produzir slogans e folhetos publicitários em diversas línguas, de modo a aumentar a eficácia da divulgação.

No fundo, o tratamento do lixo depende dos esforços conjuntos da população, para se conseguir manter um ambiente limpo em Macau.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lei Chan U.

Lei Chan U: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A questão que quero abordar hoje tem o seguinte tema: “Reforçar a comunicação e reduzir mal-entendidos”

A proposta de lei que revoga o Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, em fase de apreciação na especialidade pela 3.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, propõe a eliminação dos benefícios fiscais das empresas *offshore* de Macau. As actuais empresas *offshore* não podem exercer a sua actividade a partir do dia 1 de Janeiro de 2021.

A entrada em vigor desta proposta de lei suscita grande preocupação entre os trabalhadores das empresas *offshore*, que receiam que estas entrem em falência, provocando uma onda de desemprego. O que deixa esses trabalhadores mais insatisfeitos e desapontados é o comportamento do Governo antes e depois do lançamento da proposta de lei. Antes, o Governo divulgou, repentinamente, as respectivas informações, sem ter mantido uma comunicação suficiente com o sector em causa, e tanto este como os respectivos trabalhadores ficaram surpreendidos. Em relação às eventuais consequências desfavoráveis desta proposta de lei, o Governo não procedeu a uma avaliação exaustiva nem definiu medidas de contingência mais aperfeiçoadas. Após o lançamento da proposta de lei, o Governo não contactou activamente o sector em causa e, mesmo após a aprovação na generalidade, algumas empresas *offshore* continuaram sem informações. Na apresentação da proposta de lei pelo Governo junto do sector e na sessão de apresentação *one stop*, foram poucos os participantes. Durante todo o processo de publicação da proposta de lei, o Governo não teve um mecanismo de tratamento humanizado e prejudicou a imagem de Governo responsável.

No espaço de um mês após a divulgação da notícia, seis empresas *offshore* comunicaram ao IPIM que iam terminar a actividade, o que corresponde à referida preocupação dos trabalhadores dessas empresas de uma eventual situação de desemprego. De seguida, o IPIM e a DSAL contactaram 5 empresas *offshore*, com um total de 15 trabalhadores locais, com dois a necessitarem de apoio do Governo para colocação profissional. As autoridades afirmaram que vão contactar, a partir deste mês, mais de 300 empresas *offshore*, para saber quantos trabalhadores necessitam de apoio na colocação, esperando que o registo de dados seja concluído antes do primeiro trimestre do próximo ano. O Secretário para a Economia e Finanças prometeu ainda que, durante o período de transição de dois anos, ia apoiar as empresas *offshore* a transformarem-se em empresas normais e a resolver os problemas de

emprego dos seus trabalhadores, afirmando que não excluem a possibilidade de exigir que sejam contratados por empresas com pedidos de contratação de TNR.

A meu ver, tendo em conta que as empresas *offshore* têm vindo a manifestar a sua intenção de encerrar as suas actividades, o Governo deve dar a devida atenção a este assunto e estar bem preparado, com a maior brevidade possível. Existem em Macau cerca de 360 empresas *offshore*, envolvendo mais de 1.700 trabalhadores, e alguns têm antiguidade e idade avançada, ou seja, recebem dificuldades em manter os actuais benefícios remuneratórios após a mudança de emprego, afectando a sua sobrevivência e reduzindo o seu nível de vida, ou até a possibilidade de ficarem desempregados. O Governo deve compreender as preocupações dos trabalhadores, ouvir atentamente as suas solicitações, ponderar a viabilidade e operacionalidade das mesmas e adoptar medidas integradas para minimizar os efeitos adversos decorrentes da respectiva proposta de lei, a fim de assegurar a harmonia e a estabilidade do mercado de emprego e da sociedade em geral. O Governo deve dar muita atenção às empresas *offshore* que encerrem os seus negócios, preparando-se adequadamente para enfrentar eventuais conflitos laborais, e proteger os direitos e interesses laborais dos respectivos trabalhadores.

Por último, espero que o Governo, no futuro processo de governação, reforce a comunicação social, reduzindo os mal-entendidos e as barreiras provocadas pela falta de comunicação, promovendo a confiança na cooperação entre o Governo e o público, através de uma comunicação social eficaz, reduzindo assim os custos de funcionamento da sociedade e elevando o nível da governação.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que apresento hoje tem o seguinte tema: “Exortar o Governo a aproveitar os terrenos recuperados e não aproveitados para expandir os espaços verdes e de lazer de Macau”

O terreno com 70 mil m², junto à Praia de Hác-Sá, que tinha sido ilegalmente ocupado, mas foi recentemente recuperado pelo Governo, tem recursos ecológicos e importantes que são escassos em Macau. A sociedade espera que, sob o princípio da salvaguarda da natureza, o Governo, através de um planeamento adequado, aumente a área de arborização de Macau, optimize os espaços de lazer da população.

Na minha opinião, em Macau os espaços de lazer são escassos e as instalações de lazer são insuficientes. Nos fins-de-semana e feriados, as Casas-Museu da Taipa e a Praia de Hác-Sá estão sempre cheias de residentes e turistas. Portanto, são muito poucas as opções para os pais que querem passar o tempo com os seus filhos durante os feriados e domingos, não sendo fácil, por isso, encontrarem actividades para desenvolver em conjunto.

Por exemplo, a Pousada de Juventude de Cheoc Van e a Pousada de Juventude de Hác-Sá, que ficam perto das praias e onde a paisagem é agradável, destinam-se principalmente ao arrendamento

a alunos e associações para a organização de actividades. São muitas as pessoas a correr para conseguir uma reserva e o espaço é limitado, mas como aquelas albergam apenas algumas dezenas ou até uma centena de hóspedes, já não conseguem dar resposta às exigências. Segundo muitas associações, é difícil conseguir uma reserva e as instalações estão a ficar velhas. Além disso, são escassos em Macau os locais para a realização de actividades para pais e filhos e para o contacto com a natureza e com pequenos animais. Quando a vida da população é cada vez mais oprimida, como é que se pode falar numa cidade de lazer, agradável para viver e visitar?

Os Novos Territórios e as Ilhas de Hong Kong, nossos vizinhos, estão repletos de recursos naturais, parques e praias. Nestes últimos anos, têm aumentado os estabelecimentos para actividades de aventura e educação na natureza, existem quintas e espaços para actividades de pais e filhos, etc., o que permite às famílias passar os feriados num ambiente natural e confortável. Macau é muito mais pequena do que Hong Kong, por isso, é difícil estabelecer comparações directas. Mas, mesmo assim, há que empregar esforços para preservar os recursos naturais e racionalizar o aproveitamento dos recursos de terra existentes, em prol da disponibilização de mais espaços de lazer para a população, concretizando-se assim o objectivo de cidade confortável para se viver.

Assim sendo, proponho ao Governo que aproveite bem o terreno recuperado recentemente, na Praia de Hác-Sá, para, sob os princípios da preservação do ambiente ecológico e da manutenção de uma certa proporção de espaços verdes, construir, eventualmente, um centro de actividades de lazer, actividades juvenis e espaços para pais e filhos. A transformação das actuais ruínas em espaços verdes e de lazer vai contribuir para enriquecer os tempos livres dos residentes.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

“Não se deve criar uma nova política de fixação de residência”

Durante o debate das Linhas de Acção Governativa no mês passado, o Secretário para a Economia e Finanças, Lionel Leong, disse que já tinha informado o Chefe do Executivo de que estava a estudar a criação de um projecto-piloto para a importação de quadros qualificados e especializados. E adiantou que, para os atrair, era necessário evitar tocar no cerne da questão, isto é, na fixação de residência em Macau pelos residentes do Interior da China, bem como da exigência de um contrato prévio com empregadores locais, da avaliação das qualificações e do conceito sobre a residência habitual em sentido estrito. Isto demonstra que o Governo pretende criar um novo regime, em paralelo com a “imigração por investimentos relevantes” e a “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”. Qual é o propósito? Qual é a diferença substancial entre os dois objectivos?

Em Julho deste ano, o Relatório do Comissariado contra a Corrupção (CCAC) pôs em causa os procedimentos adoptados pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) na apreciação e autorização dos pedidos de fixação de residência e as suas graves lacunas. Face às dúvidas e à pressão da

sociedade, o IPIM acabou por anunciar que ia implementar uma série de medidas para aperfeiçoar o regime, o que é, de facto, necessário. Entendo que o seu objectivo deveria ser definir com clareza, através da reforma e optimização do regime de fixação de residência dos técnicos especializados, os procedimentos internos, os critérios de apreciação e os mecanismos de fiscalização, prevenindo situações fraudulentas e simuladas, bem como situações de abuso, para garantir que os recursos humanos importados sejam verdadeiramente os profissionais de que Macau necessita, em vez de, em resposta às críticas da sociedade, abrir um novo canal fora do actual regime de fixação de residência dos técnicos especializados.

O Secretário referiu ainda que ia tomar como referência as experiências da Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK). Importa aqui explicar que a RAEHK dispõe de duas formas para a importação de trabalhadores indiferenciados e pessoal qualificado. Uma delas é através da obtenção de visto de trabalho (por exemplo, o programa de importação de quadros qualificados do Interior da China e o novo programa, lançado este ano, de permissão da entrada de técnicos qualificados para suprir as deficiências do mercado de trabalho e promover a formação de quadros qualificados locais, segundo os quais se exige, como requisitos, determinadas aptidões ou capacidades profissionais e um contrato de trabalho prévio). A outra é a forma de permanência no âmbito do plano de fixação de residência de técnicos-especializados (segundo o qual o candidato tem de satisfazer as exigências básicas e obter uma classificação, calculada segundo o “sistema de pontuação geral” ou “sistema de pontuação de sucesso”, findo o qual os mais bem classificados têm de requerer um teste de avaliação para lutar entre eles por uma quota; não se exige um contrato prévio, mas a renovação da permanência exige comprovativo da estadia, num prazo fixado, através da apresentação do título de vencimento ou da declaração de início de actividade). Tanto o regime de trabalho como o de permanência são relativamente claros e rigorosos.

Em Macau, pelo contrário, dá-se pouca importância à formação de quadros qualificados e à promoção do seu desenvolvimento, e são poucas as políticas adoptadas. Por outro lado, existe em Macau uma política de importação de mão-de-obra para satisfazer as necessidades das empresas e do mercado de trabalho. Até Outubro do corrente ano, trabalhavam 5.928 quadros especializados e 152.632 trabalhadores indiferenciados em 14.265 empresas ou entidades. É pena que o regime seja também alvo de críticas da sociedade por ser pouco rigoroso. Há ainda falta de critérios claros no mecanismo de importação de mão-de-obra especializada, deficiências na transmissão de conhecimentos e experiências para os trabalhadores locais e até abuso das quotas de trabalhadores.

No que respeita ao regime de fixação de residência, se o Governo voltar a lançar um novo regime semelhante enquanto o IPIM não aperfeiçoar o actual regime de fixação de residência dos técnicos especializados, não só não será possível resolver objectivamente o problema, como ainda facilmente se deixa de ter controlo sobre as políticas e a avaliação e autorização dos pedidos, criando-se assim furos para serem aproveitados. Por isso, não concordo.

Nesta fase, o Governo deve concentrar forças em aperfeiçoar, quanto antes, os regimes de “imigração por investimento” e de “imigração por trabalho especializado”, deve definir claramente o âmbito dos investimentos relevantes e dos técnicos especializados, para substituir o actual enquadramento que dá para abranger tudo, detalhar os critérios e o regime de pontuação para os técnicos

especializados, e aperfeiçoar o regime de avaliação e selecção, por forma a garantir a veracidade, quer dos investimentos quer dos trabalhadores importados, e a facilitar a fiscalização do público.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Sr. Presidente, Caros Colegas:

Boa tarde.

Em 2016, a Administração referiu que estavam em curso os trabalhos preparatórios para as obras no interior do Museu Temático do Grande Prémio, estando previsto o lançamento do concurso público no início de 2017, com um orçamento estimado em 380 milhões de patacas, destinado, principalmente, à renovação e reorganização da rede interna de esgotos. De acordo com o ritmo do andamento das obras, esperava-se que estivessem concluídas em 2018. O Museu do Grande Prémio já está fechado há mais de um ano, mas os Serviços de Turismo afirmaram, na semana passada, que o projecto ainda está em fase de concepção e não foi aberto o concurso público, sem mencionar quando vai estar concluído, e o orçamento financeiro destas obras subiu para 830 milhões de patacas. O Governo esclareceu que o montante inicial de 380 milhões de patacas se destinava apenas a despesas com obras de infra-estruturas e que os 830 milhões de patacas incluem as despesas já referidas e também as despesas com a aquisição de equipamentos. Os custos adicionais são uma estimativa feita pela empresa de consultadoria sobre o projecto de melhoramento dos equipamentos do museu apresentado pelo empreiteiro. A explicação do Governo é duvidosa. Porque é que, aquando da publicação inicial, não se planeou o orçamento de uma só vez? E, no futuro, as obras de remodelação vão ser tal como as outras do Governo, ou seja, os excessos das despesas sem terem um limite, e a conclusão das obras fora do prazo consagrado?

Se olharmos para as obras públicas em Macau, o prazo das obras arrasta-se e o orçamento é demasiado elevado, e são inúmeros os casos, tal como o “Macau Dome”, cujo orçamento inicial foi de 640 milhões de patacas e que acabou por custar cerca de 1,3 mil milhões, um excesso de despesas de mais de 80%. O novo *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin aumentou de 5.800 para 10.200 milhões de patacas, um excesso de mais de 70%, e o custo da construção do Terminal Marítimo de Pac On aumentou de 580 milhões para 3,78 mil milhões de patacas, um aumento de 5,5 vezes.

O Comissariado de Auditoria referiu, mais de uma vez, que os serviços públicos, antes de elaborarem o projecto das grandes infra-estruturas, não têm, em geral, a consciência de proceder à estimativa global e científica das despesas totais do projecto, pelo que considera que devem retirar os devidos ensinamentos da experiência, para evitar alterações significativas nas dotações orçamentais de outras acções do Governo, prejudicando a execução do plano de desenvolvimento anual.

Embora existam actualmente em Macau receitas do jogo brilhantes, os recursos devem ser utilizados de forma adequada, tendo em conta as obras relacionadas com a vida da população e os benefícios sociais, por forma a aumentar a eficácia do uso do erário público. O Governo deve, em qualquer momento, respeitar o princípio de gestão prudente das finanças públicas e de poupança das despesas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Durante o debate das Linhas de Acção Governativa (LAG), o Secretário para a Economia e Finanças afirmou que, mantendo-se a actual política de imigração por investimentos relevantes e de imigração por fixação de residência dos técnicos especializados, tinha sugerido ao Chefe do Executivo a criação de um novo regime de imigração - o “Plano de captação de talentos e pessoal de excelência nas áreas científicas”, em que os requerentes não necessitariam de ser contratados por um empregador local antes de efectuarem o pedido, por isso, poderiam encontrar emprego ou criar o seu próprio negócio após a sua chegada a Macau, e que se tratava dum política que iria permitir importar talentos e pessoal de excelência para as áreas científicas. A sociedade deu extrema importância e discutiu imenso sobre este assunto.

Recentemente, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) divulgou o Relatório de Investigação sobre a apreciação, pelo IPIM, dos pedidos de “imigração por investimentos relevantes” e de “imigração por fixação de residência dos técnicos especializados”, no qual se refere que existem problemas relacionados com a falta de mecanismos rigorosos de apreciação e de verificação dos valores e aplicação na prática dos investimentos. A sociedade é de opinião que o Governo ainda não melhorou os mecanismos de apreciação e agora quer abrir um novo tipo de imigração, o que significa que vai ser dada luz verde à política de imigração. Também existem opiniões a defender que este novo modelo de imigração tem muitas semelhanças com os modelos já existentes, e que, por isso, se se ajustar o método de cálculo da pontuação também se consegue atingir os objectivos, não sendo por isso necessário criar um novo modelo. E alguns residentes entendem que isso vai afectar as suas oportunidades de emprego.

Na minha opinião, a importação de talentos é extremamente importante para impulsionar o desenvolvimento sustentável de qualquer sociedade, por isso é que muitos países e regiões dão muita importância a isso, pois revêm periodicamente as suas políticas tendo em conta a concorrência feroz de outros locais e empresas devido à globalização da economia. Macau tem um mercado muito pequeno, de mono-indústria, de difícil diversificação, e em alguns sectores não há reserva de talentos, o que aumenta as dificuldades para a diversificação da nossa economia. Tudo isto vai resultar num círculo vicioso. Assim, com vista a elevar a competitividade de Macau, é de facto necessário estudar um meio para a importação e manutenção de talentos. Mas tendo em conta que o IPIM fálhou nos seus trabalhos de apreciação e verificação, e como o Governo ainda não divulgou mais detalhes sobre este novo tipo de imigração, a sociedade apenas pode especular, e é natural que esteja preocupada com a possível falta de imparcialidade e de transparência. Assim sendo, a Administração deve divulgar quanto antes como vai ser esse “Plano de captação de talentos e pessoal de excelência nas áreas científicas”, nomeadamente, os seus critérios, métodos de apreciação, regime de pontuação e os respectivos trabalhos de verificação, e deve ainda lançar uma consulta pública para ouvir as opiniões dos residentes, com vista a conseguir chegar a um consenso e a aumentar a credibilidade da Administração.

Para além disso, o Governo deve ainda esclarecer quais são as diferenças entre o “Plano de captação de talentos e pessoal de excelência nas áreas científicas” e a política de “imigração por investimentos relevantes”, nomeadamente, se há alguma complementaridade ou sobreposição entre estes dois tipos de imigração. Este esclarecimento pode dissipar as dúvidas da sociedade. O novo tipo de imigração autoriza os talentos a virem até Macau para procurar emprego ou abrir os seus próprios negócios, mas se vierem para Macau e ficarem muito tempo sem emprego ou se arranjam emprego numa área em que Macau não necessita de talentos, e mesmo assim conseguem direito a residência, o referido plano perde o seu significado e será uma grande lacuna desta política. Assim, o Governo deve dar importância e defender os objectivos delineados, pois deve estipular um período de observação e seguimento para cada um dos casos, e deve ainda divulgar atempadamente as informações sobre as autorizações das residências temporárias e as suas renovações, elevando assim a transparência e dissipando as preocupações dos residentes. Mas o mais importante é a política de imigração e o plano de captação de talentos terem em conta a oferta e a procura no nosso mercado de trabalho, o Governo deve avaliar o número de empregados locais de todos os sectores, o número de finalistas nos vários níveis de ensino que vão depois ingressar no mercado de trabalho, bem como avaliar quais são os talentos de que nós precisamos para o desenvolvimento de Macau. Só assim é que se consegue importar talentos de forma correcta e garantir que estes contribuam para o desenvolvimento de Macau.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

A questão que quero abordar hoje tem a ver com o planeamento global do trânsito e das respectivas instalações complementares nos postos fronteiriços.

O Posto Fronteiriço de Qingmao situa-se a cerca de 800 metros a sudoeste do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e de Gongbei. Segundo a apresentação do Governo, será aí aplicado o novo modelo de passagem automática “inspecção fronteiriça integral”, com uma capacidade para 200 mil passageiros por dia. Será que esse posto pode entrar em funcionamento em Dezembro do próximo ano, pois já estão em curso as obras de construção das infra-estruturas do posto de inspecção e dos respectivos acessos, embora haja divergência de posições? De facto, a sua entrada em funcionamento facilita a entrada e a saída dos residentes e visitantes, mas também traz graves problemas de trânsito para as zonas envolventes. Tendo em conta a actual situação e os equipamentos complementares de trânsito dessa mesma zona, é mais do que certo que não vão poder satisfazer as necessidades decorrentes da referida entrada em funcionamento. No debate das LAG, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas afirmou que vai haver nessa zona uma estação de autocarros e uma praça de táxis. Mas, face ao enorme fluxo de pessoas e veículos, há que dispor também de medidas suficientes, nomeadamente, ligações tridimensionais, sistema de controlo de tráfego e câmaras de videovigilância, pelo que se espera que o Governo active esses trabalhos, o mais brevemente possível. A construção do posto

fronteiriço e a instalação dos equipamentos complementares nas zonas envolventes têm de ser planeadas e executadas em simultâneo e não por fases.

Mais, a proximidade entre o posto fronteiriço de Qingmao, o posto fronteiriço do parque industrial transfronteiriço e o das Portas do Cerco implica que se deve pensar com urgência em formas de escoamento eficazes de pessoas, veículos e mercadorias. Em 2017, registaram-se 128 milhões de entradas/saídas. A sociedade espera que seja definido um plano geral de reordenamento do trânsito nas Portas do Cerco, mas o Governo, até à data, não se pronunciou sobre ele. Com a entrada em funcionamento do posto fronteiriço de Qingmao, vai agravar-se a pressão do trânsito nas zonas da Areia Preta, Ilha Verde e Fai Chi Kei. Assim, como aumentar a eficácia da fluidez do trânsito e a distribuição deste pelos diversos postos fronteiriços, tornou-se uma questão directamente ligada ao nível da qualidade de vida dos residentes. Por isso, exorto o Governo a, quanto antes, elaborar um plano geral e a definir os respectivos projectos.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Declaração política:

Discordo da demissão dissimulada de dois assessores veteranos da Assembleia Legislativa e lamento-a.

Um dos deveres primordiais da Assembleia Legislativa (AL) é fiscalizar o Governo. Na verdade, o poder de fiscalização é uma das competências mais importantes da AL. Então, não podemos deixar de perguntar: “Quem tem o poder de fiscalizar o funcionamento da Assembleia?”. A resposta é óbvia: deve ser toda a população. Os cidadãos não só têm o poder, sem reservas, de fiscalizar a Assembleia Legislativa, mas também o dever e a responsabilidade indeclinável de o fazer.

A razão é simples: a existência do Parlamento subjaz ao interesse público, estando aquele ao serviço de todos os cidadãos. Por isso, os Deputados à Assembleia Legislativa, especialmente os eleitos pela população, têm sido agraciados com a missão divina de “representantes”. É inevitável que o trabalho da Assembleia nunca é reconhecido por todos e, quando se confrontam com as críticas dos cidadãos – por mais desagradáveis que sejam – os seus membros, incluindo a minha pessoa, devem sempre fazer uma auto-reflexão.

Mas, objectivamente falando, o Parlamento assume, no seu dia-a-dia, funções muito pesadas, e os esforços e contribuições de muitos dos seus membros são incontornáveis, especialmente, os inúmeros “heróis por detrás dos bastidores”, que os cidadãos não conhecem. Para além dos Deputados em frente da câmara, existe ainda cooperação entre os elementos dos Serviços de Apoio, incluindo o Gabinete da Presidência, a Secretária-Geral e a Secretária-Geral Adjunta, a Assessoria, o Gabinete de Tradução, o pessoal dos Assuntos Gerais, da informática e das publicações, bem como outros trabalhadores da camada de base.

No entanto, é lamentável que, após o dia 31 de Dezembro, dois assessores jurídicos da Assembleia Legislativa, experientes e respeitados, tenham de se ir embora. Contrariamente ao que se verificou com a maioria dos assessores que abandonaram a Assembleia, aqueles nunca manifestaram a sua intenção de sair, nem tão-pouco tinham um outro emprego melhor, como lá fora se dizia. Foram repentinamente informados, por escrito, da não renovação dos seus contratos. A carta não explicou as razões concretas. Não se trata apenas de um assunto interno da Assembleia Legislativa, pois o profissionalismo e a estabilidade da equipa de juristas têm a ver com a qualidade da legislação e o nível parlamentar, por isso, é também um assunto relacionado com o público, de que este precisa de se inteirar melhor.

Sem qualquer dúvida, os assessores Paulo Cardinal e Paulo Taipa são juristas profissionais e experientes, dominam bem o Direito Constitucional, a Lei Básica e a Lei do Jogo. Especialmente o assessor Paulo Cardinal, que em 1992 iniciou a sua carreira na Assembleia Legislativa com 26 anos de idade, é um dos elementos com mais tempo de serviço ininterrupto desde 2001 até à presente data.

Como é sabido, estes dois assessores dedicaram-se activamente à discussão de leis, participando, na AL, na promoção de uma interacção pluralista e positiva, com diferentes pontos de vista e interpretações jurídicas. Tal como os outros assessores jurídicos, têm utilizado os seus ricos conhecimentos jurídicos para implementar o espírito e o valor da Lei Básica e demais legislação, e tudo isto é favorável à elevação contínua da qualidade legislativa e do nível parlamentar.

É de salientar que todos os membros da Assembleia Legislativa, incluindo os assessores jurídicos, devem ser quadros qualificados preciosos, pelo que o esforço e a dedicação dos mesmos em diferentes postos de trabalho na Assembleia beneficiam, em última análise, toda a sociedade. Isto está absoluta e intimamente ligado à vida dos residentes da RAEM. Contudo, a decisão tomada pela Assembleia Legislativa, que despede de forma dissimulada os dois assessores, contradiz o objectivo de ver os trabalhos da AL aperfeiçoados, o que deixa muitos Deputados, profissionais, e até mesmo o público, perplexos e preocupados.

Permitam-me citar o comentário do antigo Deputado Leonel Alberto Alves: *“Os dois assessores são e serão elementos indispensáveis para manter a qualidade do trabalho legislativo da Assembleia Legislativa. Ninguém consegue entender qual o interesse público tão relevante que não permite a renovação dos contratos em causa. Não se deve misturar poder discricionário com poder arbitrário, ainda que o poder público esteja a tratar de uma relação contratual com termo certo, mas renovável. Uma decisão destas é sempre ditada por razões que não podem cingir-se à mera caducidade temporal dos contratos. Há também que ter em conta que Macau é subordinada ao primado do Direito, e dos seus valores fundamentais destacam-se os de dignidade da pessoa humana”.*

Por último, permitam-me tomar de empréstimo as palavras do assessor Paulo Cardinal: *“As pessoas de Macau não devem considerar os direitos fundamentais como um dado adquirido. É difícil lutar por um bom sistema de direitos fundamentais, sendo, porém, bastante fácil a sua destruição”.* Agora, a saída destes dois juristas qualificados vai ser uma perda para a Assembleia e para a sociedade. Seja como for, gostaria de aproveitar esta declaração política para lhes manifestar os mais sinceros agradecimentos e

enviar votos de felicidades. Muito obrigado por tudo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A questão que quero abordar hoje é a seguinte: “Será que os trabalhos deste Governo vão ser deixados para o próximo Governo”

Alguns residentes entendem que, apesar de a maior parte dos trabalhos constantes das LAG ter vindo a ser acompanhada de forma contínua, verifica-se, no entanto, incoerência em relação a alguns trabalhos, tendo a suspeita de que, se os Deputados não insistissem com o Governo, esses trabalhos caíam em saco roto. Isto põe em causa o prestígio do Governo e também afecta, profundamente, o desenvolvimento estável da sociedade. Por exemplo, a lei sobre aquisições públicas, na qual temos insistido ao longo dos anos, se não for revista em tempo oportuno, pode dar lugar a situações de corrupção. O Governo sabe muito bem qual a importância dessa lei, mas tem deixado arrastar, e só até ao final do corrente ano é que vai ser lançado o documento para consulta pública, sem se saber quando é que a lei vai ser elaborada. Entretanto, algumas propostas de lei, sem insistência por parte dos Deputados, foram tratadas com processo de urgência, o que suscita dúvidas.

Quanto aos trabalhos legislativos, os residentes não podem deixar de pensar nas questões relacionadas com a vida da população, tais como: os “arrendatários trapaceiros”, as infiltrações de água, as pensões ilegais, a Lei da Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores, a revisão da Lei do Ruído, etc.. Os cidadãos entendem que se deve avaliar, atempadamente, a eficácia e a calendarização da respectiva revisão legislativa, pois os assuntos relacionados com a população são todos relevantes, sendo necessário concluir, quanto antes, os trabalhos de revisão dos diplomas relacionados com a vida do povo, pois só assim é que se consegue resolver, efectivamente, as suas dificuldades. Mas será que estes problemas só poderão ser resolvidos pelo próximo Governo? Por exemplo, do relatório das LAG para 2014 consta o planeamento sobre a água reciclada, que foi posto de lado em 2015, devido aos custos elevados, entre outros factores. Mas, neste momento, face à grave poluição ambiental, às alterações climáticas e ao agravamento do problema da salinidade, Macau pode também deparar-se com dificuldades no abastecimento de água. Ao nível nacional, e mesmo mundial, verifica-se também uma crise de falta de recursos hídricos. Se contemplarmos apenas os próprios interesses de Macau, sem visão global de todo o País, isto é, se deixarmos por concretizar o projecto da água reciclada, não correremos o risco de, um dia, ficar sem água? Não se esqueçam de que a segurança ecológica faz parte da segurança nacional. Se não se actuar, como é que Macau pode cumprir a missão de salvaguardar a segurança nacional, incumbida pelo Estado?

De facto, para servir melhor a população e elevar a eficiência e o nível de governação, o Governo elabora anualmente o Relatório das LAG para o ano seguinte, tendo ainda definido o seu primeiro Plano Quinquenal. Tudo isto demonstra que o Governo está disposto a assumir as suas responsabilidades, o que é absolutamente positivo. Contudo, os cidadãos esperam que o Governo possa concluir os seus trabalhos ainda durante o seu mandato, em vez de transformar as linhas de acção em objectivos e passar os problemas para o próximo

Governo. Senão, isto vai ser um círculo vicioso para a acção governativa, e a população só poderá continuar a ficar à espera de ver as suas dificuldades resolvidas. Na opinião da população, o Governo deve, pelo menos, fazer um balanço sobre os sucessos e as falhas da acção governativa e ver, quanto aos trabalhos relacionados com a vida da população, quais podem ainda ser concluídos, e quais vão ser passados para o próximo Governo, para os cidadãos terem uma ideia, em vez de ficar infinitamente à espera!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

“Reforçar a protecção dos menores contra abusos sexuais”

No mês passado, detectou-se em Macau um caso de abuso sexual contra menores, praticado por um explicador. Como o caso envolveu vários menores, a sociedade ficou espantada e o caso atraiu grande atenção dos pais. Fazendo uma retrospectiva, este ano registaram-se vários abusos sexuais contra menores, por exemplo, em Maio, suspeita-se que crianças do ensino infantil tenham sido violadas por um trabalhador estrangeiro do sexo masculino; em Outubro, descobriu-se um caso de suspeita de abuso sexual praticado por um professor, num estabelecimento para ocupação de tempos livres, contra duas crianças do sexo feminino, o que demonstra que os trabalhos de protecção de menores ainda não são bem realizados em Macau. Os referidos casos foram fortemente censurados, porém, Macau, enquanto local onde se aplica a Convenção sobre os Direitos da Criança, necessita ainda de se articular plenamente com a execução e revisão da lei, com a política de educação sexual, com o apoio dos encarregados de educação e das escolas, bem como os trabalhos de generalização do direito, de modo a proporcionar mais protecção aos menores, permitindo-lhes crescer num ambiente saudável e feliz.

O Centro de Educação Moral que depende da DSEJ nunca deixou de promover a educação sexual e a formação de docentes, só que parece que os resultados não são satisfatórios. Segundo alguns estudantes, a educação sexual e os conhecimentos no âmbito da generalização do direito, ministrados nas escolas, são insuficientes, alguns professores até desconhecem as etapas de notificação quando se verificam suspeitas de abuso sexual, e a legislação relativa aos crimes sexuais. Estes professores incutem nos alunos o conceito errado de que “não há lugar a crime pela prática de importunação sexual”. Por isso, o Governo deve rever se o método de divulgação da educação sexual, que continua a ser feita apenas pelo Centro de Educação Moral, é o mais adequado. Segundo as opiniões da DSEJ, não é apropriada a transformação da educação sexual numa disciplina autónoma. Mas, mesmo assim, devem definir-se instruções claras, exigindo às escolas que, com base nas disciplinas existentes, ministrem os conhecimentos necessários sobre educação sexual, a fim de reforçar a consciência dos menores para a sua auto-protecção.

Assim sendo, sugiro à Administração que proceda à integração dos recursos de educação sexual existentes, no sentido de criar um centro de recursos educativos sexuais que proceda à gestão uniformizada de todos os cursos de formação para os formadores, à

organização de palestras sobre educação sexual, à elaboração de material didáctico para a educação sexual, bem como à definição de orientações sistemáticas de desenvolvimento da educação sexual e à fiscalização da execução e concretização dessas mesmas orientações. Deve ser também o referido centro a coordenar os trabalhos relativos à educação sexual na comunidade, nas redes informáticas, e com os encarregados de educação, e também deve ser esse centro a conjugar-se com as forças das associações e da sociedade civil para a divulgação das informações da DSEJ sobre educação sexual.

Ao mesmo tempo, devem ser reforçados os trabalhos de generalização do direito, através da cooperação entre a DSEJ, DSAJ, IAS e as associações de serviços sociais, com vista a consciencializar a sociedade para ficar a conhecer correctamente a gravidade dos crimes e a importância da protecção dos menores, e proteger em conjunto as vítimas, tendo em conta as leis relativas aos crimes sexuais no Código Penal e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Para além disso, o Governo deve reforçar a fiscalização dos estabelecimentos de actividades para menores e concluir, quanto antes, a revisão do “Regime de licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares”, aumentando as respectivas sanções e responsabilidade solidária. Deve reforçar a frequência das acções de fiscalização aos referidos estabelecimentos e proceder ao exame rigoroso da identidade e da qualificação do pessoal desses estabelecimentos, a fim de reforçar a protecção dos menores.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

O ensino especial é uma parte integrante da educação de Macau, e é também uma medida importante para assegurar a educação adequada aos portadores de deficiência física e mental, com o objectivo de apoiar os alunos a integrarem-se na sociedade, a desenvolverem as suas potencialidades e a participarem no emprego, entre outros. Embora o desenvolvimento da educação especial de Macau tenha obtido alguns resultados nos últimos anos, ainda há espaços por melhorar no sistema educativo, no ensino individual e nos cursos pedagógicos.

Já se passaram mais de 20 anos desde a definição do “Regime educativo especial”, e alguns articulados já não conseguem acompanhar o ritmo do desenvolvimento social. O Governo concluiu, em 2015, a consulta sobre a revisão da lei do “Regime educativo especial” e apresentou, em 2016, o conteúdo da respectiva revisão, incluindo a definição das características básicas dos alunos, e a definição de cursos educativos e de planos educativos individuais. Em 2018, afirmou que ia aperfeiçoar ainda mais o texto de revisão do regime do ensino especial.

Apesar de já se terem passado mais de três anos desde a conclusão da consulta pública sobre a revisão do “Regime educativo especial”, o próximo passo ainda não foi concretizado, por isso, a sociedade questiona a determinação do Governo em rever a lei. Segundo alguns pais de alunos, essa revisão tem a ver directamente com a melhoria da qualidade do ensino especial. Actualmente, ainda não há em Macau uma base de dados sobre os alunos com

necessidades educativas especiais, o que impede o Governo, as escolas e as instituições de ensino superior de analisar sistematicamente os problemas globais da educação especial em Macau. Mais, o ensino técnico-profissional é muito importante para os alunos que são fracos nos conhecimentos gerais, ajudando-os a dominar mais técnicas de sobrevivência, para, no futuro, poderem sobreviver com as próprias técnicas aprendidas. No entanto, nos cursos do ensino especial falta o ensino técnico-profissional, e no “Regime do ensino técnico-profissional”, cuja consulta pública foi recentemente concluída, os alunos do ensino especial não foram incluídos também.

Assim, sugiro ao Governo que acelere os trabalhos de revisão da referida legislação, definindo claramente os critérios e as orientações de tratamento. Ao mesmo tempo, deve criar-se uma base de dados sobre as informações dos alunos de educação especial de Macau e analisar sistematicamente os problemas gerais da educação especial em Macau, para que, para além da definição científica do respectivo sistema de políticas, se possa facilitar o acompanhamento dos casos dos alunos pelos serviços e instituições, para a concretização verdadeira de “ensinar de acordo com as capacidades dos alunos”. Mais, pode ainda ponderar-se, na revisão do regime do ensino técnico-profissional, integrar os alunos do ensino especial, acrescentando-se, quanto antes, cursos técnico-profissionais nos cursos do ensino especial, a fim de reforçar o apoio ao ensino técnico-profissional dos alunos com necessidades especiais, ajudando-os a integrarem-se na sociedade.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

“Construir uma rede urbana de bebedouros de água potável e reduzir o uso de garrafas de plástico”

No último ano, devido à consciencialização do desastre ecológico causado pelo uso abusivo de plástico no planeta, muitos governos implementaram uma política muito agressiva para reduzir a utilização de sacos de plástico. Quanto a isto, o ritmo de Macau é lento, mas o volume de produtos de plástico aqui utilizados é assustador. Na resposta a uma interpelação escrita, dada pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) no ano passado, refere-se que em 2015 as garrafas de plástico diariamente incineradas atingiram 17 toneladas e, com base no padrão geral, se 40 mil garrafas de plástico pesam uma tonelada, isto significa que o volume gerado diariamente atinge 680 mil garrafas de plástico. Actualmente, Macau tem 650 mil habitantes, e isso equivale a mais de uma garrafa de plástico por dia por habitante. Pelo exposto, no âmbito da redução de produtos de plástico, é importante impulsionar a redução do uso de garrafas de plástico.

A DSPA anunciou, recentemente, que, através de um projecto-piloto, ia proceder à colocação de bebedouros automáticos em diversos estabelecimentos de Macau para uso da população. Creio que esta medida contribui para reduzir as garrafas de plástico decorrentes do consumo de água. Se for possível assegurar uma rápida e ampla colocação dos mesmos em diversos recintos públicos de Macau, para disponibilizar locais suficientes de abastecimento de

água, e reforçar as acções de divulgação para incentivar os cidadãos a trazer as próprias garrafas de água, é de crer que isto surtirá o efeito de redução evidente de produtos de plástico. Não se pode, apenas, depender do Governo na implementação desta política, sendo também necessárias as acções conjuntas de toda a sociedade, para que o plano referido obtenha sucesso.

Numa primeira fase, a instalação de bebedouros automáticos concentrou-se nos serviços públicos e em alguns estabelecimentos de serviços de utilidade pública. Foram também disponibilizados para o uso da população durante o recente Festival de Gastronomia. Como Macau é uma cidade turística, as áreas com maior fluxo de pessoas e maior consumo de garrafas de plástico com água são, normalmente, os grandes hotéis-casinos. Para os bebedouros automáticos originarem uma redução do uso de produtos de plástico, é indispensável a participação das empresas. Com a conclusão da primeira fase de instalação, o Governo deve avançar, o mais rápido possível, para a próxima fase, para que os mesmos sejam instalados nos principais pontos turísticos e estabelecimentos de entretenimento. Mais, há que exigir, de forma estratégica, a suspensão da venda nestes locais de pequenas garrafas de água. Com o incentivo aos turistas, através de campanhas de sensibilização, de trazerem as suas próprias garrafas de água, é de crer que se vai conseguir controlar eficazmente o aumento do lixo de garrafas de plástico.

Dum ponto de vista comercial, pode mudar-se o modelo de venda de bebidas, substituindo as garrafas de plástico por copos de papel ou recipientes próprios. Na realidade, há muitos exemplos deste modelo. Com uma procura na internet, pode verificar-se que em muitos lugares do Interior da China já foram instalados os respectivos equipamentos. Assim, alguns serviços públicos devem tomar a iniciativa de negociar com os actuais importadores de bebidas em garrafas de plástico sobre o novo modelo de venda dos produtos, definindo uma calendarização para a redução ordenada do uso de produtos de plástico no consumo comercial. Se algumas empresas acharem que é difícil fornecer água gratuita, pode considerar-se ainda, na perspectiva do mesmo modelo comercial, a disponibilização de instalações para venda de água, isto também pode promover os trabalhos de redução do plástico.

Para além de reduzir o uso de garrafas de plástico, os esforços de Macau para reduzir os sacos de plástico e as embalagens de plástico têm progredido um pouco, mas para ter sucesso, é necessário que todos os residentes de Macau mudem os seus hábitos e que as instituições comerciais colaborem. Fazemos o nosso trabalho na introdução de bens, mas, se todos conseguirmos dar o primeiro passo para mudar, podemos criar um ambiente mais saudável e sustentável para a próxima geração.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Porque é que os terrenos para a construção de habitações económicas são desperdiçados? É natural que os terrenos sejam utilizados para a construção de imóveis comerciais?

O preço das habitações económicas é mais baixo do que o das habitações privadas, o que induz as pessoas em erro, pois cria-se a impressão de que os seus compradores estão a retirar vantagens da sociedade e até de que o Governo utiliza o erário público para os subsidiar. Mas, na verdade, o seu preço é superior ao custo de construção (inclui os custos de construção, do terreno e administrativos). A venda de habitações económicas é um negócio lucrativo, só que a margem de lucro não é tão louca como a que é retirada pelos empresários das habitações privadas. Na altura da produção da lei agora em vigor, foi discutida a forma como devia ser fixado o preço das habitações económicas e lutei, nessa altura, para que fosse fixado segundo os custos, ou seja, o Governo não devia retirar dali lucros nem atribuir subsídios. Porém, o Governo decidiu indexar o preço à chamada capacidade económica, pondo de lado a minha sugestão. Existe um limite máximo e mínimo de rendimentos para a candidatura à habitação económica, mas a capacidade económica difere bastante entre os que recebem um rendimento muito próximo do limite mínimo e os do limite máximo. Como é que se pode fazer reflectir a capacidade económica se a habitação é a mesma, só o preço é que é diferente? Isto não passa de um disparate clássico do Governo, para encontrar uma desculpa para a sua justificação.

Além disso, a lei actual prevê um regime de compensação no caso da venda destas habitações após 16 anos, o que significa que os seus compradores passam a ser devedores do Governo se o valor exceder um milhão de patacas. Se isto for considerado como parte do preço da habitação, os lucros são igualmente assustadores. Pode-se então afirmar que os compradores não obtiveram qualquer apoio financeiro do Governo e também não retiraram qualquer benefício à RAEM. Adquiriram habitação económica só para não serem sugados pelos empresários do sector imobiliário.

Provavelmente, os que adquirem imóveis no mercado a preços altos e irrazoáveis, quando vêm outros a comprar habitação económica a preços módicos, dificilmente conseguem encontrar algum equilíbrio psicológico. Recordo-me que, na campanha de recolha de assinaturas para apoiar o regime do ensino gratuito, alguém me perguntou: “*o que é que o ensino gratuito tem a ver comigo, se já concluí os estudos?*”, ao que eu ripostei: “*se vier a ter filhos no futuro, gostaria, ou não, que eles tivessem acesso ao ensino gratuito que você nunca teve?*”. Foi assim que muitas pessoas acabaram por assinar, dando assim o seu apoio à luta pela escolaridade gratuita. Não é menos verdade que é devido ao retrocesso das políticas da habitação económica que muitas pessoas acabaram por adquirir imóveis a preços elevados e passaram a ser escravos da casa. Será que gostaríamos de ver as próximas gerações como máquinas automáticas de levantamento de dinheiro dos empresários do sector imobiliário?

Entende alguém que não se pode construir mais habitações económicas porque os recursos de solos são limitados. As habitações sociais pertencem sempre ao Governo, mas as habitações económicas vão diminuindo à medida que vão sendo vendidas. Se bem que sejam poucos os recursos de solos, certo é que são meios para resolver os problemas habitacionais dos residentes, e a sua utilização para a construção de habitação económica pode satisfazer as necessidades habitacionais. Porque é que não se constroem habitações económicas? Porque é que não há problema se os terrenos forem concedidos a preços de saldo para a construção de habitações privadas? Tanto as habitações privadas como as habitações económicas podem resolver os problemas habitacionais dos

residentes, e qualquer uma delas exige terrenos. Nunca há problemas quando se constrói habitação privada, mas quando os terrenos são usados para construir habitação económica é um desperdício. Porquê? Alguém já pensou nestas diferenças?

É tudo habitação. Se for económica o lucro é baixo, mas se for privada, então o lucro é elevado. Por exemplo, a construção de uma habitação, de determinada dimensão e com determinados acabamentos, custa um milhão de patacas. Se for o Governo a construí-la, pode ser vendida por um milhão e meio de patacas, mas se for um empresário, vende-a por cinco milhões. Será que deixá-lo ganhar mais alguns milhões de patacas é que é considerado uso justo e razoável dos recursos de solos? Isto depende de quem é o beneficiário? É o público em geral ou o particular? Será que sacrificar a maioria para beneficiar a minoria é o objectivo da sociedade de hoje?

Devemos lutar, com toda a firmeza, pela construção de mais habitações económicas, o que não só contribui para baixar o preço das privadas, mas também para satisfazer as necessidades habitacionais dos residentes.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Há que proceder, quanto antes, à consulta pública sobre a política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau” e mostrar sinceridade, disponibilizando habitações económicas em número suficiente.

Na sessão de perguntas e respostas no dia 16 de Outubro, o Chefe do Executivo afirmou que, com a recuperação dos terrenos desaproveitados e a concretização dos novos aterros, os recursos de solos aumentaram e que, portanto, havia novas condições para a Direcção dos Serviços de Estudo das Políticas e Desenvolvimento Regional reiniciar o estudo sobre a política “terras de Macau para os residentes de Macau”, para se estudar e auscultar amplamente as opiniões, e chegar a um consenso. E reafirmou que até ao momento não tinha sido concedido nenhum terreno dos novos aterros.

Solicito ao Chefe do Executivo que exorte o responsável daquela Direcção a preparar, quanto antes, a realização da consulta pública para auscultar as opiniões e se obter o consenso dos diversos sectores da sociedade, com vista a concluir, no primeiro semestre do próximo ano, o processo de consulta pública e o respectivo balanço.

O Governo Central autorizou 350 hectares de aterros, e definiu que a zona dos novos aterros se destinava a dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes de Macau. Após discussão e análise, sabemos que desde que se cumpra a promessa de reservar terrenos na Zona A dos novos aterros para a construção de 28 mil fracções de habitação pública, os terrenos para as gentes de Macau nos novos aterros urbanos não vão ocupar nenhum terreno destinado à habitação pública, antes pelo contrário, vai assegurar-se, a longo prazo, o desenvolvimento diversificado e as mudanças dos novos aterros, com vista a responder às necessidades dos residentes ao nível da compra de habitação. As diferentes tipologias de habitação pública nos novos aterros poderão ser transferidas, nos termos da lei, para o mercado privado, sendo então recursos de longo prazo para os residentes poderem ter, de forma justa, uma habitação própria.

Na resposta aos Deputados, o Chefe do Executivo reiterou que até ao momento não tinha sido concessionado nenhum terreno dos novos aterros. Então, reafirmo que, a fim de garantir a criação antecipada, sem prejuízo dos direitos e interesses adquiridos, de um regime de restrições à compra e venda de terrenos destinados às gentes de Macau nos novos aterros. É necessário continuar a assegurar que, até à conclusão da consulta pública e da publicação da respectiva legislação, os terrenos destinados à habitação não sejam concessionados, de forma a satisfazer as necessidades habitacionais dos residentes de Macau.

Com a recuperação dos terrenos não aproveitados e a concretização dos novos aterros, aumentam os recursos de solos da RAEM. O Governo não está preparado para voltar ao regime de pontuação para a lista de espera das habitações económicas, mas quando aceitar novas candidaturas, deve disponibilizar, com toda a sinceridade, as fracções suficientes para responder à necessidade da população.

Após o recente debate das LAG, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas afirmou que ia proceder, gradualmente, ao planeamento das habitações económicas e sociais, e que a sua construção não ia parar. Mas, será que vão ser disponibilizadas apenas 4 mil fracções da habitação económica? Solicito ao Governo que aproveite, nesta fase, os terrenos da Zona A dos novos aterros para a construção das primeiras 4 mil fracções, os restantes terrenos da Zona A dos Novos Aterros Urbanos destinam-se, principalmente, à construção de habitações sociais, mas para além das 4 mil fracções do primeiro lote, há ainda o plano de construção de 6.500 fracções na Avenida Wai Long. A curto prazo, o Governo da RAEM deve disponibilizar, pelo menos, 10 mil fracções de habitação económica, em vez de disponibilizar apenas 4 mil fracções para sorteio, e depois é que se dissolve a fila de espera, o que desiludiu a maioria dos cidadãos participantes.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

“Promover o apoio complementar aos serviços de reabilitação e de saúde mental”

Com o rápido desenvolvimento socioeconómico de Macau, o envelhecimento da população tem-se agravado, e a população necessita cada vez mais de cuidados de saúde especializados nos domínios do diagnóstico e da reabilitação. Por exemplo, de acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), em 2017 precisaram de fisioterapia e reabilitação mais de 233 mil doentes, um aumento de mais de 10 mil doentes em comparação com as 216 mil terapias realizadas em 2016, ou seja, mais de 10%.

No entanto, a falta de camas em Macau e o longo tempo de espera para consulta têm causado grandes perturbações aos residentes, especialmente aos idosos que depois de serem operados têm de sair do hospital, para descansar, e não têm capacidade para tratar de si próprios. Devido à falta de tempo e de conhecimentos de enfermagem, os familiares podem facilmente perder o melhor período de tratamento e reabilitação do doente. E mais, a esta situação junta-se a falta de recursos humanos em Macau, nomeadamente em termos de terapeutas profissionais, e a grande quantidade de doentes, sendo difícil dar resposta às reais

necessidades da sociedade.

Muitos residentes queixaram-se de que foram ao Centro Hospitalar Conde de São Januário para consulta médica e disseram-lhes que tinham de esperar mais de um mês, no mínimo, pela fisioterapia. De facto, não são os médicos que não querem ver os doentes, é falta de tempo e de camas, pois o tempo para cada doente é muito reduzido. Os residentes que não têm condições económicas suficientes não querem agarrar-se, de forma dolosa, ao hospital público e não abrir os bolsos, mas se se deslocarem a uma instituição privada para tratamento médico, tem de pagar centenas de patacas por hora, e as famílias com dificuldades económicas não conseguem suportar tal encargo.

Mas a luz vermelha da emergência não se aplica só à fisioterapia, aplica-se também à psiquiatria. No ano passado, foram atendidas 36.000 pessoas na Consulta Externa de Psiquiatria do Hospital Conde S. Januário, um aumento de cerca de 15% em comparação com o ano de 2016. Na sequência do aumento da procura de serviços de psiquiatria por parte dos residentes, o Governo aumentou o pessoal médico e de enfermagem, neste momento são 17 os médicos especialistas, mas este aumento não foi acompanhado do aumento dos espaços e instalações disponíveis. Os doentes que necessitam de assistência médica estão a aumentar, mas como se sabe, ao fim de pouco tempo de internamento têm de sair e são enviados para o Instituto de Acção Social (IAS), mas como esta entidade não dispõe de instalações especializadas, acabam por ser reencaminhados para as instituições comunitárias, que não dispõem de instalações complementares, e o resultado é acabarem na rua, sem qualquer garantia de segurança, o que também afecta a segurança da sociedade.

Nos últimos anos, o Governo tem investido muitos recursos na área da saúde, mas os resultados estão ainda muito aquém das expectativas da sociedade. No futuro, após a conclusão do centro de reabilitação de Ká-Hó, vão ser disponibilizadas mais 160 camas, espera-se então que os serviços competentes aumentem o ritmo da construção, para que o centro possa entrar em funcionamento quanto antes, para oferecer tratamento aos doentes que necessitam de serviços complementares de diagnóstico e reabilitação, e salvaguardar melhor a condição das camas e o ambiente de tratamento. Face à actual falta de terapeutas e de camas, sugiro ao Governo que disponibilize subsídios provisórios para que as famílias com dificuldades económicas possam encontrar, temporariamente, outras alternativas para aliviar a pressão do hospital público, no sentido de promover a relação harmoniosa entre médicos e doentes.

Para além disso, há que reforçar o apoio financeiro aos serviços sociais, para que as instituições possam também disponibilizar as respectivas medidas complementares e os respectivos recursos humanos, bem como efectuar bem os respectivos trabalhos de apoio, para que os doentes possam obter melhores cuidados comunitários e recuperar-se o mais rápido possível, reintegrar-se na sociedade e recomeçar uma nova vida.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wu Chou Kit.

Wu Chou Kit: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

“Promover a elaboração do Regime jurídico dos museus”

No ano passado, mencionei a questão da produção legislativa sobre a gestão dos museus. Embora os museus de Macau sejam relativamente pequenos, atendendo à dimensão de Macau, temos uma quantidade e variedade de museus consideráveis, com características próprias baseadas na longa história de encontro das culturas oriental e ocidental. Isto demonstra que o Governo da RAEM atribui grande importância à protecção e ao desenvolvimento dos museus. As visitas aos museus em articulação com os passeios pelas ruínas do Centro Histórico tornam as visitas mais interessantes. Para que os museus possam desenvolver-se e proteger-se, de acordo com a lei, é necessário considerar a criação duma lei dos museus. Sabe-se que em Hong Kong e no Interior da China já existem leis dos museus. É evidente que, nesta fase, não se trata de uma legislação urgente, mas para o desenvolvimento sustentável de Macau a longo prazo, também há necessidade de se legislar sobre esta matéria.

Os museus são unidades de herança cultural e de preservação do património cultural, e através de uma breve visita às relíquias culturais, os turistas podem ficar rapidamente a conhecer a nossa história e a nossa cultura. Nas LAG para o próximo ano, refere-se a criação da Casa Memorial de Xian Xing Hai e a finalização das obras de remodelação do Museu do Grande Prémio, que tem fama internacional, o que poderá contribuir bastante para o desenvolvimento turístico local.

Para além dos museus geridos pelo Governo, a exposição de obras de arte em hotéis internacionais está a desenvolver-se em Macau, com muitos hotéis de grande envergadura a exibirem as suas obras de arte próprias, permitindo aumentar a atmosfera cultural e artística.

No Interior da China e em Taiwan é dada grande importância ao regime de registo dos museus. A elaboração duma lei dos museus para os museus públicos e privados pode contribuir para o desenvolvimento do sector dos museus, para a instituição de um regime de registo e fiscalização dos bens e das colecções dos museus públicos e privados, para a avaliação anual e apoio financeiro aos museus, e ainda para a criação de um regime de inscrição e certificação dos museus, entre outros factores. Creio que se trata de um trabalho que pode ser realizado, uma vez que já existe o Centro Histórico de Macau.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Caros Colegas.

Presidente: Srs. Deputados, terminou o período antes da Ordem do Dia. Façam o favor de aguardar um pouco.

(Entrada dos representantes do Governo no hemiciclo)

Presidente: Em nome da Assembleia Legislativa, dou as nossas boas-vindas ao Sr. Secretário Wong e aos seus colaboradores e agradeço a vossa presença no Plenário de hoje.

Passemos ao primeiro ponto da Ordem do Dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Corpo de Polícia de Segurança Pública”.

Convido o Sr. Deputado Vong Hin Fai, Presidente da 3.^a Comissão Permanente, a fazer a apresentação.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Corpo de Polícia de Segurança Pública” foi aprovada na generalidade na reunião plenária do dia 18 de Outubro de 2018, tendo sido distribuída à 3.^a Comissão Permanente, para efeitos de apreciação na especialidade. A Comissão, para o efeito, realizou quatro reuniões, das quais duas contaram com a presença de representantes do Governo. Além disso, a Assessoria da Assembleia Legislativa e os representantes do Governo também realizaram uma reunião técnica. Ouvidas as opiniões expressas no seio da Comissão e a análise técnica efectuada pela Assessoria da AL, o Governo apresentou à AL a versão alternativa da proposta de lei, no dia 3 de Dezembro de 2018.

Durante a apreciação, a Comissão manifestou atenção à questão de se alargarem, ou não, as competências do CPSP. Actualmente, o CPSP exerce as suas funções ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/95/M e do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 – “Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública”. Estabelecendo-se uma comparação com o que está previsto no decreto-lei e no regulamento administrativo acima mencionados, verificou-se que, na realidade, as atribuições do CPSP se mantêm basicamente inalteradas, tal como afirmou o Governo. Quanto a algumas competências aditadas, estas, de facto, já se encontravam previstas noutros diplomas, só que o Governo aproveitou esta oportunidade legislativa para proceder à reorganização e à listagem das competências dispersas em diferentes diplomas.

A Comissão, na sua discussão, focou-se na competência de “vigiar comportamentos susceptíveis de perturbar a tranquilidade e o normal quotidiano das pessoas”, prevista na alínea 12), do n.º 1, do artigo 6.º, da versão inicial da proposta de lei, tendo solicitado ao Governo que explicasse o conteúdo da referida alínea e o objecto da vigilância. Ouvidos os esclarecimentos do Governo, a Comissão entendeu que a competência em causa é indispensável para salvaguardar a tranquilidade e a ordem públicas, contudo, a respectiva redacção devia ser aperfeiçoada, por forma a evitar ambiguidade na interpretação da lei. Ouvidas as opiniões da Comissão, o Governo procedeu ao aperfeiçoamento da respectiva redacção, para fazer dissipar as dúvidas e preocupações.

A Comissão e o Governo discutiram e trocaram opiniões sobre o conteúdo da proposta de lei, nomeadamente, o regime da autoridade, os princípios da legalidade e da proporcionalidade, e os diplomas complementares correlativos. A Comissão alertou o Governo para a necessidade de proceder, atempadamente, à alteração correspondente no Regulamento Administrativo n.º 22/2001, para que o conteúdo, a publicação e a entrada em vigor do mesmo se articulassem com o andamento da presente proposta de lei.

Além disso, com o aumento constante dos trabalhos do CPSP, são cada vez mais as exigências da sociedade quanto aos trabalhos de execução da lei, por isso, a Comissão esteve também muito atenta à estabilidade e ao desenvolvimento da equipa dos agentes policiais, com a esperança de que o Governo promovesse de forma contínua os

trabalhos de revisão legislativa, por forma a permitir um aperfeiçoamento ao nível da qualidade profissional, da capacidade de execução da lei e da carreira profissional dos agentes policiais.

Além disso, a Comissão solicitou também ao Governo esclarecimentos sobre um conjunto de questões ao nível prático e operacional, incluindo mecanismos de cooperação e coordenação entre o CPSP e outros serviços responsáveis pela execução da lei, mecanismo de comunicação dos casos de doenças infecto-contagiosas, procedimentos de acesso à informação, situação de funcionamento do Conselho Disciplinar, e procedimentos de apreciação e autorização das despesas confidenciais e respectivo mecanismo de fiscalização, o que contribuiu para aumentar o conhecimento e aprofundar a compreensão em relação aos trabalhos quotidianos e funcionamento interno do CPSP.

Em suma, a Comissão entende que o aperfeiçoamento a que se procede na proposta de lei quanto ao conteúdo relativo, designadamente, às atribuições e competências do CPSP, corresponde à realidade de Macau e às necessidades decorrentes do desenvolvimento social, o que merece o apoio e reconhecimento da Comissão.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

A 3.^a Comissão Permanente, apreciada e analisada a presente proposta de lei, entende que a versão alternativa da mesma reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário. Submete-se, agora, a presente proposta de lei à apreciação pelo Plenário.

Obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vamos entrar na discussão na especialidade.

Em primeiro lugar, vamos discutir os artigos 1.º e 2.º, do Capítulo I.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Se ninguém quiser pronunciar-se, Srs. Deputados, façam o favor de votar os artigos 1.º e 2.º, do Capítulo I, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Agora, passemos à discussão na especialidade dos artigos 3.º a 5.º, do Capítulo I, da proposta de lei. Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Se ninguém quiser pronunciar-se, vamos passar à votação dos artigos 3.º a 5.º.

(Votação)

Presidente: Sr. Secretário, tem algo a dizer?

Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados, da Assembleia Legislativa:

No que diz respeito à versão da proposta de lei, depois de fazer uma nova verificação, verificamos que o n.º 1, do artigo 4.º, refere-se ao âmbito da jurisdição da RAEM, e a alínea 2), do n.º 2, refere-se ao âmbito da gestão da RAEM. Há pouca diferença, sugerimos que as duas áreas sejam homónimas. Isto é, a alínea 2), do n.º 2, deve ser alterada para “jurisdição”. Peço ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados para ponderarem sobre esta questão.

Obrigado.

Presidente: Depois da conclusão da votação, vamos entregá-la à Comissão de Redacção para efeitos de rectificação.

Agora, passemos à discussão na especialidade do artigo 6.º, do Capítulo II, da proposta de lei.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Quanto às competências do artigo 6.º, desta proposta de lei, em primeiro lugar, quero esclarecer melhor a terminologia “cidadãos”. Na primeira versão, a palavra “cidadãos” foi alterada para “população”, e na versão final, foi alterada para “cidadãos”.

Mas, na versão portuguesa, não conheço a língua portuguesa, mas se traduzirmos para a língua inglesa, a definição da palavra “*population*” é muito ampla e deve ser interpretada como a população. No entanto, em relação à alínea 3), do n.º 1, do artigo 6.º, a garantia do exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos residentes é da competência do Corpo de Polícia de Segurança Pública, mas em Macau, para além dos residentes permanentes e não permanentes, os trabalhadores não residentes também podem exercer os seus direitos e liberdades fundamentais.

Assim, não sei se o proponente pode esclarecer melhor a definição de “residente”, porque, no regulamento administrativo anterior, de 2001, utilizava-se o termo “cidadão” e, na versão portuguesa, foi traduzido para o termo “*citizen*” em inglês. Mas, desta vez, a palavra “residente” foi alterada para “cidadãos”, mas, em português, usa-se uma expressão mais ampla do que “*citizen*”, ou seja, “população”. Voltando ao assunto, alguns colegas já alertaram, na Comissão, para a garantia dos direitos e liberdades dos residentes, consagrada na Lei Básica. Mas, consultando a “Lei Básica”, na altura, a palavra “residente” era usada na versão portuguesa, e depois de traduzir para a versão inglesa, a palavra “residente” é, obviamente,

um pouco diferente. Por isso, espero que o proponente esclareça se a definição de “residente” é muito abrangente, e se há, ou não, concordância entre as versões chinesa e portuguesa.

Sr. Presidente, em relação à alínea 12), do n.º 1, do artigo 6.º, solicitava que fosse votada em separado. Porque não concordo com esta alínea.

De facto, a redacção inicial era “vigiar”, mas depois foi alterada para “fiscalizar”, e agora passou a ser “prestar atenção”. De facto, tal como foi explicado pelo assessor jurídico do Governo na Comissão, mesmo que se altere a terminologias, o efeito que se pretende alcançar é o mesmo. Do ponto de vista de Deputado, a única coisa que penso é que o efeito psicológico nalgumas pessoas pode ser melhorado, em relação a preocupações ou inquietações iniciais. “Podem vigiar o comportamento dos residentes” ... é possível que, em termos psicológicos, provoque alguns efeitos... o que é melhor...

Mas, de facto, tenho de salientar que tudo se mantém na mesma. Quanto à alínea 12), deste artigo, há duas coisas: uma é a definição de “comportamentos susceptíveis de perturbar a tranquilidade” ou de “comportamentos susceptíveis de afectar o normal quotidiano da população”. De facto, isto dá uma grande margem de discricionariedade à PSP. Por isso, a falta de clareza da definição, ou a ambiguidade da definição, faz com que o poder discricionário seja ampliado. Esta é a primeira alínea com a qual não concordo.

A segunda questão tem a ver com a “necessidade”, uma vez que, segundo a explicação do proponente, o objecto de vigilância deste artigo é, por exemplo, a distribuição de arroz pelas associações, o Grande Prémio ou os concertos. Tudo isto pode ser classificado como actividades públicas, actividades de reunião pública ou actividades em que a polícia precisa de manter a ordem pública. De facto, em relação às competências previstas no n.º 1, do artigo 6.º, nas várias alíneas, incluindo na alínea 4), prevê-se “manter a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas”, e na alínea 7) prevê-se “garantir a ordem e tranquilidade pública nas reuniões ou manifestações que dêem lugar à concentração de público”. De facto, esta competência já estava conferida à Polícia.

Claro que, sendo assim, nem valia a pena redigir na proposta de lei a “prevenção e combate à criminalidade”. Não se pode falar assim, não se pode falar de forma tão extremada. Visto que as alíneas 4) e 7) já atribuíam à Polícia a garantia da ordem e tranquilidade públicas, qual é o motivo para aditar a alínea 12)?

Por exemplo, já se atribui à polícia a competência de executar a lei, manter a ordem e a tranquilidade públicas, não se proíbe a polícia de utilizar os meios legais para cumprir as suas funções, incluindo a observação *in loco*, a vigilância *in loco* ou a escuta, ou outros meios tecnológicos, desde que sejam legais. A minha ideia é que há uma grande reserva quanto à necessidade da sua existência, por isso, tenho de apontar que vou votar contra, em separado.

Por último, quanto a esta proposta de lei, especialmente no que diz respeito às competências, estamos todos a discutir se há, ou não, alargamento de poderes. Segundo o Sr. Secretário ou o proponente, os poderes do passado não eram claros, nem pormenorizados, não se trata de um alargamento de poderes. Mas, de facto, o artigo em causa refere-se às autoridades policiais do passado. Ou seja, as normas não escritas, ou as práticas internacionais, agora são escritas “preto no branco”, o que pode dar lugar ao surgimento de ambiguidades sobre

a legalidade dos poderes referidos, e depois permitir uma melhor racionalização das competências. Mas, há uma desvantagem: é que, no futuro, quando se abusar dos poderes que não estão claramente previstos nos artigos, os actos poderão ser encobertos, sob o pretexto de actuação de acordo com a lei. Por isso, tenho de manifestar a minha opinião contra.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação à alteração da expressão “cidadãos” para “residentes”, na qualidade de membro desta Comissão, posso dizer que na página 12 da versão chinesa, do nosso parecer, no ponto 44, se faz referência a isso. Quanto à questão da terminologia, de facto, durante as reuniões da Comissão, isso foi discutido profundamente com o Governo, podem ver o conteúdo do ponto 44 do parecer.

O Governo já explicou aos Srs. Deputados que não se exclui a possibilidade de os representantes do Governo virem agora a prestar mais esclarecimentos. Vou repetir, o termo “cidadão”, do parecer, alterou-se para “população”, assegurando assim a uniformização da linguagem jurídica empregada na presente proposta de lei e noutras leis no âmbito da segurança. De acordo com as explicações dos representantes do Governo, o referido termo “população” deve ser interpretado num sentido lato. Esta é a minha explicação sobre o conteúdo do parecer.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário Wong que responda.

Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados da Assembleia Legislativa:

Em relação às questões levantadas pelo Sr. Deputado Sou Ka Hou... Há pouco, o Sr. Deputado Vong Hin Fai falou sobre a definição de “população”, concordo plenamente com o conteúdo e o ponto de vista do parecer da Comissão. Durante a discussão em sede de Comissão, foi discutida a questão relativa à escolha do termo em causa, tendo em vista a sua harmonização com outras leis, sendo este um conceito amplo.

A segunda questão é sobre a alínea 12). Ou seja, a alínea 12), do artigo 6.º, onde se diz: “vigiar”, “fiscalizar” e “prestar atenção”. Quanto à utilização desta terminologia, de facto, a Comissão já procedeu a uma discussão suficiente e chegou-se a um consenso. Claro que alguns Deputados têm reservas, do ponto de vista do Governo, achamos que isto tem toda a razão der ser.

Quanto à sua opinião sobre a necessidade de um artigo, de facto, a Comissão chegou a um consenso. Na realidade, os “actos susceptíveis de perturbar a tranquilidade e afectar a vida quotidiana da população” são actos em que, em primeiro lugar, existe uma violação da lei. Havendo um dever da polícia, é claro que esta também tem o poder para executar os respectivos trabalhos. Em

termos da redacção da lei, é do conhecimento de todos que quanto mais concreta e clara for a lei, melhor será a fiscalização do seu cumprimento. Este é um ponto sobre a regulamentação que é pacífico numa sociedade moderna.

No que diz respeito à questão do alargamento de poderes, durante o debate das Linhas de Acção Governativa, o Sr. Deputado disse que a Polícia de Segurança Pública iria alargar os seus poderes para o mar. De facto, o trabalho é mais amplo, a responsabilidade é maior. Este poder é para manter a ordem social e traz mais responsabilidade para a Polícia. Do cotejo entre poder e responsabilidade, resulta que o poder é de facto uma responsabilidade.

Obrigado.

Presidente: Mais nenhum Deputado quer manifestar a sua opinião?

A pedido do Sr. Deputado Sou Ka Hou, vamos proceder à votação em separado da alínea 12), do n.º 1, do artigo 6.º.

Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, vamos votar o artigo 6.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passemos à discussão na especialidade dos artigos 7.º a 9.º, do Capítulo II, da proposta de lei.

Convido os Srs. Deputados a manifestarem opiniões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Quanto ao conteúdo do n.º 1, do artigo 7.º, tenho reservas. Uma vez que os agentes policiais do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) têm poderes de autoridade pública, independentemente do cargo ou categoria que ocupam, de acordo com a interpretação do artigo, eles têm estes poderes 24 horas por dia.

No entanto, n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 5/2006, com a epígrafe “Polícia Judiciária”, prevê que o pessoal desta Polícia, no exercício das suas funções de prevenção e investigação criminal, independentemente da carreira onde se insere, detêm poderes de autoridade pública. Por isso, existe a falta de coordenação entre as duas partes. No meu ponto de vista, em termos de poder, em comparação com o pessoal da Polícia Judiciária, a Polícia de Segurança Pública deve obedecer a uma premissa, ou seja: esta tem poderes de autoridade pública, só no exercício das funções de prevenção e investigação criminal.

É evidente que, segundo a explicação do proponente, durante o período de folga, quando se verifica a violação da lei, não há razão para ficar de braços cruzados, tratando-se de um poder. Mas, por outro lado, esta é uma responsabilidade do agente policial, após o trabalho, na verdade, também é um cidadão. Como é que se pode equilibrar? Na minha opinião, se o regime jurídico previsto na Lei n.º 5/2006, “Polícia Judiciária”, dispõe também desta disposição, é adequado que o Corpo de Polícia de Segurança Pública, no exercício das suas funções, tenha poderes de autoridade pública. Por isso, espero que o Sr. Presidente permita que a alínea 1), do artigo 7.º, seja votada em separado.

Mais, o n.º 1, do artigo 8.º, foi amplamente discutido na Comissão o respeito pelos princípios da legalidade e da proporcionalidade. Porque, de facto, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, no passado, cumpriu, muitas vezes, as suas atribuições e cumpriu fielmente as suas funções. No entanto, não se exclui a possibilidade de haver excessos na aplicação da lei, o que não corresponde ao princípio da proporcionalidade. Por exemplo, alguns cidadãos, ou seja, nós reparamos que, nas manifestações, a polícia utiliza força policial excessiva ou câmaras fotográficas excessivamente, em relação a uma parte dos cidadãos. Ou seja, a uma distância muito curta, de facto, estamos todos a discutir sobre o princípio da proporcionalidade, em relação ao princípio da proporcionalidade, qual é o critério para todos?

Por isso, já levantei esta questão na Comissão, perguntando se podemos tomar como referência a “lei da videovigilância”, de 2012, introduzindo as respectivas explicações ou definições nos princípios. Por exemplo, na “lei da videovigilância”, há princípios específicos, o princípio da legalidade, o princípio da proporcionalidade, entre outros, e a “lei da videovigilância” também pode ser aditada. Portanto, a não inclusão destes princípios na versão final da proposta de lei não favorece a fiscalização pelo público. Sr. Presidente, espero que a alínea 1), do artigo 8.º, possa ser votada em separado.

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário Wong que responda.

Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados da Assembleia Legislativa:

Em relação às duas questões levantadas pelo Sr. Deputado Sou Ka Hou, em relação à primeira questão, sobre o grau de clareza do regime das autoridades, de facto, a forma de expressão da PJ, prevista na Lei Orgânica da PJ, é basicamente igual à actual forma de expressão. Não há diferença.

De facto, as autoridades têm este poder, principalmente no que diz respeito à prevenção e combate à criminalidade e à manutenção da ordem social. Ou seja, se não for com esses objectivos, não se pode exercer este poder. No entanto, os agentes policiais, mesmo quando estão fora de serviço, têm o dever de exercer as suas funções perante factos ilícitos ou crimes. É esta a situação. De facto, aquele, é agente policial 24 horas por dia, mesmo quando está fora de serviço também tem o dever de exercer este poder. É esta a ideia.

O princípio da legalidade e o princípio da proporcionalidade foram amplamente discutidos na Comissão. Em relação a estes dois princípios, o nosso Código do Procedimento Administrativo tem disposições muito claras. Por isso, tendo em conta o princípio da economia da produção legislativa, não há necessidade de retirar todos os conteúdos já previstos na lei geral e rerepresentá-los. Acho que a produção legislativa não estará em conformidade com esse princípio de economia, causando-nos muitas dificuldades, por isso, acho que devemos continuar a utilizar a redacção actual para a votação.

Obrigado.

Presidente: Mais algum Deputado quer manifestar a sua opinião?

A pedido do Sr. Deputado Sou Ka Hou, vamos proceder à votação em separado do n.º 1, do artigo 7.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos à votação, em separado, do n.º 1 do artigo 8.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, vamos proceder à votação dos artigos 7.º a 9.º, com excepção dos números já votados.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passemos à discussão na especialidade do artigo 10.º e do artigo 11.º, do Capítulo II, da proposta de lei.

Convido os Srs. Deputados a manifestarem opiniões.

Srs. Deputados, façam o favor de votar os artigos 10.º a 12.º, do Capítulo II, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passemos à discussão na especialidade do Capítulo III - artigos 13.º a 15.º.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Se ninguém quer intervir, vamos passar à votação dos artigos 13.º a 15.º, do Capítulo III, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passemos à discussão na especialidade dos artigos 16.º a 18.º, do

Capítulo III, da proposta de lei.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Se ninguém quer intervir, vamos passar à votação dos artigos 16.º a 18.º, do Capítulo III, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Agora, passemos à discussão, na especialidade, dos artigos 19.º e 20.º, do Capítulo IV, da proposta de lei.

Convido os Srs. Deputados a manifestarem opiniões.

Ninguém quer intervir?

Vamos à votação dos artigos 19.º e 20.º, do Capítulo IV, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Srs. Deputados:

A proposta de lei foi aprovada.

Façam o favor de fazer declarações de voto.

Tem a palavra a Sra. Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Desta vez, estou a favor de toda a proposta de lei. Já verificámos se a presente proposta de lei criou, ou não, um alargamento de poderes, tendo como referência a legislação anterior. De facto, desta vez, a “Lei do Corpo de Polícia de Segurança Pública”, em si, não tem um alargamento de poderes. Tal como disse o proponente, trata-se de um reordenamento e actualização da legislação anterior.

No entanto, espero que, aquando da aprovação desta proposta de lei, o Governo possa tomar como referência duas opiniões:

Em primeiro lugar, durante a apreciação da proposta de lei, muitos agentes tinham dúvidas sobre o artigo 5.º, sobre o trabalho ininterrupto. Em caso de necessidade, as autoridades podem obrigar o pessoal do CPSP a prestar serviço além das 44 horas semanais.

Compreendo perfeitamente o articulado proposto pelo Sr. Secretário para a Segurança. De facto, já expliquei várias vezes que este artigo é muito importante, para que os agentes policiais possam receber uma remuneração suplementar. Porém, espero que se possa colocar esta questão, porque, na altura da passagem do tufão “Hato” e do tufão “Mangkhut”, talvez tenha havido alguns

desentendimentos entre os agentes policiais e os superiores. Por vezes, considerou-se que o direito de descanso não era suficiente.

Por isso, gostaria de repetir, após a passagem do “Mangkhut”, o SAFP emitiu algumas orientações, exigindo que, durante o período de serviço, os funcionários públicos deveriam fazer um descanso rotativo durante a passagem de tufões. Sei que, mais tarde, o Secretário para a Segurança também fez isso, mas, devido a esse intervalo, gerou-se diversas dúvidas entre os agentes policiais. Espero que, no futuro, possam ser esclarecidas algumas questões junto dos respectivos agentes policiais, através de disposições escritas, com a maior brevidade possível. O que é que se vai fazer em relação a estas situações?

Espero, ainda, que as autoridades de segurança possam ter em consideração, na medida do possível, que, embora seja necessário o trabalho extraordinário, a possibilidade de ocorrência de erros, por parte dos agentes policiais a trabalhar durante muito tempo, pode aumentar. Ou seja, espero que, no futuro, mesmo que seja necessário o trabalho extraordinário, este tipo de trabalho não seja a “regra”.

Acho que, nesta proposta de lei sobre o CPSP não tem a ver com o alargamento de poderes. Mas há ainda uma série de propostas de lei a submeter à Assembleia Legislativa. Por isso, a sociedade fica preocupada com a possibilidade da Polícia poder vir a alargar os seus poderes.

No debate das Linhas de Acção Governativa, em relação à Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau (CFD), ouvi o Governo explicar que há vários rumos possíveis para alterar as competências da CFD. Espero que o Secretário para a Segurança possa apresentar um projecto de alteração das funções da CFD para discussão na sociedade.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta é a minha declaração de voto:

Embora a presente proposta de lei, em termos nominais, vise regular todo o funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública, na maior parte, foi transcrita do conteúdo do Regulamento Administrativo n.º 22/2001. Não se pode negar que, por detrás da legalização, está o alargamento parcial dos poderes da polícia, tais como o aumento do âmbito de aplicação da lei nas áreas aeroportuárias, no interior de aeronaves, na área de jurisdição e no interior de embarcações, etc.. É tornar preto no branco (expressamente) o poder de vigilância da polícia sobre actos que podem ser interpretados de forma abstracta.

O ponto mais polémico da proposta de lei é a alínea 12), do n.º 1, do artigo 6.º, sobre a qual votei contra. Na versão inicial da proposta de lei, a expressão “vigiar” foi alterada para “fiscalizar” e, na versão final, foi alterada para “prestar atenção”. Mas, tal como afirmaram os representantes do Governo na Comissão, qualquer terminologia atinge o mesmo efeito. É evidente que a alteração da terminologia se limita a desviar a atenção dos cidadãos e não a substituir os medicamentos, não se conseguindo esconder que a definição de “actos susceptíveis de perturbar a tranquilidade e afectar a vida

quotidiana da população” é ambígua, o que resulta no alargamento do poder discricionário da polícia.

De um ponto de vista geral, não há necessidade de tornar preto no branco o poder de vigilância nos artigos relacionados com outras competências. É de salientar que a organização e o funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) necessita de elevar a sua hierarquia jurídica para serem regulamentados por meio legislativo. Precisamente por causa do cumprimento das disposições da Lei n.º 13/2009, que estabelece o regime jurídico de enquadramento das fontes normativas internas, ou seja, a “Lei de Legislação”: todos os direitos e liberdades fundamentais dos residentes devem ser regulados por Lei. No entanto, ao longo de todo o processo de apreciação da proposta de lei, o Governo não tem intenção de reforçar a fiscalização do poder policial, através da presente proposta, ou de outros diplomas legais, antes pelo contrário, criou uma cultura pouco clara sobre os costumes das corporações policiais no passado.

Conjugando a presente proposta de lei com a generalidade das outras propostas de lei apresentadas pelo Secretário para a Segurança nos últimos anos, com a sobreposição dos poderes de polícia e de fiscalização pública, aumenta-se a possibilidade de abuso de poder por parte da Polícia. O método jurídico é uma impressão frente e verso, o que também pode fazer com que os poderes discricionários se baseiem no pretexto de serem embalados de acordo com a lei.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Dou o meu apoio a esta proposta de lei. Face às mudanças sociais e aos novos desafios para a segurança pública, a presente proposta de lei visa aperfeiçoar as competências da Polícia, o que merece o meu reconhecimento, tendo sido concluída a apreciação em sede de Comissão, no prazo de dois meses. A aprovação da proposta de lei na reunião plenária de hoje é motivo de grande satisfação.

No futuro, o que é necessário fazer é continuar a melhorar as regalias e os benefícios do pessoal das Forças de Segurança, dando-lhe mais garantias e apoio. Esperamos que a aprovação da presente proposta de lei possa contribuir para melhorar a estrutura orgânica e o mecanismo de funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública, elevando assim a eficiência do trabalho e construindo, em conjunto, uma Macau segura.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

A respectiva proposta de lei já foi aprovada.

Há pouco, o Sr. Secretário mencionou que há uma expressão, no artigo 4.º, que necessita de ser redigida. Pode entregar ao assessor jurídico e ao assessor do Governo para ser redigida em chinês e português.

Sr. Secretário:

Tem algo a acrescentar?

Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak: Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Srs. Deputados.

Em relação às três questões levantadas pela Sra. Deputada Lam Iok Fong, a propósito das instruções sobre períodos de descanso, após o tufão “Mangkhut”. De facto, já temos um mecanismo muito maduro. Além disso, após a passagem do tufão “Mangkhut”, comunicámos imediatamente às corporações para assegurar o descanso dos colegas e, depois, o SAFP, para além das Forças de Segurança, também emitiu uma instrução que exige que os outros funcionários públicos devem assegurar o seu tempo de descanso. Por isso, este é um mecanismo maduro. É claro que vamos rever, constantemente, se há, ou não, espaço para o seu aperfeiçoamento.

Em relação à questão de que o trabalho extraordinário não deve ser uma normalidade, do ponto de vista da Direcção, não esperamos que os colegas se esforcem excessivamente. No entanto, todos sabem que na Polícia, enquanto força de manutenção da ordem pública, o trabalho fora do horário normal é uma exigência da profissão e também é uma característica da profissão. Por isso, mesmo quando descansam, os agentes policiais estão vigilantes e trabalham fora de casa. Como todos sabem, o objectivo é salvaguardar a ordem social, a tranquilidade dos cidadãos e a sua vida quotidiana. Trata-se, portanto, de uma exigência e de uma característica profissional. É evidente que, em termos do regime jurídico, se o trabalho for superior a 44 horas semanais, têm direito ao índice 100. Se for inferior a 44 horas, não pode receber o índice 100, o que é justo do ponto de vista jurídico.

Mais, quanto às competências da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau, podemos discuti-las durante o debate das Linhas de Acção Governativa e continuaremos a discuti-las com a Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau.

Em relação ao que o Sr. Deputado Sou Ka Hou disse, de facto, durante a discussão em sede de Comissão, já expliquei as nossas razões, e a maioria absoluta dos Srs. Deputados concorda.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Obrigado, Srs. Deputados.

Presidente: Em nome da Assembleia Legislativa, agradeço ao Sr. Secretário Wong e aos seus colaboradores.

Terminou o primeiro ponto da Ordem do Dia.

Srs. Deputados, façam o favor de aguardar.

(Saída de um grupo de Membros do Governo e entrada de outro)

Presidente: Dou, em nome da Assembleia Legislativa, as nossas boas-vindas à Sra. Secretária Chan e dos seus colaboradores na reunião de hoje.

Passemos ao segundo ponto da Ordem do Dia que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 3/2004 – Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo”.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo, Presidente da 2.^a Comissão Permanente, para fazer a respectiva apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 3/2004 - Lei eleitoral para o Chefe do Executivo” foi discutida e aprovada, na generalidade, em reunião plenária da Assembleia Legislativa, realizada no dia 13 de Agosto de 2018, e foi distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa à presente Comissão para efeitos de apreciação na especialidade.

Para tal, a Comissão realizou 3 reuniões formais, e efectuou uma análise plena e sistemática da proposta de lei. As reuniões contaram com a presença da Secretária para a Administração e Justiça, do Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, do Director dos Serviços de Administração e Função Pública, do Presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, entre outros representantes do Governo. Para além das referidas reuniões formais, foi realizada uma reunião técnica entre a assessoria da Assembleia Legislativa e representantes do Executivo. Nas referidas reuniões formais, a Assembleia Legislativa contou com a plena cooperação dos representantes do Governo.

Com base nas discussões e negociações levadas a cabo, o proponente apresentou, no dia 22 de Novembro de 2018, a versão final da proposta de lei. Cumpre-me agora apresentar a este Plenário as questões fundamentais que a Comissão teve em consideração durante a apreciação desta proposta de lei na especialidade:

1. Número de assentos para os representantes dos membros do órgão municipal no âmbito da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo:

Nos termos da proposta de lei, são aditados dois assentos para os membros do órgão municipal da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, e com este aditamento, reduz-se o número de assentos dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês de 16 para 14. Segundo os esclarecimentos do proponente, no 4.º sector da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, os Deputados de Macau à Assembleia Popular Nacional são, por inerência, membros desta Comissão, e os Deputados à Assembleia Legislativa são representantes do órgão de poder político da RAEM, representando ainda a opinião da população, portanto, se se ajusta a distribuição do número de assentos dos membros do 4.º sector, então, o mais apropriado é ajustar o número de representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva do Povo Chinês. Para além disso, o proponente referiu que, na consulta pública sobre esta proposta, os diversos sectores da sociedade não se opuseram às opiniões do Governo.

2. Metodologia para a Constituição dos representantes do órgão municipal na Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo:

A proposta de lei prevê que os representantes dos membros do

órgão municipal da Comissão Eleitoral são eleitos de entre os seus pares. Segundo os esclarecimentos do proponente, a Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), cria o órgão municipal sem poder político (ou seja, o Instituto para os Assuntos Municipais), nos termos dos artigos 95.º e 96.º da Lei Básica de Macau, e este órgão dispõe do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais e do Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais, sendo estes dois conselhos órgãos do Instituto para os Assuntos Municipais aos quais incumbe cumprir as duas principais competências do órgão municipal previstas na Lei Básica da RAEM – “prestar serviços” e “emitir pareceres de carácter consultivo”, portanto, o Conselho de Administração para os Assuntos Municipais e o Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais são considerados órgãos indissociáveis que se responsabilizam perante o Governo da RAEM, e que elegem, por si próprios, os dois “representantes dos membros do órgão municipal” da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo.

3. Conjugação entre a data da entrada em vigor da proposta de lei e o mandato da Comissão Eleitoral:

A proposta de lei propõe a entrada em vigor da lei a partir de 1 de Janeiro de 2019, o que não se coaduna com o disposto na Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo sobre o mandato da Comissão Eleitoral, que tem uma duração de 5 anos. Segundo os esclarecimentos do proponente, com vista à selecção, de entre os representantes dos membros do órgão municipal, de dois membros para integrarem a Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, e à coadunação com a criação do órgão municipal, sugere-se que a proposta de lei entre em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019 (ou seja, que entre em vigor ao mesmo tempo que a Lei n.º 9/2018). E esta previsão da data da entrada em vigor tem por objectivo uma boa preparação e uma reserva de tempo adequado para a constituição da Comissão Eleitoral para a eleição do quinto mandato do Chefe do Executivo. Para o efeito, a proposta de lei aperfeiçoou o articulado vigente, prevendo expressamente que a presente alteração da lei não produz efeitos quanto à composição e duração do mandato da actual Comissão Eleitoral.

4. Aditamentos e alterações:

A alínea 2), do número 2, do artigo 29.º, da Lei eleitoral para o Chefe do Executivo, está relacionada com a alteração do artigo 14.º, sugerida na proposta de lei. Depois de ouvir as opiniões da Comissão, o proponente aditou a alteração do artigo 29.º, da Lei eleitoral, para o Chefe do Executivo, ao artigo 1.º, da proposta de lei.

O estudo sobre as referidas questões e a análise pormenorizada da proposta de lei constam já do parecer, por isso, não vou aqui entrar em pormenores.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

Após a apreciação e análise efectuadas, entende a Comissão que a versão alternativa reúne os requisitos para ser submetida à apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário.

Tenho dito.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Agora, vamos entrar na fase da discussão na especialidade.

Vamos passar à discussão na especialidade dos artigos 8.º e 14.º, constantes do artigo 1.º, da proposta de lei.

Srs. Deputados, façam o favor de apresentar as vossas opiniões.

Ninguém quer pronunciar-se?

Vamos proceder à votação dos artigos 8.º e 14.º, constantes do artigo 1.º, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Vamos passar à discussão na especialidade dos artigos 29.º e 31.º, constantes do artigo 1.º.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Se ninguém quiser pronunciar-se, vamos proceder à votação dos artigos 29.º e 31.º, constantes do artigo 1.º, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Vamos passar à discussão na especialidade do Anexo I, do artigo 1.º, da proposta de lei.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Há Deputados que queiram exprimir a sua opinião?

Vamos proceder à votação do Anexo I, do artigo 1.º.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, passemos à discussão na especialidade do artigo 2.º.

Srs. Deputados, façam o favor de manifestarem opiniões.

Não havendo Deputados que queiram exprimir a sua opinião, vamos proceder à votação do artigo 2.º, da proposta de lei.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

A proposta de lei foi aprovada.

Alguém quer fazer declaração de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Esta declaração de voto é apresentada em

meu nome e em nome do Deputado Au Kam San.

Lamentamos profundamente que os órgãos municipais não possam ser eleitos pela população, incluindo os membros dos Conselhos Consultivos dos órgãos municipais. A alteração da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo visa permitir que todos os indivíduos nomeados pelo Chefe do Executivo escolham os seus candidatos para a eleição do Chefe do Executivo, é um mecanismo sem sentido. Em termos políticos, acho que é muito irracional, por esse motivo, opomo-nos a isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Vou ler, em seguida, a minha declaração de voto.

É de salientar que a presente alteração à “Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo” é apenas uma alteração pontual que nada tem a ver com a promoção da política democrática da RAEM, pelo que não tenho reservas em votar contra.

Nos termos do artigo 26.º, da Lei Básica, os residentes permanentes de Macau têm o direito de eleger e de ser eleitos, nos termos da lei, mas é lamentável que, passados 25 anos após a promulgação da Lei Básica, e 19 anos após o estabelecimento da RAEM, neste hemiciclo, onde falta a legitimidade democrática plena, estamos ainda a discutir a composição da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, composta por centenas de membros, o que é muito triste e constitui uma falha política da RAEM.

Estou convicto de que a democratização da RAEM não depende da alteração do número de membros da Comissão Eleitoral, de centenas para centenas, ou da sua redução em determinado sector e consequente aumento em determinado sector. A questão fulcral reside na constituição da própria Comissão Eleitoral. Por mais que o Governo se iluda, fale de ampla representatividade e de democracia e abertura, não consegue explicar porque é que apenas 400 dos 307.000 eleitores de Macau têm direito a voto directo para decidir quem é o Chefe do Executivo, deixando os restantes 99,87% de fora desse círculo eleitoral restrito.

De facto, Não precisamos de mais um grupo de algumas centenas de pessoas que não têm de se responsabilizar perante os cidadãos para exercerem o seu direito de voto, que devia ser exercido por todos os cidadãos de Macau, para decidir o Chefe do Executivo, um cargo tão importante e que afecta o público. Diz a filosofia política que “o homem deve ter controlo sobre si próprio e gerir a sua vida através de decisões colectivas”. No entanto, as pessoas de Macau não têm o direito de participar directamente na decisão colectiva do dirigente máximo da RAEM, mais de 99% das pessoas de Macau não são cidadãos completos.

Se alguém continuar a afirmar falsamente que o maior obstáculo ao sufrágio universal para a eleição do Chefe do Executivo é a falta de inteligência da população de Macau, actualmente, a inteligência de centenas de pessoas pertencentes a um pequeno círculo é absolutamente superior à de 99% dos cidadãos de Macau, caso contrário, devemos acabar, o mais cedo possível, com a má política de substituição dos cidadãos, para que os cidadãos de Macau possam voltar a ter o direito de eleger e de ser eleitos, de forma universal e igualitária.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wa Keong.

Chan Wa Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Secretário,

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

Dou o meu apoio a esta proposta de lei. De facto, a aprovação desta proposta de lei concretiza a política prevista na Lei Básica, segundo a qual a Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo é composta por representantes dos órgãos municipais. Não devemos analisar esta proposta de lei juntamente com a proposta de lei intitulada “Criação do Instituto para os Assuntos Municipais” e o regime de eleição do Chefe do Executivo. A presente proposta de lei visa apenas ajustar o número actual de Deputados à Assembleia Legislativa, de modo a implementar plenamente o disposto na Lei Básica.

Quanto ao desenvolvimento global do sistema político, devemos seguir a realidade de Macau e a direcção política definida pelo País, continuando a seguir a direcção democrática. Portanto, votei a favor desta proposta de lei.

Obrigado a todos.

Presidente: Srs. Deputados:

Tendo a respectiva proposta de lei sido aprovada, passemos ao próximo ponto da Ordem do Dia.

Srs. Deputados:

Passemos ao 3.º ponto da Ordem do Dia, apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”. Em seguida, passarei a palavra à Sra. Secretária Chan, que fará a respectiva apresentação.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan:

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

Exmos. Srs. Deputados:

Apresento agora à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”.

Com vista a impulsionar a construção da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, como centro mundial de turismo e lazer e cidade com condições ideais de vida, bem como responder às exigências da sociedade quanto ao melhoramento do ambiente dos bairros sociais e da qualidade de vida, o Governo da RAEM apresentou o conceito de renovação urbana, tendo criado, em Março de 2016, o Conselho para a Renovação Urbana. Este Conselho apresentou o “plano de alojamento temporário”, no sentido de atribuir um subsídio pecuniário aos proprietários afectados pela reconstrução de edifícios, a fim de os incentivar a procurar, por iniciativa própria, habitações para alojamento temporário durante o período de reconstrução de edifícios, além de considerar a escolha, dentro da reserva de terrenos, de parcelas destinadas à construção de “habitações para alojamento

temporário”. As habitações para alojamento temporário a ser construídas pelo Governo serão de natureza complementar, sendo disponibilizadas aos proprietários que delas necessitem como medida de atribuição de benefícios para a promoção da renovação urbana. Para os casos em que seja inviabilizado o regresso ao local original depois da demolição do edifício antigo, tendo como referência a experiência de outras regiões, sugere-se que o Governo disponibilize fundos para construir algumas “habitações para troca”, por cuja aquisição os proprietários possam optar.

Os processos para abertura de concurso, construção e outros assuntos, relacionados quer com as “habitações para alojamento temporário”, quer com as “habitações para troca”, só poderão iniciar-se formalmente quando existir o respectivo regime jurídico. Tendo em conta o facto de o regime jurídico geral de renovação urbana estar ainda na fase de discussão, o Governo da RAEM sugere que se estabeleça, prioritariamente, o “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”, de modo a criar as condições para a construção das “habitações para alojamento temporário” e “habitações para troca” logo que possível.

O conteúdo principal da proposta de lei é o seguinte:

(I) Objecto e finalidade

A proposta de lei define principalmente o regime da construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca, bem como do arrendamento e venda das respectivas fracções, de modo a promover eficazmente o desenvolvimento dos trabalhos de renovação urbana. A proposta de lei salienta também que a construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca visa facultar, como medida de incentivo para a promoção da renovação urbana, mais uma opção aos proprietários cujas habitações tenham sido demolidas por motivo de renovação urbana, quando estes arrendarem ou comprarem uma fracção habitacional;

(II) Habilitação para candidatura

Em relação ao proprietário de bens imóveis que seja pessoa singular, a proposta de lei propõe que, quando a fracção para fins habitacionais de que é titular tiver sido demolida por motivo de renovação urbana e caso haja condições de regresso ao local original após a reconstrução do edifício, o mesmo possa candidatar-se ao arrendamento de habitação para alojamento temporário durante o período de espera pelo regresso e que, sendo impossível o regresso ao local original do edifício por motivo de planeamento urbanístico, o proprietário possa candidatar-se à compra de habitação para troca. No entanto, não podem apresentar a candidatura os proprietários de bens imóveis que sejam pessoas colectivas, e os proprietários de uma fracção que não seja destinada a fins habitacionais;

(III) Formas e prazo de candidatura

A proposta de lei propõe que os proprietários de bens imóveis habilitados possam candidatar-se ao arrendamento de habitação para alojamento temporário ou à compra de habitação para troca nos termos do prazo e das formas fixados por despacho do Chefe do Executivo. Caso a candidatura não seja apresentada dentro do prazo fixado, o candidato deixa de estar habilitado para o arrendamento de habitação para alojamento temporário ou para a compra de habitação para troca;

(IV) Restrições quanto ao número

Devido aos recursos limitados e ao facto de a habitação para alojamento temporário e a habitação para troca terem como objectivo principal ajudar os proprietários afectados a satisfazerem as suas necessidades habitacionais, a proposta de lei propõe restrições quanto ao número de candidaturas. Independentemente do número de bens imóveis de um proprietário que tenham sido demolidos por motivo de renovação urbana, este pode apenas candidatar-se ao arrendamento de uma habitação para alojamento temporário ou à compra de uma habitação para troca. Caso os bens imóveis sejam compropriedade de duas ou mais pessoas, o número de habitações para alojamento temporário a que elas podem candidatar-se para efeitos de arrendamento, ou o número de habitações para troca a que podem candidatar-se para efeitos de compra, é igual ao número dos respectivos bens imóveis demolidos, não podendo este número, no entanto, ultrapassar o número total de comproprietários. Havendo relação conjugal entre os proprietários de bens imóveis, independentemente do número de bens imóveis que lhes pertençam demolidos, estes só podem, individualmente ou em conjunto, arrendar uma habitação para alojamento temporário ou comprar uma habitação para troca;

(V) Valor da renda e preço de venda

A proposta de lei propõe que o valor da renda da habitação para alojamento temporário e o preço de venda da habitação para troca sejam sugeridos pela entidade responsável pela renovação urbana, tendo por referência os preços praticados no mercado para fracções habitacionais com a mesma qualidade e as mesmas condições na zona onde se situa o edifício, e que estes valores sejam fixados por despacho do Chefe do Executivo;

(VI) Isenções fiscais e de emolumentos

A proposta de lei propõe que, quando o proprietário de bens imóveis comprar a habitação para troca à entidade responsável pela renovação urbana, os documentos, papéis e actos relacionados estejam isentos do pagamento de imposto de selo sobre a transmissão e a aquisição de bens imóveis e de emolumentos do notariado e do registo;

(VII) Situações especiais

A proposta de lei propõe ainda duas situações especiais em que é admitida a candidatura à compra de habitação para troca:

(1) O proprietário de bens imóveis demolidos por força da execução da Lei n.º 12/92/M, de 17 de Agosto (Regime das expropriações por utilidade pública), pode candidatar-se à compra de habitação para troca, aplicando-se as disposições da proposta de lei relativas à candidatura, atribuição e isenções fiscais;

(2) O promitente-comprador de fracção habitacional em construção afectado pela declaração da caducidade da concessão provisória do terreno por motivo do termo do respectivo prazo, bem como o cessionário da posição no respectivo contrato-promessa de compra e venda, podem candidatar-se à compra de habitação para troca, de acordo com as disposições da proposta de lei sobre a habilitação e a restrição do respectivo número, desde que tenha sido efectuado o registo predial do acto de promessa de aquisição, nos termos do disposto na Lei n.º 7/2013. Em relação ao respectivo

preço de venda, deve ter-se por referência o preço constante do contrato-promessa de compra e venda na realização da venda. Além disso, caso o respectivo contrato tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei n.º 2/2018 (Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação), podem estar isentos do pagamento do imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação, aquando da compra de habitação para troca.

Por último, a proposta de lei propõe a sua entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Termino agora a minha apresentação, agradecendo, novamente, ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados.

Presidente: Obrigado, Sra. Secretária Chan.

Srs. Deputados:

Agora, vamos entrar na fase da discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo:

Em princípio, dou o meu apoio a esta proposta de lei, porque se trata de uma lei que necessita de ser articulada. Mas, quanto ao seu conteúdo, de facto, existem muitos aspectos que merecem ser discutidos. Mas, não vamos entrar na especialidade, porque hoje é a votação na generalidade desta proposta de lei, por isso, vamos deixar o estudo na especialidade para a Comissão.

Mas há duas questões de princípio que gostaria de colocar.

A primeira questão tem a ver com o princípio. Gostaria de saber, por exemplo... O Sr. Secretário referiu na sua apresentação que a renda da habitação para alojamento temporário e o preço de venda da habitação para troca seriam propostos pela “Macau Renovação Urbana”, tendo como referência os preços de mercado das fracções habitacionais com a mesma qualidade e as mesmas condições da zona onde se situa o edifício. Gostaria de saber: qual é o significado desta referência? Isto quer dizer que, se o preço de mercado for de 5 milhões de patacas, será que é necessário vender a fracção ao preço de 5 milhões de patacas? Se o valor da renda da fracção no mercado for de oito mil patacas, então, o preço deve ser fixado de acordo com o valor da renda de oito mil patacas?

Em caso afirmativo, não estou a perceber muito bem, e gostaria de ficar esclarecido. Caso a construção da habitação para troca seja igual ao preço do mercado privado, ou a renda da habitação para alojamento temporário seja igual ao preço do mercado privado, porque é que vou comprar a sua habitação para troca ou alugar a sua habitação para alojamento temporário? Gostaria de saber: qual é o significado desta referência? Este é o número um.

Em segundo lugar, quero saber: como o Governo está a construir habitações para troca, estas habitações são vendidas para efeitos de reconstrução dos bairros antigos. Ou seja, por causa do planeamento urbanístico, não se pode voltar à zona original, vendendo-lhe a fracção autónoma, tratando-se de uma habitação para troca. Gostaria

de saber: esta habitação tem alguma relação com a habitação pública?

Ou seja, quando for adquirida uma habitação por troca, será que vai constituir, no futuro... Ou seja, claro que, se se obtiver uma habitação por troca, não é preciso candidatar-se à habitação económica, nem à habitação social. Mas, na realidade, as pessoas que beneficiariam da bonificação de juros de 4% podem não ter conseguido comprar uma casa, ou ter ficado desempregadas devido a doença dos seus familiares, o que as levou a vender a sua casa. Por isso, voltam a cair na “rede de pobreza”. Ou seja, ao candidatar-se à habitação pública, pedindo uma bonificação de juros de 4%, comprando uma casa, não pode candidatar-me à habitação social, nem à habitação económica. Porque é que faço esta pergunta? Não sei se a habitação para troca vai ter este tipo de regime, porque isso não se vê neste momento. Se já se comprou uma habitação para troca, será que isso vai fazer com que não se tenha oportunidade de candidatura à habitação económica, ou social, depois de ter usufruído da habitação pública? Preciso de ser esclarecido.

De facto, uma questão muito importante é que, na década de 90, quando o Governo português de Macau implementou a bonificação de juros de 4%, tratou-se de uma medida fundamental para ajudar os empresários do sector imobiliário a venderem imóveis que não tinham sido vendidos, e para ajudar os residentes a comprar casa. Mas, na altura, isso não tinha nada a ver com a habitação pública. Depois, em 2009, aquando da elaboração do diploma regulador das habitações sociais, e em 2010, aquando da elaboração do diploma legal sobre a habitação económica, a bonificação de juros de 4% passou a estar relacionada com a habitação pública, o que resultou em muitos problemas. Muitos dos candidatos foram excluídos da lista de espera da habitação social porque receberam 4% de bonificação de juros. Será que existe esta situação?

Se isto não estiver estipulado nesta proposta de lei, no futuro, vai surgir uma armadilha, depois de comprada a habitação pública, se um dia a pessoa cair na “rede de pobreza”, não terá oportunidade de arrendar uma habitação social. É provável que haja situações em que é necessário ponderar seriamente. Por isso, espero que a Sra. Secretária, ao elaborar esta proposta de lei, esclareça estas duas questões.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Esta proposta de lei é uma das que visa a renovação urbana e, segundo a minha interpretação, trata-se de uma produção legislativa parcial da política de renovação urbana.

Em primeiro lugar, preocupo-me com a coordenação jurídica, ou seja, a produção legislativa por partes. Mas, essa relação entre diversas partes, de facto, já foi referida por alguns colegas, aquando do debate das LAG. Pessoalmente, tenho algumas preocupações: será

que a coordenação intermédia pode ser concretizada? Por exemplo, no caso da habitação para troca, no futuro, haverá outras situações, como a percentagem de consentimento do proprietário, que pode ser tratada através de uma outra lei independente. Como é que vai ser feita a coordenação jurídica? No âmbito da Secretaria para a Administração e Justiça, que envolve a política da renovação urbana, será que ainda existem outras propostas de lei que podem ser apresentadas, ou será que já estão quase na fase de elaboração? Esta coordenação é a primeira dúvida.

A segunda questão prende-se com o regime jurídico de habitação para troca e de habitação para alojamento temporário, que os residentes dos bairros antigos esperam há muito tempo. Francamente, se não houvesse o caso “*Pearl Horizon*”, o ritmo de resolução dos problemas nem sempre seria assim tão rápido. Mas, claro, é bom, seja qual for a razão, chegar assim à Assembleia Legislativa com tanta rapidez, após uma consulta pública até agora. Espero que a proposta possa ser aprovada o mais rapidamente possível.

Agora, em relação aos pormenores, gostava de ver reflectida a protecção dos proprietários, ou seja, dos pequenos proprietários dos bairros antigos e, em segundo lugar, a protecção da propriedade privada. Mas, esta proposta de lei levanta algumas dúvidas, por exemplo, uma pessoa colectiva ou o dono de uma fracção que não tem finalidade habitacional, mesmo que a sua habitação seja demolida nos bairros antigos, depois, não pode arrendar uma habitação para alojamento temporário ou comprar uma habitação para troca.

Na verdade, todos sabem que, do ponto de vista da protecção da propriedade privada, de facto, existe um destinatário nuclear, quer seja pessoa colectiva, quer seja pessoa singular. Afinal, sobre uma dada fracção autónoma, seja para habitação própria, para fins comerciais ou para outros fins, o titular do direito de propriedade, ou seja, o proprietário, possui um direito real perfeito, por isso, deve ser integralmente protegido. No entanto, esta proposta de lei exclui, de um modo geral, as pessoas colectivas e as fracções autónomas com finalidade não habitacional, o que constitui, de facto, um pequeno problema.

Mais, há uma tradição em Macau, que tem vindo a evoluir ao longo dos anos, sobretudo nos bairros antigos, em que as lojas no rés-do-chão também têm a uma sobreloja (sótão), e muitos cidadãos fazem negócio no rés-do-chão e vivem na sobreloja. A sobreloja tem a finalidade de habitação, mas a loja no rés-do-chão não tem essa finalidade. Como é que se pode integrar esta realidade nesta proposta de lei e como é que se a deve tratar? Há pouco, chegaram a uma conclusão sobre as duas questões. Será que o facto de exceptuar a loja do rés-do-chão, mas não se salvaguardar a habitação na sobreloja, ou os direitos de propriedade das pessoas colectivas em geral, não vai fazer com que, aquando da reconstrução e da demolição da zona antiga, o incentivo destes proprietários em aderir possa diminuir, afectando a percentagem de concordância? Se for assim, esta parte do processo pode não ser favorável à renovação.

A segunda questão tem a ver com as rendas das casas da Renovação Urbana. De facto, há pouco, o Sr. Deputado Au Kam San também fez referência a esta questão, sobre propor que se definam os preços nas mesmas condições e segundo a mesma qualidade na mesma zona. De facto, durante a consulta pública, muitas Associações sugeriram que se fixasse o valor da renda entre 80% a 85% do valor da renda de imóveis iguais. Para evitar o aumento das rendas no mercado. Mas, será que se vai promover o aumento das

rendas no mercado? Acho que esta é a segunda questão. Será que nos preocupamos com os proprietários dos bairros antigos e se estes têm capacidade económica? Será que a sua capacidade económica consegue suportar as rendas?

Por exemplo, o terreno que o Governo tem agora em mãos deve ser destinado à construção de habitação para troca ou de alojamento temporário, no Lote “P” da Areia Preta. Ou seja, no lote onde estava inicialmente a ser construído o “*Pearl Horizon*”. Mas o problema é que o preço dos terrenos ou o preço dos imóveis na vizinhança deste lote não é barato. No futuro, quando se definir a renda, é possível que um proprietário do Bairro Iao Hon venha a viver neste lote. Ele terá de pagar as rendas altas deste lote. Será que, nesta parte, também se tem em conta a capacidade financeira dos próprios arrendatários da renovação urbana?

Quanto à terceira questão, sobre os critérios de atribuição de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca, espero que o Sr. Secretário me possa esclarecer. A proposta de lei diz que isso será definido por despacho do Chefe do Executivo. Mas, na qualidade de membro da Assembleia Legislativa, gostaria de saber: qual é a distribuição concreta? Ao fim e ao cabo, como é que vai ser dada prioridade? Se na altura se disser que não vai haver muita oferta de habitação para troca ou de alojamento temporário, e a procura for maior do que a oferta, depois dos edifícios antigos serem demolidos, como é que vão ser repartidas as fracções em pé de igualdade? Como é que se faz a distribuição prioritária?

Será que vai ser semelhante à política de habitação pública? Terão prioridade, por exemplo, a idade dos edifícios, o período de 8 a 10 anos de aquisição das fracções ou período de 30 ou 40 anos de residência? Será dada prioridade aos idosos e deficientes? Acontece que o critério de pontuação não está incluído na proposta de lei. Ou seja, a Assembleia Legislativa não tem competência para o discutir, nem para tomar uma decisão. Acho que a parte relativa ao critério de distribuição deve ser acrescentada, aquando da discussão na especialidade.

Quanto à quarta questão, hoje, também recebi as opiniões dos proprietários do “*Pearl Horizon*”. Creio que os colegas Deputados também as receberam. Por exemplo, um casal, mesmo que tenha várias fracções nos bairros antigos, só pode arrendar ou comprar uma única habitação para alojamento temporário ou uma habitação para troca, independentemente do número de fracções que venham a ser demolidas. Para além disso, se se a propriedade das duas fracções autónomas num edifício antigo for da mesma pessoa, e estas duas fracções forem demolidas, este proprietário só pode arrendar uma habitação para alojamento temporário ou uma habitação para troca.

De facto, esta parte pode originar problemas. Segundo opiniões dos proprietários do “*Pearl Horizon*”, acontece que um membro de um casal só comprou as habitações depois de ser divorciado, e o homem tem mais do que uma fracção autónoma... Alguns cidadãos chamaram a atenção para o seguinte: alguém é proprietário de três fracções autónomas nos bairros antigos, morando numa delas, e tem dois filhos a viver em cada uma das outras. Assim, este proprietário em nome individual, que possui três fracções autónomas, de acordo com esta proposta de lei, só pode arrendar ou comprar uma outra fracção, se estas três fracções forem demolidas. Como é que se pode proteger os filhos? Quanto a esta parte, também espero que possam prestar mais atenção.

Uma outra questão. Como todos sabem, o processo de elaboração da renovação urbana é muito longo e moroso. No futuro, será difícil garantir que as casas antigas sejam demolidas, por motivos de força maior, e que os proprietários regressem às suas casas indefinidamente. Também não se sabe se, depois da demolição dos edifícios antigos, as novas habitações para troca poderão continuar a ser construídas, pois as obras podem ser suspensas, por qualquer motivo, pode não ser possível construir ou reconstruir... Será que nos preocupámos com a possibilidade dos proprietários terem de suportar, indefinidamente ou por um longo período de tempo, a renda da habitação temporária? Sabe-se se as rendas são muito elevadas, ou não? Será provável que não as consigam suportar dentro de um ou dois anos? Se pudessem voltar para as habitações reconstruídas, não precisariam de pagar renda. No entanto, se a reconstrução correr mal ou parar, eles terão de pagar uma renda por um longo período de tempo, e podem não conseguir suportar essa renda por um longo período.

Por último, a presente proposta de lei visa proteger os proprietários dos edifícios antigos, ou seja, os proprietários mais afectados. Mas, em relação aos arrendatários afectados, há medidas especiais que possam ser acrescentadas?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Obrigada Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Caros Colegas:

Dou o meu apoio a esta proposta de lei. Mas tenho várias questões a colocar. Não se trata de nenhuma pergunta directa sobre os artigos em pormenor, mas espero que a Sra. Secretária possa responder a algumas questões de princípio. Também gostaria de apresentar algumas sugestões.

Em primeiro lugar, acho que o regime de renovação urbana, ou seja, o regime de habitação para alojamento temporário, se for bem-sucedido... o mais importante é, no futuro, arrendar uma habitação a preços comportáveis. Por isso, depois de ter lido esta proposta de lei, a sociedade concentrou-se mais na fixação dos preços. Há pouco, alguns colegas já colocaram essa questão. Também gostaria de saber: o valor das rendas, previsto na lei, no futuro, vai ser fixado levando em conta o preço de mercado, mas sujeito a algum desconto? Porque o Governo disse que, no futuro, vai fixar a renda de acordo com os preços de mercado da mesma zona. No entanto, eu reparei que em HK a fixação da renda de habitação pública, sendo também fixada de acordo com os preços do mercado, tem uma percentagem de desconto. Assim, será que agora se vai fixar a renda meramente de acordo com os preços de mercado?

Acho que é importante fazer esta ressalva, porque nem todos podem comprar as habitações para troca. Por isso, não é adequado fixar simplesmente o preço de acordo com o mercado, se assim for, pode gerar-se uma certa injustiça. Afinal, há uma parte dos recursos que são públicos nestas habitações. Gostaria de salientar esta ideia.

Em segundo lugar, o Governo tomou como referência o valor de

mercado dos edifícios do mesmo género nas proximidades. Tenho uma grande dúvida, porque de acordo com os dados estatísticos sobre as transacções de imóveis, fornecidos pelo Governo de Macau, só conseguimos encontrar o preço *médio* por pé quadrado, e não conseguimos encontrar uma mediana, ou a moda. As pessoas familiarizadas com a estatística sabem que a *mediana*, a *moda* e a *média*, podem ser muito diferentes.

Por exemplo, em 2016, segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), a mediana do rendimento mensal dos residentes de Macau foi de 15 mil patacas, logo, se o salário anual for de 12 meses, a mediana desse rendimento é 180 mil patacas. Mas, nesse mesmo ano, a média dos rendimentos dos residentes foi de 513.000 patacas. O que é que isso quer dizer? Todos sabemos que muitas pessoas não auferiram esse valor, muito poucas pessoas alcançam esse rendimento por ano. A mediana anual, mesmo que se trate de 14 meses de salário, é de 210.000 patacas, ou seja, menos de metade da média.

Qual é a questão que gostaria de apontar? Se fizermos agora uma estatística e constatarmos apenas um valor médio de transacção, é muito provável que o valor dos imóveis seja facilmente influenciado por valores extremos, ou seja, se há um prédio que é vendido muito caro, isso pode influenciar o valor médio dos imóveis de toda a zona, ou seja, pode levar ao aumento dos respectivos preços.

Por isso, acho que na fixação do valor dos imóveis, se não houver uma referência à mediana do preço, ou da moda, poderá surgir um problema. Vou citar um exemplo: há dez anos, muitos países ocidentais começaram a fazer a avaliação da política de habitação, ou a avaliação da política imobiliária, com referência ao preço (...)

Neste momento, ainda não o conseguimos fazer, por isso, preocupo-me muito se, no futuro, quando o Governo fizer a avaliação deste tipo de edifícios, vai utilizar a média do preço de mercado como referência. É provável que venha a obter um preço mais barato. Mas, se houver um único edifício muito mais caro, o preço médio facilmente aumenta. O maior problema reside na possibilidade desse valor médio se afastar da capacidade económica dos residentes. Então, como é que podemos definir um critério que corresponda à capacidade económica dos cidadãos? Esta questão é muito importante e também é o ponto fulcral para o sucesso, ou não, de toda a política.

Cito mais um exemplo. Qual é o problema que pode surgir com a indexação aos preços do mercado? Sabemos que a construção de habitação em Singapura teve muito sucesso, mas, de facto, houve um período em que os preços foram fixados autonomamente, só em 1997 começaram a estabelecer uma ligação com o mercado, ou seja, mais de 10 anos depois. Assim, o preço da habitação pública ficou fora dos encargos dos residentes. Mas, em 2013, o Governo de Singapura teve de declarar que o preço da habitação pública tinha de ser desindexado do preço do mercado, e que tinha de voltar-se a adoptar uma fórmula própria para fixar o seu preço. Isso não significa que as casas deixam de valorizar-se. Toda a gente quer ver as suas habitações valorizadas. Para tanto, o Governo de Singapura usou o índice de inflação para ajustar os cálculos.

Por isso, acho que o ponto fulcral deste regime jurídico reside na parte do preço. É necessário conseguir estabelecer um regime favorável de avaliação para que todos consigam suportar os encargos. Isto, não só na parte relativa à compra e venda de imóveis, como

também na parte respeitante à renda. Caso contrário, esta lei poderá não alcançar o objectivo desejado inicialmente.

Há pouco, alguns colegas lembraram que todos sabiam que as obras de Macau demoravam muito tempo. Mas, por agora, parece-me que não há nenhuma solução. Acontece que há quem pondere em arrendar uma habitação temporária, por um curto período de tempo, se depois de dois anos voltar a viver num edifício novo. Mas há possibilidade de surgir delongas nas obras e esse plano inicial não poder ser cumprido.

Neste caso, será que há uma opção? Ou seja, os agregados familiares afectados podem arrendar primeiro e comprar depois? Sabendo que posso precisar de esperar muito tempo, será que posso arrendar primeiro e comprar depois a habitação? Isto seria mais humano e permitiria que os agregados familiares afectados pela demora das obras tivessem mais opções, outros caminhos um pouco melhores.

Tudo isto tem a ver com a preocupação dos pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”. No que diz respeito à fixação do preço, em relação ao número de fracções autónomas permitidas para a compra. Alguns pequenos proprietários já declararam que não pretendem comprar casas para especulação. Por exemplo, um proprietário pode comprar uma fracção, se constituir uma hipoteca sobre a casa dos pais, depois os pais também têm uma casa nova...

Sei que existem diferentes vozes na sociedade sobre a necessidade de o Governo disponibilizar recursos públicos para os ajudar a comprar imóveis. Uma vez que não sabemos quantas pessoas estão nesta situação, não é fácil determinar quem se dedica à especulação, ou não. No entanto, o Governo disse anteriormente que ia tentar, de boa fé, ajudá-los a resolver este problema. Será que podemos, na presente proposta de lei, tratar desta questão no pressuposto da boa-fé? De que outras medidas complementares dispõe o Governo para ajudar as pessoas?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

O problema do envelhecimento dos edifícios dos bairros antigos de Macau é muito grave. Segundo os dados disponíveis, existem em Macau mais de 4.000 edifícios com mais de 30 anos, número esse que tem vindo a aumentar de ano para ano. A proposta de lei ora apresentada pelo Governo visa promover eficazmente o desenvolvimento dos trabalhos de renovação urbana, através da construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca, bem como do regime de arrendamento e venda das respectivas fracções.

Em 2004, o Governo propôs a legislação sobre o reordenamento dos bairros antigos e criou, em 2016, o Conselho para a Renovação Urbana, para promover o reordenamento dos bairros antigos, mas os

respectivos trabalhos ainda não foram concretizados. Muitos residentes estão preocupados com o seguinte: será que o plano de habitação, para alojamento temporário e de habitação para troca, pode incentivar os cidadãos a participarem na renovação urbana? Na Nota Justificativa refere-se ainda que a construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca visa resolver o problema dos proprietários afectados pela reconstrução de edifícios ou demolição de bairros antigos, proporcionando-lhes mais uma opção no arrendamento ou compra de habitação. Esta medida complementa as medidas de compensação ou de realojamento no âmbito da renovação urbana, para que os futuros moradores afectados pela reconstrução possam ter um abrigo, demonstrando a solidariedade do Governo para com os residentes.

No entanto, na sociedade, há quem receie que a construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca não passe de um “cheque em branco”. No passado, o Governo salientou várias vezes que, devido às limitações de terrenos, não era possível construir habitação pública como os residentes queriam. Então, e agora? Haverá terrenos para construir habitação para alojamento temporário ou habitação para troca? Na Nota Justificativa refere-se, nomeadamente, que a oferta de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca só é admitida quando exista disponibilidade de habitações. Se nessa altura não houver habitações, para onde devem ir os moradores da zona a reconstruir? Será que é necessário atribuir-lhes uma compensação ou um subsídio de alojamento para adquirirem ou arrendarem uma habitação no mercado privado?

Mais, a Nota Justificativa refere ser levado em conta para fixar a renda da habitação para alojamento temporário e o preço de venda da habitação para troca o valor proposto pela entidade responsável pela renovação urbana, tendo como referência os preços de mercado das fracções habitacionais com a mesma qualidade e condições da zona onde se situa o edifício. Muitos cidadãos ficaram confusos: se assim for, qual é a diferença entre a habitação para troca e a privada? Quais são as vantagens? Uma vez que a construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca são medidas complementares, como é que se interpreta a intenção política deste Plano liderado pelo Governo? No futuro, onde vai ser escolhido o local para a construção de habitação para alojamento temporário? Com vista a conservar a rede dos bairros antigos dos residentes, o Governo vai realojá-los nos bairros antigos? São questões que preocupam muito o público e não sei se o Governo pode responder. No regime jurídico da habitação para alojamento temporário e da habitação para troca, ainda não foram publicadas muitas informações detalhadas sobre este modelo de habitação. Espera-se que o Governo possa divulgar informações mais pormenorizadas sobre esta matéria.

No passado, o Governo afirmou que ia proceder à renovação urbana de forma parcelar, uma vez que esta matéria envolve muitos aspectos, por isso, a produção legislativa por partes é a forma mais adequada, e esta proposta de lei também é um passo pioneiro. A melhoria do ambiente habitacional é uma aspiração veemente dos residentes, mas até ao momento ainda não se sabe quando é que se pode dar início ao plano de renovação urbana, nem se sabe calcular a percentagem do direito de propriedade para efeitos de reconstrução, entre outros. Esta questão-chave ainda não chegou a um consenso.

Aproxima-se o novo mandato do Governo da RAEM, por isso, a sociedade está preocupada com o tempo de espera para a renovação urbana. Tendo em conta a importância do projecto de renovação

urbana, o Governo dispõe de algum plano geral? Só assim é que se pode saber exactamente o que se deve fazer primeiro ou o que se deve fazer a seguir, acelerando o ritmo da renovação urbana, melhorando realmente a qualidade de vida dos residentes dos bairros antigos de Macau e promovendo o desenvolvimento urbano de Macau.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Boa tarde. Esta proposta de lei é um passo importante para o avanço dos trabalhos de renovação urbana, fazendo com que a renovação urbana possa ser promovida. Isto faz com que os cidadãos e a sociedade tenham mais confiança e esperança no desenvolvimento da renovação urbana.

Sra. Secretária:

Em termos objectivos, a presente proposta de lei visa promover, de forma eficaz, o desenvolvimento dos trabalhos de renovação urbana, não se esperando que situações como a dos “agregados familiares que recusam a demolição ou das famílias que se recusam a ser realojadas” possam afectar a melhoria do ambiente comunitário. Espero que o desejo da maioria dos residentes de Macau, pela melhoria da sua qualidade de vida, não venha a ser afectado pelo avanço e desenvolvimento dos trabalhos de renovação urbana. Por isso, também espero que sejam criadas medidas de compensação económica ou que sejam proporcionadas opções de protecção do direito de propriedade, de modo a incentivar os residentes afectados a apoiarem e participarem nos trabalhos de desenvolvimento e de requalificação.

Sra. Secretária, parece-me que existe uma diferença entre o ideal e a realidade. Como é que se pode aumentar a participação da população, a participação plena? O mais importante é garantir que os direitos e interesses dos residentes não sejam prejudicados, para que a promoção seja mais eficaz. Caso contrário, a participação da população não será tão activa. Por isso, para que os cidadãos compreendam a importância do desenvolvimento da renovação urbana em geral, penso que é necessário que estes compreendam o regime geral os protege, por isso, gostaria de discutir com a Sra. Secretária sobre vários aspectos dessa protecção.

Em primeiro lugar, a Nota Justificativa esclarece que “(...) definir o regime de construção de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca, bem como as condições de arrendamento e de venda das respectivas fracções, com vista a promover eficazmente o desenvolvimento dos trabalhos de renovação urbana, como medida de incentivo para a promoção da renovação urbana” e “a disponibilidade de habitação para alojamento temporário ou habitação para troca não constitui a única solução para o de realojamento dos proprietários de bens imóveis afectados pela renovação urbana, mas produz efeitos complementares no âmbito

desta política”. Então, no que respeita aos efeitos complementares aqui referidos, será que, em termos de legislação principal, haverá outras medidas de compensação ou de realojamento? Em caso afirmativo, pode apresentar-nos, de forma simples, quais são essas medidas? Será que as medidas previstas na presente proposta de lei são suficientes para atrair e elevar a participação dos residentes? Ou seja, o actual regime de compensação de renda ou o regime de habitação para troca esgotam as opções para os cidadãos? Será que são suficientemente apelativas para atrair a sua adesão? Esta é a minha dúvida.

Em segundo lugar, no que respeita às pessoas colectivas, devido ao desenvolvimento histórico de Macau, em termos da finalidade habitacional, a situação actual da utilização da habitação é relativamente complexa. Creio que o Sra. Secretária e o Governo a devem conhecer muito bem. Talvez possam mesmo possuir alguns dados que demonstrem a existência de pessoas colectivas, empresas comerciais ou até associações sem fins lucrativos, em espaços habitacionais. Se se quiser promover a sua participação na renovação urbana, como é que o Governo vai tratar a questão da protecção dessas pessoas colectivas, de acordo com o actual tratamento uniforme? Caso não colaborem, de que medidas dispõe o Governo no futuro? Se não se adoptarem medidas para resolver este problema, mesmo que a maioria abrangida esteja disposta a colaborar, toda a promoção do desenvolvimento pode ser afectada. Afinal, quais medidas complementares vão ser adoptadas no futuro?

São estas as minhas perguntas.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Em relação a esta proposta de lei, quero manifestar o meu apoio. No entanto, estou ainda atento ao n.º 2, do ponto 7, da intervenção da Sra. Secretária, que diz respeito aos promitentes-compradores de fracções habitacionais em construção, afectada pela declaração da caducidade da concessão provisória do terreno por motivo do termo do respectivo prazo, bem como aos cessionários da posição no respectivo contrato-promessa de compra e venda. Ou seja, se podem também adquirir uma habitação para troca.

Tal como disse a Sra. Secretária, de facto, os cidadãos, em geral, acham que a presente proposta de lei visa promover a renovação urbana. Mas esta incide, em particular, sobre os pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”. Como é que o Governo vai implementar medidas para que estes possam ser compensados? Em relação a esta questão, acho que a minha opinião é diferente. Porque, de facto, depois da implementação da “Lei de Terras”, o Chefe do Executivo entregou as opiniões recebidas ao Comissariado contra a Corrupção (CCAC) para reapreciar a situação dos terrenos concessionados. Muitos cidadãos, e os respectivos concessionários, interrogam-se: os processos foram submetidos ao CCAC para nova apreciação dos prazos de aproveitamento no processo de concessão? Neste momento, a Sra. Secretária repôs os pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*” na habitação para troca. Mas já retomou os lotes para construção de habitação para troca? Não foi mencionado se há ou não a imputação de responsabilidades...

Nestas circunstâncias, acho que a Sra. Secretária deve resolver o problema do “*Pearl Horizon*” a partir da fonte, analisando a “Lei de Terras”. Mas, durante o processo de estudo, na semana passada, a Secretária para os Transportes e Obras Públicas referiu que o prazo de aproveitamento deve ter uma planta de condições urbanísticas (PCU), e que só se pode fazer o projecto quando houver licença de execução de obras. Só depois é que se pode iniciar a obra e, depois ainda, é que se chega ao prazo de execução. Todos estas questões estão relacionadas com poderes do Governo.

Por isso, os pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*” devem saber se há, ou não, cláusulas de imputação de responsabilidades na “Lei de Terras”, e se o concessionário do terreno deve ser responsabilizado. Se sim, os pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*” podem processá-lo, persegui-lo, sem o apoio do Governo. Se o concessionário do terreno não for imputável, então, o Governo deve devolver o tempo ao concessionário, pois foi o Governo que o travou, para aquele finalizar a construção. Mas, neste momento, o que está a acontecer é que o Governo está a dar habitações para troca a estes pequenos proprietários, mas não está a definir claramente quem deve ser responsabilizado, de acordo com as cláusulas de imputação de responsabilidades.

Por exemplo, tomemos o caso de um homicídio: este pode ser punido com uma pena capital; mas existem tipos diferentes; homicídio doloso, por legítima defesa, por negligência, etc.; não quero saber, a lei prevê a pena capital! Mas a solução é outra, e reside na lei penal vigente. Temos que distinguir bem as circunstâncias, que podem ser agravantes, atenuantes ou até desculpantes, para resolver o problema. Paralelamente, em vez de lançar meramente uma habitação para troca, haja ou não responsabilidades a imputar, deve-se apurar o que está definido na lei, em termos de incumprimento.

A propósito, na semana passada, o Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) disse que a apreciação dos projectos de obras públicas é lenta, e as obras privadas também são lentas e estão atrasadas. Não sabemos quando é que as obras vão estar concluídas. Tal como referi na intervenção de antes da Ordem do Dia de hoje, o tempo gasto é excessivo. Mas é lento porquê? Se as obras do Governo são lentas, quem é responsável? A culpa é do Governo! As obras privadas são lentas, mas, afinal, isso não têm nada a ver com as empresas privadas. É porque a resposta do Governo é lenta, e muitas vezes nem há resposta. As empresas privadas não podem fazer nada, mas, em todo o caso, o Governo não dá resposta. Nem para dizer quando vai a autorização ser dada.

Neste caso, será que devemos colocar o foco nos pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”? Não. Devemos focar-nos no terreno do “*Pearl Horizon*”, no sentido de saber se a responsabilidade é imputável, ou não, ao concessionário do terreno. Se lhe for imputável, os pequenos proprietários podem exigir-lhe uma compensação em dobro ou triplo, sem ajuda do Governo. Se a responsabilidade for do Governo, então, há dois caminhos: primeiro, prorrogar o prazo; segundo, articular a situação com o planeamento urbanístico, com o desenvolvimento social e com o relatório de avaliação de impacto ambiental.

Se a articulação com a avaliação de impacto ambiental não cumpre as medidas do planeamento urbanístico, não vamos autorizar a obra. Se não foi autorizada, mas cumpre o Plano, então, pode-se recuperar o tempo. Actualmente, não entendo o que o Governo está a

fazer. Só sei que se o prazo de 25 anos expirar, o terreno é recuperado. Mas, durante estes 25 anos, o Governo autorizou uma planta de condições urbanísticas? Não! Já aprovou algum projecto? Não! Já despachou a licença de construção? Não! Não havia nada, por isso, o prazo de aproveitamento terminou, decorridos os 25 anos.

Mas, e agora, Sra. Secretária? Se alguém já comprou uma casa nesse terreno, e no futuro tiver direito a uma compensação pela recuperação do terreno? A Sra. Secretária vai indemnizar pela recuperação do terreno? De facto, muitos cidadãos acham que a recuperação de terrenos é normal, se os concessionários não pretenderem construir nesses terrenos, uma vez que os recursos de solos são de todos os cidadãos. Por isso, penso que a Sra. Secretária deve atacar o problema a partir da fonte, em vez de dizer que temos uma cláusula especial nesta lei. De facto, não é necessário, não é preciso que o Governo faça isto, temos que resolver o problema a partir da fonte. Esta é a primeira questão.

A segunda questão tem a ver com o atraso das obras, que já foi abordado na semana passada. No caso de haver um atraso... De facto, depois da elaboração desta proposta de lei, no futuro, também pode haver lugar a atrasos no prazo das obras. Há pouco, muitos Deputados referiram este problema. Hoje, recebemos cartas dos cidadãos sobre o “*Pearl Horizon*”. Disseram que a construção estava atrasada, e que lhes dão uma habitação para alojamento temporário. Mas, agora, como existe um atraso nesse prazo de construção, até quando é que podem suportar esse arrendamento?

Além disso, alguns pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*” escreveram na carta que... Por exemplo, neste momento, há dois idosos que compraram duas fracções no “*Pearl Horizon*” e investiram em mais uma. Eles não têm capacidade para trabalhar, pois compram essas casas para arrendar e para amparar a velhice, sabendo que o Governo está sobrecarregado com tantos encargos sociais. Contavam receber uma renda, para terem dinheiro para ir a um médico privado. Sabem que o hospital público está sobrecarregado com tanta pressão. Mas, agora não podem, agora só se lhes dá uma habitação. Até agora o Governo não disse nada. Afinal, a culpa do atraso é do concessionário ou é o Governo que está a atrasar o processo? Será que o Governo está a atrasar o tempo de resposta de forma racional e legal? A ideia de racionalidade e legalidade prende-se com o planeamento urbanístico. Mas não há um plano urbanístico, por isso, só pode demorar muito tempo? Concorro com esta opinião.

Neste momento, está-se a discutir na Assembleia Legislativa o chamado “benefício fiscal para a reconstrução de edifícios”, em que se tem feito um bom trabalho. Se se verificar uma situação de força maior no prazo de aproveitamento, isso não tem nada a ver com o Governo, porque se calhar, depois da demolição, muitos tubos e muitos cabos eléctricos foram danificados e não foram reparados atempadamente. Na altura, o benefício fiscal era para ser aplicado de forma radical, ou seja, dentro de três anos, a partir de agora, o benefício fiscal, em caso de força maior, não caduca.

Portanto, espero que a Sra. Secretária possa resolver o problema dos pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”. De facto, a fonte do problema é a Lei de Terras. Não sei se o caso do “*Pearl Horizon*” for entregue ao CCAC... O terreno do Grupo Polytec também vai ser entregue ao CCAC, para investigação. Será que foi o concessionário do terreno que teve a intenção de atrasar o projecto ou foi o Governo que nunca conseguiu emitir a licença para o início

da obra, não conseguiu emitir a planta de condições urbanísticas ou não conseguiu elaborar o relatório de avaliação do impacto ambiental? Nesta situação, se o Governo nunca conseguiu dar uma resposta, será que vai demorar ainda mais tempo? De facto, será que os pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*” vão conseguir ocupar as fracções com sucesso? Por isso, espero que a Sra. Secretária possa responder a esta questão.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos continuar a reunião.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Caros Colegas:

Dou todo o meu apoio a esta proposta de lei, porque apoiamos uma Lei que beneficia Macau e uma política que beneficia a população. No entanto, alguns cidadãos pediram-me para esclarecer o seguinte: Sra. Secretária, quanto à habitação para alojamento temporário e à habitação para troca, eles têm uma sugestão – a expressão “alojamento temporário” é em chinês, não sei se é igual a “habitação temporária” – ou seja, esperam que o Governo preste mais atenção à estrutura, aos materiais utilizados e às instalações destas habitações temporárias. Por exemplo, será que há infiltrações de água nas janelas destas habitações durante a passagem de tufões? Os vidros resistem sem partir?

Os cidadãos também se preocupam muito com a mudança de um grupo de pessoas para viverem nas habitações temporárias. Por exemplo, há lugares de estacionamento, como na zona onde viviam antes? Além dos lugares de estacionamento, os materiais e critérios de construção serão comparáveis? Acho que se deve reforçar a divulgação junto dos cidadãos, caso contrário, eles vão ficar preocupados, preferindo viver no antigo local em vez de viver numa habitação para alojamento temporário, porque têm receio de infiltrações de água. De facto, o mais importante é evitar a infiltrações, pois estas geram bolor. De facto, no estrangeiro, se uma casa apresentar bolor, o Banco não empresta dinheiro para a compra. Porquê? Porque o bolor é a principal causa de doenças entre veteranos, é muito perigoso pois pode causar muitas doenças respiratórias.

Mais, quanto à habitação para alojamento temporário e à habitação para troca, a população vai ter em conta a área, os materiais e outros critérios. Se não se preocuparem com a escolha do local, podem surgir problemas noutra zona, por exemplo, o trânsito, deslocações para a escola ou para outra zona. Podem surgir vários problemas. Por exemplo, no Bairro Iao Hon, muitos inquilinos arrendam uma fracção para várias pessoas, então, quais são os problemas? De acordo com o número de proprietários, qual é o

número de pessoas que vivem numa casa? Como é que vão alojar estas pessoas? Isto pode dar origem a outro problema social: onde é que as pessoas arrendam as suas casas? Ao mesmo tempo, o mais importante é que eles se mudem para a zona do Bairro Iao Hon, se saírem desta zona, certamente que não conseguem arrendar uma casa a um preço baixo, o que vai pressionar estas famílias. Será que isto vai fazer com que o Instituto de Acção Social ou o Instituto de Habitação recorram à atribuição de subsídios, ou à construção de habitações públicas?

Tal como disseram alguns colegas, se esta proposta de lei for independente, não há nenhuma ligação... Ou seja, relativamente a benefícios fiscais... se forem demolidas as habitações antigas para serem reconstruídas. De facto, cada política tem um incentivo, mas qual é o maior motivo para os cidadãos? Por exemplo, segundo o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário, a área dos edifícios reconstruídos pode não ser tão grande como a dos edifícios anteriormente existentes, devido a novos requisitos da legislação vigente sobre a construção civil, designadamente a Lei de combate a incêndios, que impõe certos requisitos de segurança obrigatórios na planificação urbana.

Assim, em termos de índice de ocupação do solo, um edifício reconstruído, de acordo com a legislação vigente, certamente que terá uma área menor do que a anterior, e talvez até o número de fracções construídas seja menor que antes.

Na “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, ou seja, na área cultural, algumas restrições são definidas por vários diplomas, tal como restrições à altura dos prédios. A área da habitação torna-se menor, portanto, há menos incentivos. Elabora-se uma lei que visa ajudar os cidadãos e, por outro lado, estipula-se outras em sentido diferente. Isto leva a que, no seu conjunto, as leis carecem de homogeneidade. Talvez devamos fazer mais horas extraordinárias para aprovar uma lei, mas todos nós já trabalhámos arduamente na lei “A”, noutra dia elaboramos a lei “B”, no seguinte dia mais a lei “C”... Mas, voltando ao assunto, todos sabem que, depois da demolição do antigo edifício, não vai ser construída a mesma área. No entanto, não vamos debater esta questão agora. Mesmo que apoiemos esta proposta de lei, face à realidade, conseguiremos atingir o efeito proposto? O Sr. Deputado Kou Hoi In disse que quando se vai para os bairros antigos, a qualquer momento, é possível que nos caiam coisas na cabeça e, se esperarmos pela reconstrução das casas antigas, para que os cidadãos possam ter uma cidade com condições ideais de vida e de bem-estar, parece que isso não vai ser concretizado muito em breve. De facto, a realidade reside na lei, e se não se adoptarem medidas especiais para resolver a questão do índice volumétrico, acho que a motivação não vai ser muito grande.

Por isso, dou o meu apoio a esta proposta de lei, mas, na discussão na especialidade o Governo poderia introduzir uma coordenação interdepartamental. Caso contrário, a lei “A” é independente, a lei “B” é independente, e a lei “C” é independente... e depois os cidadãos acham que “um mais um é igual a dois”, mas é inferior. Se o aumento for superior a dois ou a três ou a quatro, esta lei é “muito boa”. Gostaria de mencionar isso aqui e queria ouvir as opiniões da Sra. Secretária.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wu Chou Kit.

Wu Chou Kit: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. Membros do Governo:

Manifesto o meu apoio à proposta de lei intitulada “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”. De facto, muitos colegas já referiram que esta proposta de lei tem muito espaço para melhorias. De um modo geral, esta proposta de lei tem como objectivo resolver a questão dos cerca de 4 mil edifícios com mais de 30 anos, o desprendimento de reboco, a situação desfavorável do ambiente de vida nos bairros antigos, a compensação e o realojamento dos moradores afectados, bem como dar mais uma razão ao Governo para desenvolver o projecto. No processo de renovação urbana, há uma outra proposta de lei intitulada “Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios”, que é um passo importante para a promoção da renovação urbana.

Por isso, hoje, muitos colegas apresentaram várias questões, e espero que a Sra. Secretária possa explicar muitas questões, espero ainda que possamos aprofundar a discussão no seio da Comissão. Alguns problemas prendem-se com os terrenos destinados à habitação para alojamento temporário, como por exemplo, o problema de subarrendamento de habitação para alojamento temporário e outros factores que não são de força maior, como por exemplo, o não requerimento de arrendamento dentro do prazo legal. De facto, espero que na Comissão todas estas questões possam ser discutidas com a Sra. Secretária.

Obrigado, Sra. Secretária.

Presidente: Peço à Sra. Secretária Chan que responda.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço as questões que vários Deputados colocaram.

Antes de responder às perguntas dos Deputados, gostaria de dizer mais uma vez qual é, de facto, o objectivo desta lei. Esta proposta de lei é uma lei complementar à lei principal da renovação urbana, na qual se define, detalhadamente, como é que vai ser feita a demolição e desocupação, como é que vai ser feita a compensação económica e como, no futuro, se vai criar uma empresa para a renovação urbana. Estes problemas serão tratados de acordo com os mecanismos do mercado.

Por isso, não existe o problema de não se proteger a propriedade privada, uma vez que os proprietários afectados pela demolição podem receber uma compensação económica, de acordo com o valor da propriedade demolida. O objectivo desta lei é dar mais uma opção aos proprietários, de modo a incentivá-los a participar no plano de renovação urbana. Portanto, este plano não é sobre uma compensação elaborada especificamente para o “*Pearl Horizon*”, mas sim para a renovação urbana em geral.

De acordo com este mecanismo, se os proprietários afectados pela renovação urbana puderem voltar, depois de renovação dos seus edifícios, podem entretanto obter uma compensação económica para arrendar os seus imóveis no mercado imobiliário, se os mesmos

acharem que a habitação para alojamento temporário do Governo é muito boa, o local é adequado e o preço é adequado, podem arrendar uma habitação ao Governo. Ou seja, eles têm mais uma opção. Depois da renovação, se as pessoas não conseguirem regressar aos seus locais de origem, têm várias opções: podem obter uma compensação, podem recorrer ao mercado e, se quiserem comprar outra habitação na zona de origem, podem receber uma compensação. Ou, ainda, se acharem que a habitação para troca fornecida pelo Governo é adequada, podem comprar essa habitação.

Por isso, na realidade, trata-se de um modelo de funcionamento de mecanismos do mercado, porque temos sempre como referência os preços do mercado e os critérios de construção dos edifícios privados, uma vez que proprietários que venderam hoje adquiriram o direito total de propriedade, ou seja, o direito total da propriedade da habitação para troca. É uma habitação construída pelo Governo, mas não é uma habitação social, nem é uma habitação económica. Depois de comprarem esta habitação, o Governo não imporá quaisquer regras que limitem a venda desta propriedade.

É evidente que no arrendamento o caso é diferente, pois trata-se de resolver o problema de alojamento temporário dos arrendatários antes do seu regresso à zona de origem. Segundo o nosso entendimento, as habitações são para fornecer aos proprietários afectados um local para viverem, por isso, estas mesmas não podem ser subarrendadas. Por enquanto, esta é a nossa intenção. O Sr. Deputado perguntou se é possível viver com outras famílias. Quanto a isso, podemos discuti-lo na especialidade na Comissão.

Muitos Deputados mencionaram a coordenação de vários diplomas legais. Vamos ver a lei principal de renovação urbana, que regula a forma de realização do plano de renovação urbana. Porque é que agora temos de avançar com este trabalho? De facto, os trabalhos de renovação urbana necessitam de um conjunto de habitações para resolver o problema de habitação dos proprietários afectados durante essa renovação urbana.

Agora precisamos de construir algumas habitações, se esta proposta de lei não for aprovada, o Governo não tem base legal para construir estas habitações. Esperamos que, após a aprovação desta lei, o primeiro grupo de habitações para alojamento temporário e de habitação para troca possa ser construído com a maior brevidade possível. O primeiro lote de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca será construído no lote “P”, ou seja, no lote “D” do “*Pearl Horizon*”. O Governo, ao fazer o planeamento, vai levar em consideração parte dos trabalhos relativos ao trânsito desta Zona e às instalações de apoio comunitário, para facilitar as deslocações dos cidadãos e o acesso às respectivas instalações complementares. Se houver mais terrenos, podemos construir outras instalações sociais, para satisfazer as necessidades dos residentes da vizinhança.

Tomando como referência os preços praticados no mercado, relativamente ao arrendamento ou à venda de habitações privadas na mesma zona, os preços fixados não serão, com certeza, mais elevados do que os praticados no mercado privado. Mas, vamos dar benefícios, porque o objectivo é incentivar os cidadãos a participarem na renovação urbana. Mas, os benefícios também não podem ser muito grandes. E, porquê? Porque os proprietários afectados já receberam uma compensação económica, para evitar a dupla compensação. Vamos considerar a atribuição de mais e um benefício, mas não é um grande benefício. Em relação à questão

levantada pela Sra. Deputada Lam Iok Fong, sobre a forma de cálculo, penso que a Direcção dos Serviços de Finanças dispõe de um mecanismo para calcular o preço dos imóveis. No futuro, na discussão na especialidade na Comissão, vamos pedir à Direcção dos Serviços de Finanças para apresentar o respectivo método de cálculo, para referência dos Srs. Deputados.

Há pouco, houve um Sr. Deputado que perguntou se os residentes dos bairros antigos têm capacidade para pagar rendas elevadas. Por exemplo, na zona do Iao Hon: será que eles têm capacidade de arrendar, ou não, as casas do lote “P”? Na realidade, já expliquei que se trata de uma medida complementar, em que estes mesmos podem receber as suas compensações pecuniárias para o arrendamento no seu local de origem. Tendo em conta a sua capacidade económica, podem escolher arrendar uma habitação para alojamento temporário ou arrendar uma habitação na sua zona de origem.

No que diz respeito aos critérios para a atribuição de habitação temporária e de habitação para troca, penso que há uma certa diferença entre as habitações construídas em diferentes zonas, tendo em conta os preços praticados no mercado imobiliário. Por isso, nesta proposta de lei, não se prevê concretamente que o Governo possa reservar mais espaços para construir este tipo de habitação nos diferentes bairros, de modo a aproximar-se mais da situação do preço dos imóveis na altura e da situação do preço dos imóveis na zona.

Como se definem os critérios? Independentemente do número de fracções que um proprietário possua, se a demolição afectar mais do que uma fracção, o Governo só vai atribuir uma fracção ao proprietário, presumindo que o proprietário é uma única pessoa. Primeiro, tendo em conta que os recursos de solos do Governo são realmente escassos, espero que se possam resolver, na medida do possível, as necessidades das pessoas afectadas. Independentemente do número de fracções que possui, considera-se que uma só pessoa vive numa única fracção. Quanto aos cônjuges, de acordo com o Código Civil, os cônjuges têm o dever de coabitação, e os cônjuges de facto têm de viver numa casa. É evidente que não se espera, nem se propõe, que o casal se divorcie para comprar uma casa, o que é uma proposta totalmente desaconselhada.

No que diz respeito aos arrendatários, devido à escassez dos recursos de solos, não propusemos, por enquanto, nesta proposta de lei, que os arrendatários sejam estimulados a arrendar as futuras habitações temporárias do Governo. Porque, de facto, os inquilinos podem arrendar outra fracção após a conclusão do contrato de arrendamento ou antes da sua conclusão, mediante o pagamento de uma indemnização.

A Sra. Deputada Lam Iok Fong perguntou se, em caso de atraso na construção, haverá um regime de arrendamento inicialmente e de compra posteriormente. Por enquanto, não apresentamos uma proposta de lei sobre este regime. Uma vez que a Sociedade de Renovação Urbana funcionará segundo o mecanismo da empresa, durante o processo de renovação urbana, há um contrato entre os inquilinos afectados e o empreiteiro em causa, e acredito que a construção vai ser feita de acordo com o contrato. Ao contrário do que acontece actualmente, em que as obras de construção dos edifícios são da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a responsabilidade, agora, é da mesma empresa.

A Sra. Deputada Leong On Kei perguntou quais eram as vantagens. Já expliquei que vamos ter um preço e, na situação da mesma zona, haverá benefícios. Quanto à escolha do local, em primeiro lugar, já respondi que a primeira parte dos edifícios vai ser construída no lote “P”. Esperamos que, após a aprovação da lei, a DSSOPT finalize o processo de recuperação do terreno do lote “P” e, em seguida, elabore o projecto completo para iniciarmos a construção, pois tudo isto está a efectuar-se ao mesmo tempo.

A Sra. Deputada Song Pek Kei perguntou sobre as medidas de compensação e alojamento, de facto, estas serão definidas na lei principal da renovação urbana, porque os proprietários afectados chegaram a um acordo com a empresa de renovação urbana sobre a compensação. Só quando tudo isto estiver pronto é que poderemos iniciar oficialmente a obra global.

Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado Zheng Anting, sobre a “Lei de Terras”. Em primeiro lugar, quero dizer que o Governo tem reiterado, por várias vezes, a sua máxima boa-fé em relação às dificuldades encontradas pelos pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”. No entanto, como o Governo não tem uma relação de crédito com os pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”, esta proposta de lei, ao incluí-los como um caso especial, não é uma compensação, mas sim uma boa intenção do Governo.

A Lei de Terras está a ser estudada pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC), mas, tal como referi durante o debate das Linhas de Acção Governativa, ou seja, após a decisão final do Tribunal de Última Instância sobre os casos destes terrenos, iremos, com toda a firmeza, executar a decisão do tribunal.

O Sr. Deputado Mak referiu como é responsável por uma empresa, esta mesma vai actuar com base nos critérios definidos para a concepção e construção de edifícios privados e comerciais. Creio que a DSSOPT, no que respeita à tipologia, à orientação, aos materiais utilizados, etc., vai ter em conta os critérios definidos para os edifícios privados. Não se trata de habitação pública, propriamente dita, embora seja habitação construída pelo Governo.

Agradeço as sugestões do Sr. Deputado Wu Chou Kit.

Sr. Presidente:

Já respondi às perguntas dos Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado pela resposta da Sra. Secretária.

Depois de ouvir a resposta da Sra. Secretária, sinceramente, não estou muito satisfeito, mas continuo a apoiar esta proposta de lei, porque esta disposição especial é uma saída para os pequenos proprietários lesados do “*Pearl Horizon*”. Não podemos deixar de apoiar esta proposta de lei.

Porque é que digo isto? Se não fosse por isso, de facto, esta proposta de lei não mereceria o nosso apoio. Na realidade, se o preço de arrendamento da habitação para alojamento temporário e o preço de venda da habitação para troca não são muito diferentes dos preços de venda das habitações privadas em geral... Ou seja, a Sra.

Secretária disse que vai haver benefícios, mas esses benefícios não serão muito grandes. Então, se for assim, não é necessário o Governo construir essas habitações, pois o mercado imobiliário já dispõe de casas para esses fins. De facto, isso é desnecessário.

Espero que a Sra. Secretária compreenda uma coisa. Há pouco, a Sra. Secretária falou constantemente na compensação, mas, neste momento, ainda não temos esta parte, ou seja, a parte da reconstrução dos bairros antigos no âmbito da renovação urbana: será que, no futuro, vai haver uma compensação? Qual é a forma de compensação? Será que se trata de uma compensação pecuniária ou de uma compensação na compra de uma fracção autónoma? Ainda não foi esclarecido.

Em 2004, quando Edmund Ho se recandidatou ao cargo de Chefe do Executivo, quando propôs a reconstrução dos bairros antigos, eu já tinha levado uma equipa ao Bairro Iao Hon. Na altura, o Sr. Chefe do Executivo disse que o Bairro Iao Hon e o Bairro San Kio eram dois bairros. Eu próprio levei a minha equipa ao Bairro Iao Hon, batemos porta-a-porta, e perguntámos aos moradores se concordavam, ou não, com o reordenamento dos bairros antigos: “no caso de reconstrução dos bairros antigos, o que acha melhor?”. Se precisar desse inquérito, posso fornecê-lo. Mais de 90% dos residentes disseram que, em primeiro lugar, apoiavam o reordenamento dos bairros antigos; em segundo lugar, que não precisavam de compensação pecuniária. Só queriam trocar as casas. Se eu tivesse uma casa com dois quartos, voltaria para uma casa com os mesmos dois quartos. Durante o período de reconstrução, encontrar um lugar para alojamento, chama-se habitação para alojamento temporário.

A habitação para alojamento temporário não significa o mesmo que ter dinheiro suficiente para arrendar uma habitação temporária. Do ponto de vista dos residentes, no momento da reconstrução dos bairros antigos, enquanto estivessem a aguardar pela reconstrução, ficariam alojados na habitação temporária, regressando a casa depois da reconstrução. Não vale a pena falar em indemnização, nem um tostão precisa de ser indemnizado, é este o conceito. Mas, agora, a habitação para alojamento temporário significa arrendar uma casa ao preço do mercado. Para quê, então, arrendar uma casa do Governo? Para quê arrendar uma habitação para alojamento temporário? O que é que eu faço para comprar uma habitação para troca? Isto não faz sentido.

Mas, seja como for, tendo em conta a resolução dos problemas dos pequenos proprietários do “*Pearl Horizon*”, tenho de dar o meu apoio a esta proposta de lei. A segunda questão que levantei há pouco tem a ver com a habitação pública – a habitação económica e a habitação social. Gostaria de saber como será a situação de alguém que, depois de comprar uma habitação para troca, e depois vier a cair na rede de pobreza, não reúna os requisitos para se candidatar à habitação económica ou social. Há pouco, a Sra. Secretária não me respondeu. Talvez a Sra. Secretária nunca tenha pensado nisso, não sei. Agora, como é que vai tratar desta questão? Espero obter uma resposta da Sra. Secretária. Mesmo que não me responda, sinceramente, também votarei a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

A matéria que o Sr. Deputado Au Kam San acabou de referir

também é um assunto que gostaria de abordar, porque a presente proposta de lei parece-me que trata de um outro método para fixar a indemnização no futuro. Ou seja, não se trata de uma forma de alojamento temporário, pois forma de indemnização dos particulares é através de compensação pecuniária e não pela chamada “troca de fracção”.

Tal como disse o Sr. Deputado Au Kam San, parece que o Conselho para a Renovação Urbana ainda não tem uma decisão final. Ou seja, no futuro, os proprietários afectados poderão trocar a sua fracção por outra ou vão receber uma compensação pecuniária? Podem escolher uma das duas? De facto, ainda não há uma decisão. No entanto, parece-me que esta proposta de lei revela que o Governo está a insinuar que só há lugar a uma compensação pecuniária, o que está muito aquém das expectativas dos moradores dos bairros antigos.

Mais, como já disse há pouco, e se a forma de indemnização for apenas a compensação pecuniária, e esta não seja suficiente para pagar a renda, como é que vai ser tratada esta questão? O Governo ainda não respondeu a esta questão. Porque muitos habitantes dos bairros antigos são pessoas idosas ou famílias pobres, que não conseguem suportar um arrendamento. Como é que se resolve a questão da renda antes do retorno?

De facto, algumas pessoas adquiriram um direito de propriedade sobre uma fracção autónoma nos bairros antigos, depois de viverem duramente durante tantos anos, mas, agora, têm de arrendar uma casa pelo período de tempo da reconstrução. O que é que podem fazer se não tiverem capacidade para pagar essa renda, até voltarem para casa?

Durante a consulta pública, muitas associações e individualidades apontaram para o problema das rendas elevadas no mercado. Todos nós esperamos que, no futuro, as rendas das habitações temporárias construídas pelo Governo possam ser mais baixas ou mais fáceis de suportar do que as praticadas no mercado. Por isso, segundo a resposta da Sra. Secretária, a habitação para alojamento temporário seria apenas uma das opções. Ou seja, as pessoas afectadas poderiam optar por uma compensação pecuniária, em vez de arrendar uma habitação para alojamento temporário, e tomar um arrendado noutros edifícios do mercado. Mas se eles não tiverem dinheiro suficiente, como é que podem resolver o seu problema?

Por isso, acho que o ponto fulcral da minha intervenção é o seguinte: como é que os idosos e as famílias das camadas sociais mais baixas afectados podem suportar a sua vida quotidiana antes do seu regresso? A questão é simples, obrigado.

Presidente: Peço à Sra. Secretária Chan que responda.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço as questões dos dois Srs. Deputados.

De facto, já respondi que a construção foi feita de acordo com a empresa “Macau Renovação Urbana, S.A.”, e o Governo encarregou-a de construir, mas as habitações construídas não integram o verdadeiro significado de habitação pública, uma vez que não se trata de habitação económica nem social. Os proprietários,

depois de tomarem posse dessa habitação, continuam a poder arrendar ou comprar, arbitrariamente, a sua habitação no mercado privado.

Penso que esta proposta de lei não vai resolver o problema da indemnização, por isso, penso que vai haver uma compensação pecuniária, uma vez que a maior parte das pessoas pode regressar ao seu local de origem. Em relação às condições favoráveis, será que correspondem à vontade do proprietário? Por exemplo, embora as rendas sejam compensadas, será que é suficiente? Se demolirem o edifício, e eu não conseguir voltar, será que tenho dinheiro suficiente para comprar um prédio na mesma zona, com o valor da compensação económica? Na realidade, este princípio está de acordo com os preços básicos dos imóveis, caso não seja possível voltarem a viver no local de origem.

Na altura da demolição, cada proprietário podia negociar o contrato com a empresa de renovação urbana. Trata-se de uma demolição voluntária. Porque é que ainda temos uma medida de incentivo nesta situação? É voluntário, o Governo não pode impor, a não ser que na recuperação de terrenos para fins de interesse público. Os proprietários precisam de negociar com a Sociedade de Renovação Urbana, S.A., de acordo com o mercado e a sua própria vontade, para chegar a um acordo, creio que, no futuro, a lei principal vai ter uma regulamentação muito clara.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Não havendo novas opiniões, vamos proceder à votação, na generalidade, da proposta de lei intitulada “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”.

(Votação)

Presidente: Aprovada.

A proposta de lei foi aprovada na generalidade.

Alguém quer fazer uma declaração de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Já se passaram mais de dez anos desde o Plano de reordenamento dos bairros antigos até à renovação urbana, por isso, os residentes dos bairros antigos têm manifestado, dia e noite, o seu desejo de ver a respectiva legislação concluída com a maior brevidade possível.

O regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca são apenas regimes complementares do regime jurídico principal da renovação urbana. Para incentivar os proprietários afectados pela demolição da renovação urbana,

tomam-se medidas de apoio essa renovação, que são também uma parte importante do respectivo regime, incluindo o benefício fiscal que estamos a discutir na Assembleia Legislativa e a proporção do consentimento do direito de propriedade que está em curso, o que é importante. Portanto, votei a favor da proposta de lei intitulada “Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana”.

É evidente que, em relação à habitação para alojamento temporário, há pouco, todos se preocuparam com a renda, o preço de venda da habitação para troca, as especificações, etc., pois que, segundo esta proposta de lei, isso será fixado por despacho do Chefe do Executivo. A sociedade está atenta a esta matéria e espera que, no futuro, aquando da apreciação na especialidade da proposta de lei, o Governo possa realizar uma discussão ampla com a Comissão, a fim de aperfeiçoar o respectivo regime jurídico.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lao Chi Ngai.

Lao Chi Ngai: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é feita em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Ma Chi Seng e Pang Chuan.

Segundo os dados do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, o PIB *per capita* de Macau ocupa o segundo lugar a nível mundial, logo a seguir ao Qatar. Por outro lado, o FMI prevê que, depois de 2020, Macau será a cidade com o maior PIB *per capita* do planeta e a mais rica do mundo. No entanto, as infra-estruturas da nossa cidade estão relativamente atrasadas. Tal como referiram alguns colegas, há em Macau milhares de edifícios velhos. Citando as palavras do Sr. Deputado Kou Hoi In, são muito degradados e pouco educados. Isto não se coaduna com a região do mundo onde o PIB *per capita* é o mais elevado.

O Regime Jurídico de Habitação para Alojamento Temporário e de Habitação para Troca no Âmbito da Renovação Urbana visa precisamente responder à elevação da qualidade de vida da sociedade, no que diz respeito à melhoria do ambiente comunitário e da vida quotidiana, proporcionando uma opção aos proprietários com necessidades, especialmente os residentes dos bairros antigos e das zonas baixas, o que contribui para o progresso da reconstrução dos bairros antigos e da renovação urbana, em conformidade com o conceito e as Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo sobre o aprofundamento da construção urbana, a melhoria do ambiente urbano de Macau e a elevação da qualidade de vida da população. Portanto, votámos a favor.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sra. Secretária.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Votei a favor desta proposta de lei, mas mantenho as minhas reservas quanto às soluções adoptadas para o problema da recuperação do terreno do “*Pearl Horizon*”.

Nos termos do artigo 12.º, da proposta de lei, se for declarada a caducidade da concessão provisória do terreno, por motivo de termo

do respectivo prazo, os compradores das fracções autónomas de edifícios em construção afectadas podem adquirir uma habitação para troca, desde que tenham efectuado o registo predial. Na minha opinião, a questão deve ser resolvida através da “Lei de Terras”, em vez de ser resolvida através da lei da renovação urbana, ou então não se trata de uma acção de um Governo responsável. No meu ponto de vista, quanto à questão da declaração da caducidade das concessões provisórias, devemos analisar as razões que levaram à declaração da caducidade dos terrenos: caso seja culpa do concessionário, o Governo deve recuperar com determinação os terrenos. Ao mesmo tempo, o concessionário deve assumir a responsabilidade de indemnização civil perante os compradores das fracções autónomas em construção. Se a culpa não for do concessionário, mas for do Governo, o Governo deverá devolver o terreno ao concessionário para este continuar o seu desenvolvimento, e os promitentes-compradores, por sua vez, podem continuar a ocupar as fracções.

Em suma, com a introdução das cláusulas de imputação de responsabilidades na Lei de Terras, se a culpa for do concessionário deve ser assumida pelo concessionário, e se o atraso for do Governo, deve ser assumido pelo Governo, pois trata-se de uma clara definição de competências e responsabilidades, portanto, creio que ninguém vai discordar.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Recentemente, o Secretário Raimundo do Rosário afirmou que, por enquanto, ainda não há planos para legislar sobre os sujeitos da renovação urbana, por isso, a aprovação desta proposta de lei é mais uma lei para os residentes dos bairros antigos, ou seja, é também mais uma nova esperança para promover a renovação urbana e melhorar a vida dos residentes, por isso, votei a favor desta proposta de lei. Quanto à proposta de lei que envolve a fixação racional dos preços e o aperfeiçoamento do regime de distribuição, ainda carece de mais discussão, espero que o Governo possa ter uma atitude aberta e aceitar as nossas opiniões.

Neste momento, quanto ao regime jurídico da renovação urbana, são apenas duas as leis que estão a ser discutidas na Assembleia Legislativa, mas nada se vê quanto à sua produção legislativa, nomeadamente quanto à percentagem dos edifícios a reconstruir, à constituição de empresas de renovação urbana e à revitalização dos edifícios industriais. Apelo ao Governo para concluir, quanto antes, os trabalhos legislativos complementares, promovendo a renovação urbana, melhorando a vida dos residentes dos bairros antigos e remodelando a fisionomia da RAEM.

Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados:

Terminou o ponto 3 da Ordem do Dia.

Em nome da Assembleia Legislativa, agradeço a presença da Sra. Secretária Chan e dos seus colaboradores na reunião de hoje.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan:
Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Srs. Deputados.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos entrar no ponto 4 da Ordem do Dia, que é a discussão e votação do projecto de deliberação do Plenário relativo à proposta de Audição sobre um assunto de interesse público, apresentado pelos Deputados Ng Kuok Cheong e Au Kam San, em 15 de Novembro de 2018.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Sistema de Metro Ligeiro é a obra pública mais importante da RAEM, na qual se têm registado constantes derrapagens orçamentais, atrasos, alterações repentinas do plano de desenvolvimento e até a suspensão do planeamento. E mais, existe ainda a eventualidade de se registarem perdas operacionais e problemas de falta de eficácia. Assim, há que proceder, quanto antes, à revisão da situação global e a uma análise racional, dando a conhecer ao público tudo o que se tem passado, tais como as dificuldades, as falhas, as medidas de contingência tomadas, com vista ao aperfeiçoamento, à efectivação de responsabilidades e à clarificação das vias de desenvolvimento rumo a um planeamento que consiga concretizar a eficácia do investimento. Há ainda que apresentar, quantos antes, previsões e planos completos em relação ao Sistema de Metro Ligeiro no seu todo.

Com vista a que os debates de interesse público sejam eficazmente realizados, é necessário esclarecer concretamente e com exactidão uma série de questões, por isso, há que apresentar, em simultâneo, uma proposta de Audição, solicitando que seja constituída uma Comissão especializada, usando o poder da Assembleia Legislativa para convocar as personalidades idóneas, incluindo os antigos e os actuais dirigentes, para prestarem declarações na Assembleia Legislativa, esclarecendo o processo real e análogo de planeamento antes e depois.

Em primeiro lugar, os dirigentes do Governo da RAEM, após a decisão preliminar de investimento de 4,2 mil milhões de patacas em 2007 e a criação do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes (GIT), para dar início à construção do Metro Ligeiro: quais são as principais razões que levaram ao surgimento sucessivo de derrapagens orçamentais, atrasos, alterações e suspensões no planeamento geral do sistema de Metro Ligeiro? Quais foram as experiências e lições aprendidas? Em relação às irregularidades administrativas verificadas no controlo do investimento do Metro Ligeiro e aos actos que envolvem o erário público: as medidas concretas de responsabilização já foram adoptadas? E, quais são os conteúdos concretos das medidas de responsabilização que devem ser adoptadas?

O Governo da RAEM prevê, pelo menos, 900 milhões de patacas por ano para continuar a operar na Taipa. Mas, será que o sistema de circuito da Taipa não é suficiente em termos de benefícios sociais e económicos? Para além disso, ainda é necessário ser um projecto de exploração que desperdiça subsídios e até quando é que o Sistema de Metro Ligeiro pode ser estendido de forma eficaz à

Península de Macau e ser aproveitado por mais residentes, com vista a aliviar eficazmente o problema do congestionamento do trânsito e a produzir efeitos reais? A eficácia não depende apenas da rentabilidade económica das receitas provenientes das tarifas, mas sim da eficácia da mobilidade promovida pelos transportes. Neste processo de construção, qual é o montante de investimento e qual o orçamento previsto?

O Governo da RAEM deve fazer, o mais cedo possível, o balanço dos dados e experiências, no sentido de analisar a viabilidade do desenvolvimento do sistema de Metro Ligeiro, da construção do traçado da Costa Leste da Península de Macau, do traçado da Costa Oeste da Península de Macau e do traçado da Zona A dos Novos Aterros, comparando a eficácia económica e social e a relação custo-benefício, de modo a decidir a direcção do desenvolvimento do planeamento que melhor reflecte a eficácia do investimento, e qual é a orientação do desenvolvimento, mais cedo ou mais tarde. Divulgar, o mais cedo possível, o plano global e a estimativa do sistema de Metro Ligeiro.

O que está aqui em causa é a necessidade de obtenção de dados por parte do ex-Chefe do Executivo e do actual, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, do Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, do ex-Coordenador do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes e do actual, que vai deixar o cargo, etc.. Cabe à Comissão decidir quais são as pessoas elegíveis e que têm de usar os respectivos poderes para convidar os titulares referidos a esclarecer.

É de salientar que o Sistema de Metro Ligeiro é a obra mais importante da RAEM, tendo sido planeado há muito tempo e estudado muitas vezes. Foram realizadas as consultas públicas, e chegou-se já a uma conclusão. Ou seja, segundo a decisão preliminar de investimento de 4,2 mil milhões de patacas de 2007, foi criado, em 2009, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes (GIT). O estudo continuou, o aumento do investimento atingiu as 7,5 mil milhões de patacas; após consulta pública, confirmou-se que o plano abrangia o traçado da Taipa e fazia a ligação entre a Taipa e a Barra; a primeira fase do Sistema de Metro Ligeiro estende-se desde a Barra, passando pela Costa Leste da Península de Macau, até às Portas do Cerco. Foi muito claro, na altura, foi decidido que a primeira fase do Metro Ligeiro entraria em funcionamento em 2015. Em seguida, iniciar-se-ia imediatamente a segunda fase do Metro Ligeiro, ou seja, a linha que liga as Portas do Cerco à Barra, na Costa Oeste de Macau.

Na altura, quando contactámos com os membros do Governo, a ideia recebida era que, sendo Macau uma cidade com uma economia tão próspera e com tantos turistas, se desejava que todos se habituassem, ou seja, um sistema de transporte sobre carris, como as cidades mais prósperas costumam utilizar, para concretizar a primazia dos transportes públicos e planear o quadro principal do funcionamento do trânsito. Este quadro pode fazer com que a parte principal do fluxo de passageiros que necessita de transportes públicos possa ser assumida pelo sistema de Metro Ligeiro. Por isso, em primeiro lugar, a linha que liga a Costa Leste da Península de Macau e a Costa Oeste da Península de Macau até à Taipa, e depois desde a Taipa, vai-se estendendo, gradualmente, até aos lugares pertinentes, sendo este o sistema.

Lembro-me muito bem, e os colegas também se lembram muito bem, que o modelo de exploração dos autocarros foi alterado.

Antigamente, a exploração das companhias de autocarros era feita por concessão, o que era tratado por todos, e a exploração de autocarros por parte das companhias de autocarros dependia das receitas provenientes das tarifas dos mesmos e o Governo fiscalizava-as. Na altura, as companhias de autocarros competiam entre si, esperando que fossem criadas mais paragens para apanhar os passageiros. Com a construção do sistema de Metro Ligeiro, a forma de exploração dos autocarros foi alterada de imediato, passando a ser regulada pelo Governo. Isto é, as carreiras de autocarros deixaram de ser exploradas mediante contrato de concessão de serviços. Nestas circunstâncias, é conveniente planear medidas suplementares: por um lado, o Governo subsidia os cidadãos através da atribuição de subsídios e, agora, já não só os cidadãos com o “Macau Pass”, os turistas também podem obter uma contrapartida no novo regime de exploração dos autocarros.

Segundo a explicação dos dirigentes do Governo com quem tive contacto, o sistema de autocarros não era assim tão simples, não era subsidiado de um momento para o outro, e o mais importante era que o Governo controlava todas as carreiras de autocarros. Quando o sistema de Metro Ligeiro estiver mesmo construído, todos os itinerários dos autocarros serão alterados. Ou seja, depois da construção do Sistema de Metro Ligeiro, os itinerários principais dos autocarros serão desviados para as estações do Sistema de Metro Ligeiro. Se os cidadãos acharem que o Metro Ligeiro... Macau é uma cidade muito pequena, com dezenas de estações em seu redor, a maior parte das necessidades de deslocação, desde que a capacidade de transporte, o tempo e a conveniência do Metro Ligeiro sejam suficientes, basicamente, resolve a maior parte das necessidades, ou seja, o problema da deslocação e de uso de veículos.

Mas, se não for suficiente, o Metro Ligeiro vai estender parte das carreiras de autocarros até ao centro da cidade, a fim de facilitar os cidadãos. Depois de apanhar o Metro Ligeiro, se for necessário, estes podem mudar para um autocarro para se dirigirem ao local onde precisam de ir, sendo este o conceito base para a concepção. Por isso, acho que não se deve computar tão-somente o preço dos bilhetes do Sistema de Metro Ligeiro, porque o mais importante é a rentabilidade económica e a eficácia do trânsito colectivo, que se tem desenvolvido muito bem. Por isso, vale a pena investir nesta obra de grande importância.

Passado um ano, em 2014, surgiu um problema na continuação das obras. O Governo foi chamado a dar uma explicação. Nessa altura, o Governo acabou por admitir que não ia conseguir concluir a primeira fase do Metro Ligeiro e a promessa da entrada plena do funcionamento do mesmo em 2015 não seria possível concretizar. Durante esta situação, enquanto se continuava a perguntar ao Governo sobre a conclusão do Metro Ligeiro, os então responsáveis governamentais foram substituídos, incluindo o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes. Ou seja, há um outro grupo de dirigentes a trabalhar. Quando os Srs. Deputados colocaram esta pergunta, o Sr. Secretário disse que não tinha nada a ver com o mesmo, mas estava a inteirar-se devidamente do problema e a tentar resolvê-lo. Agora, em termos concretos, em primeiro lugar, é necessário resolver o problema no traçado da Taipa.

Quanto à Linha da Taipa, o Governo prometeu que a mesma ia entrar em funcionamento em 2019, mas, de acordo com as informações divulgadas, prevê-se que seja necessário despender anualmente, pelo menos, 900 milhões de patacas, montante esse que

não vai ser, de modo algum, recuperado com a cobrança das tarifas. Não vale a pena falar disso agora. Mas não se trata apenas de calcular o preço dos bilhetes, trata-se mais da proficiência deste transporte. Já existem autocarros à volta da Taipa, de um lado para o outro da Taipa. Então, se se conseguir apanhar um autocarro a qualquer momento, será que a introdução de uma linha de Metro Ligeiro contribui para aumentar a eficiência do trânsito? Ou será que não se registou qualquer aumento de mobilidade do trânsito e apenas se continua a investir anualmente 900 milhões de patacas num desperdício? É evidente que o Governo pode dizer que não, que agora vai completar o circuito da Taipa, e só daqui a 10 ou 20 anos é que esta linha poderá estender-se até Macau e até à Zona A e, deste modo, produzir o resultado que todos compreendem.

Por isso, neste momento, temos de discutir profundamente a situação actual, não podemos tolerar a circulação contínua só na Taipa, com um prejuízo anual de 900 milhões de patacas, o que é inaceitável. No entanto, o Sr. Secretário disse que não. Por enquanto, ele está a completar o circuito da Taipa, mas no futuro isso poderá produzir um efeito social significativo. Claro que todos podem achar que isto pode ser negociável, aceitável... pode ser. Mas, como é que se faz isso? Entretanto, os membros do Governo revelaram que, por enquanto, a linha da Costa Leste da Península de Macau já foi submetida a consulta pública, onde foram recolhidas as opiniões dos cidadãos, feito um balanço e determinada uma proposta, e ajustando-se o itinerário de acordo com as opiniões dos cidadãos. Quanto à linha da Costa Leste da Península de Macau, o Governo está a pensar em adiá-la, por enquanto.

Quanto à Costa Oeste da Península de Macau, o Sr. Secretário não mencionou nada, e depois disse que ia desenvolver a Zona A dos novos aterros. Mas, quando é que a zona A dos novos aterros vai integrar com vantagem a malha do trânsito? Há uma premissa: quando é que um bairro comunitário pode desenvolver-se, atraindo um grande número de moradores e uma grande quantidade de indústrias? Só depois de integrar este traçado é que se pode ter uma forte eficácia no trânsito local. Caso contrário, é muito simples, ou seja, passa-se da zona A para as Portas do Cerco, e depois apanha-se directamente o Metro Ligeiro nas Portas do Cerco, afinal, só podem chegar para a Taipa. O resultado é sair das Portas do Cerco. Assim, há qualquer diferença se se apanhar os *shuttlebuses*? Isto é, podem apanhar os *shuttlebuses* para ir directamente para a Taipa...

Nestas circunstâncias, como é que se avalia a eficácia? Vale a pena gastar tanto dinheiro para fazer algo assim? Porque é que não se conseguiu concluir o traçado da Zona A nos últimos dois anos? Só daqui a 10 ou 20 anos é que se vai iniciar o traçado da Zona A? Se assim for, e se a linha da Taipa continuar a perder anualmente 900 milhões de patacas, é provável que venha a sofrer esta perda durante 10 a 20 anos, se for esta a ideia, isto não é viável. No entanto, se abrirmos o mais cedo possível a Taipa, seja qual for o percurso para as Portas do Cerco, também é necessário ponderar-se seriamente e calcular-se bem a relação custo-benefício.

Perante esta situação, até a população apresentou novas ideias. Antes, a linha da costa oeste da Península de Macau ainda não tinha sido estudada, e ainda não tinha sido realizada uma consulta pública sobre a linha que vai desde a Costa Leste da Península de Macau até às Portas do Cerco. Depois de ajustar o traçado, depois de decidida a proposta, nada foi feito. No entanto, quanto à linha da Costa Oeste, os cidadãos também apresentaram novas opiniões. Ou seja, desde que o País concedeu a jurisdição sobre as águas de Macau, é provável que se venha a adoptar uma nova forma de instalação. Ou

seja, na Costa Oeste da Península de Macau vai ser construído um corredor marginal, que vai desde a Costa Oeste, ou seja, desde a Barra, ligando-se à beira-mar, até às Portas do Cerco, o que também é viável. Perante esta situação, o Governo pode optar por mais um traçado benéfico socialmente. Mas, por enquanto, ainda não se pensou nisso.

Nestas circunstâncias, é claro que não queria impedir o trabalho do Governo, mas a questão é que, em primeiro lugar, vários Deputados também acham que se trata de um grande problema e, por isso, apresentaram propostas de debate. Em segundo lugar, para ser sincero, mesmo que os Deputados não se pronunciem, por enquanto, nem se debata, nem se proceda a uma Audição, de facto, o Governo já manifestou que, a curto prazo, não irá continuar as obras, o que é muito nítido. Trata-se apenas de um planeamento e de um estudo sobre a Linha Leste, ou seja, a Linha da zona A, e só depois é que se vai entregar este trabalho ao Governo do próximo mandato.

Durante este período de intervalo, a Assembleia Legislativa deve assumir as suas responsabilidades e aproveitar de forma séria esta pausa, sem impedir os trabalhos do Governo, para proceder a uma Audição profunda para efeitos de esclarecimento, de modo a que os dois grupos de dirigentes, tanto os actuais como os vindouros, possam dar a conhecer os seus pontos de vista e esclarecer as suas opiniões. Os antigos membros do Governo podem explicar qual foi o custo-benefício deste traçado que foi já alvo de auscultação pública e que foi ajustado para a zona leste de Macau? Claro, se não o fizerem, podem explicar por qualquer forma que queiram. A seguir, qual é a relação custo-benefício dessa linha da Zona A? Será que está a produzir, de facto, algum efeito? Se a comunidade local ainda não tiver sido desenvolvida... ou se só for concretizável depois do desenvolvimento da comunidade, será que vai demorar muitos anos? Mais de dez anos? É esta a pergunta.

Há ainda outra questão. Alguns residentes de Macau fizeram chegar as suas opiniões aos Deputados: será que vale a pena construir o Metro Ligeiro? É melhor parar a construção? Mesmo que se construa, será que o actual nível planeado é suficiente? O que se tornou mais uma dúvida... Porque, naquela altura, ou seja, o fenómeno que mencionei mais de uma vez, aquando da criação do primeiro traçado do Metro Ligeiro. Então, cheguei a trocar opiniões com os respectivos membros do Governo sobre esta questão, e sei que, presumivelmente, pensou-se que o volume de passageiros do Metro Ligeiro seria suficiente. O controlo do tempo é suficiente, a conveniência é suficiente, pode realmente servir como uma estrutura principal de transporte público de passageiros, e os autocarros vão tornar-se num apoio complementar no futuro. Ou seja, depois de saírem das estações do Metro Ligeiro, as pessoas poderão apanhar os autocarros da cidade.

Mas, a questão é a seguinte: será que o actual nível de eficácia do Metro Ligeiro é suficiente para suportar os encargos? Quando se pensou na construção do Metro Ligeiro, o fluxo diário de passageiros em Macau era muito diferente do actual? O Sistema de Metro Ligeiro a construir neste momento não é considerado de nível elevado a nível mundial, está apenas no nível de um sistema MRT normal. Será que tem capacidade suficiente para suportar, no futuro, com o desenvolvimento da RAEM, o volume de passageiros, a capacidade de carga e a conveniência de um sistema principal de transportes públicos?

É natural que o actual Governo não tenha pensado nisso, porque

só quer que o Metro Ligeiro circule pela Taipa. Mas, será que o actual Metro Ligeiro, só circulando pela Taipa, é suficiente? Deve ser suficiente. Mas, face ao desenvolvimento de uma cidade próspera e à criação de um sistema de transportes públicos com vantagens, quanto é que é necessário investir para se conseguir articular verdadeiramente com esse desenvolvimento? E como é que isso pode ser feito? Será que um Metro Ligeiro deste nível consegue assumir esta tarefa? Acho que é necessário convidar os membros do Governo... Não podemos auscultar unilateralmente as opiniões, devemos convidar quer os antigos, quer os novos membros do Governo, para fornecerem formalmente os respectivos dados para comparação. Depois, é natural que do resultado da comparação surja uma conclusão. De acordo com as regras da Audição, tudo ficará muito nítido e certamente que se irá chegar a uma conclusão. Em termos objectivos, isto pode ajudar o actual e o próximo Governo a fazer investimentos significativos e rentáveis em todo o sistema de transportes públicos de Macau.

Espero que os Srs. Deputados possam apoiar esta Audição.

Obrigado a todos.

Presidente: Srs. Deputados:

Agora, passemos à respectiva discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

A questão do Metro Ligeiro é um tema que merece a atenção de toda a sociedade de Macau, dos colegas da Assembleia Legislativa e do Governo da RAEM. A Assembleia Legislativa aprovou, no mês passado, as três propostas de debate sobre o Metro Ligeiro. A data está a ser agendada e o debate está para breve. Pode dizer-se que a questão do Metro Ligeiro é, absolutamente, a questão mais discutida na Assembleia Legislativa, onde é discutido frequentemente.

Nos últimos anos, os colegas têm adoptado formas diferentes para abordar questões como o orçamento, o planeamento, o traçado concreto, a responsabilização, etc.. Também através das intervenções no período de antes da Ordem do Dia, de interpelações orais e escritas, do debate, etc.. E em diferentes ocasiões, incluindo a discussão no Plenário da Assembleia Legislativa e a aprovação do acompanhamento pormenorizado por parte das Comissões de Acompanhamento, o que também mereceu a nossa atenção, podendo dizer-se que os trabalhos de fiscalização da Assembleia Legislativa foram suficientes. A questão do Metro Ligeiro já foi discutida e acompanhada, em todos os aspectos, através de diferentes meios.

O Governo, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) e o Comissariado de Auditoria (CA) acompanharam este tema, o último elaborou vários relatórios em relação a esta matéria. Falando de uma forma objectiva, o Chefe do Executivo, o Secretário Raimundo do Rosário, os serviços competentes já fizeram uma apresentação sobre a situação do Metro Ligeiro, já responderam a muitos problemas existentes e afirmaram que vão acompanhá-los e tratá-los, na esperança de que todos os sectores possam conhecer o andamento da construção do Metro Ligeiro e as dificuldades concretas que enfrentam.

No debate das Linhas de Acção Governativa, que acabou de se

concluir, discutimos muitos problemas relacionados com o Metro Ligeiro. Nesta situação, em que a Assembleia Legislativa e o Governo estão a acompanhar o assunto, e sobretudo pela realização de uma Audição num curto espaço de tempo, acho que não havia necessidade.

Por isso, vou votar contra.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Pessoalmente dou todo o meu apoio a esta proposta de Audição. Há pouco, um colega Deputado citou uma série de temas, tal como a forma como a Assembleia Legislativa fiscaliza, através de diversos meios ou formas, o sistema de Metro Ligeiro, e é precisamente através destes meios ou formas que se menciona constantemente o sistema de Metro Ligeiro. Mas, a conclusão é que, até ao momento, o Metro Ligeiro ainda não está disponível em Macau.

Por isso, acho que – há pouco falou-se de uma fiscalização global – há necessidade deste instrumento, que é a Audição. Quando era criança, assisti ao indeferimento de pedidos de Audição por parte da Assembleia Legislativa e, agora, espero que ao longo da minha vida possa ver a Assembleia Legislativa utilizar este mecanismo. Não se trata de uma arma, ou seja, um meio de fiscalização muito forte. Quero dizer que a Audição não é um monstro, é apenas um mecanismo previsto na alínea 8), do artigo 71.º, da Lei Básica. Não é um monstro, mas é um instrumento já coberto de pó, sem se saber se se pode, ou não, utilizá-lo. Uma vez que a Assembleia Legislativa nunca adoptou a forma de Audição para fiscalizar o Governo, se todos apoiarem uma fiscalização global, será necessária uma Audição para proporcionar uma fiscalização abrangente.

Além disso, a Assembleia Legislativa convida ou convoca algumas pessoas para prestarem depoimentos, o que é muito diferente de um julgamento judicial em geral, porque são dois assuntos completamente diferentes. Esta é a razão pela qual, quando era criança, já tinha ouvido alguns dos antecessores Deputados rejeitarem as propostas de Audição. Mas esta não é, basicamente, a razão. Porque, na altura, o Legislador não era estúpido, e receava-se que se Assembleia Legislativa convocasse ou convidasse algumas pessoas para prestarem depoimentos, poderia eventualmente surgir alguma discrepância com um caso julgado em Tribunal, por isso, na altura, o Legislador não atribuía este poder de Audição à Assembleia Legislativa. A verdade é que, a nível mundial, creio que a maioria dos parlamentos também têm este poder, quer a nível nacional, quer a nível regional. Este é um dos fundamentos que me leva a apoiar a proposta de Audição.

Em terceiro lugar, é verdade que são necessários mais dados para se poder realizar o debate, porque o actual regime de debate, no máximo, só se dispõe de uma hora para pedir mais dados, através de uma ronda de perguntas e respostas com os membros do Governo, para que a segunda parte do debate possa ser livremente debatida. Mas, de facto, uma hora não é suficiente, porque cada Deputado tem um tempo muito limitado para intervir. Mais, a Assembleia Legislativa também não pode solicitar ou convocar, obrigatoriamente, qualquer membro do Governo para responder às questões colocadas nas reuniões de debate, passando a ser o Governo

a liderar as reuniões de debate. Ou seja, o Governo pode mandar quem quiser, sem necessidade de dar explicações. Se um dirigente estiver ausente e outro estiver presente, sem necessidade de qualquer justificação, será que os membros destacados são os responsáveis reais? Será que estes mesmos têm conhecimento das questões em causa? A Assembleia Legislativa não sabe de nada. Acontece que os dirigentes enviados são os que não têm a mínima ideia, ou que vão dizer que não têm nada a ver com o assunto, que o que os antecessores fizeram não tem nada a ver com eles. Estas são as deficiências das reuniões de debate. Mas, ainda assim, é claro que a existência de um debate também é um meio de fiscalização muito útil. Por isso, é necessário articular-se com o processo de Audição, no sentido de convocar os membros do Governo que a Assembleia Legislativa considera necessário consultar. Este é o terceiro ponto.

Por último, há pouco, alguns colegas referiram que a Assembleia Legislativa adoptou diferentes métodos, tais como a interpelação escrita e as intervenções no período antes da Ordem do Dia, etc.. Em relação à questão do Metro Ligeiro, parece-me que o Governo está a fazer “cócegas nas botas”. Se lhe enviarmos os documentos, responde-nos através de documentos, as interpelações escritas, as intervenções de antes da Ordem do Dia, são respondidas como “discursos ao vento”, até as interpelações orais e os debates das Linhas de Acção Governativa... Perante esta questão, todos os dias, muitos colegas Deputados criticam ou levantam questões sobre a fiscalização do Metro Ligeiro, apoiando os cidadãos. Mas, quando os Deputados têm oportunidade de utilizar o seu poder de Audição, votam contra e abstêm-se, ou desaparecem ou saem do lugar nas reuniões, o que é um paradoxo. Todos os dias criticamos desesperadamente, mas quando temos o poder de usar este instrumento, já coberto de pó, não o usamos, o que é um paradoxo.

Por isso, hoje, através do debate sobre se vamos, ou não, aprovar esta proposta de Audição, não posso deixar de manifestar a minha impressão sobre a Assembleia Legislativa, desde a minha infância, até ao presente momento.

Espero que, durante a minha vida, possamos ver a Assembleia Legislativa aprovar uma proposta de Audição.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Creio que a Audição não é, absolutamente, um “monstro”, mas deve ser utilizada de forma adequada.

De facto, desde o ano passado que a sociedade tem prestado muita atenção à questão do Metro Ligeiro, especialmente no que diz respeito às suas despesas, pois ainda não há uma decisão final quanto aos seus capitais, e ainda não há uma data concreta para a conclusão de todo o projecto. Mas, de facto, durante este período, incluindo a presença do Secretário Raimundo do Rosário na Assembleia Legislativa para o debate das LAG, foi dada uma explicação sobre a situação das obras do Metro Ligeiro do corrente ano.

Recentemente, três Deputados, incluindo eu, a Sra. Deputada Lam Iok Fong e o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, apresentaram

uma proposta de debate sobre o Metro Ligeiro. Acho que, antes de dar início a esta proposta de debate, se se quiser recorrer à segunda via para o respectivo debate, na realidade, isso não respeita o actual método de debate adoptado pela Assembleia Legislativa. Eu, na qualidade de proponente de uma proposta de debate, acho que é necessário seguir-se o actual procedimento, ou seja: em primeiro lugar, devemos inteirarmo-nos das opiniões do Governo através de um debate, e só depois é que podemos dar o próximo passo de acompanhamento.

Mais, especialmente nos últimos dois anos, quer a Comissão de Concessões Públicas, quer a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, também convidaram os membros dos respectivos serviços para prestarem esclarecimentos sobre a questão do Metro Ligeiro. Será que isto é suficiente? Acho que não é suficiente, por isso, acho que estas duas Comissões têm de continuar a acompanhar a questão no futuro. Através da forma de acompanhamento por parte dos grupos de trabalho, com pessoal especializado e os respectivos colegas, podemos analisar profundamente este tema.

Além disso, podemos verificar que, quer o Commissariado de Auditoria, quer o Commissariado Contra a Corrupção, também elaboraram relatórios de acompanhamento sobre o traçado e as finanças do Metro Ligeiro. De facto, estes serviços públicos pertencem aos serviços de investigação e a Assembleia Legislativa é uma entidade fiscalizadora, por isso, acho que, em primeiro lugar, devem averiguar todo o projecto do Metro Ligeiro e o ponto de situação do seu acompanhamento. Durante o processo de execução das obras, houve funcionários que violaram a lei? Em caso afirmativo, deve proceder-se a uma investigação através dos respectivos meios judiciais, com vista a apresentar um resultado justo à sociedade.

Em segundo lugar, será que podemos obter uma resposta sobre a situação financeira de todo o projecto através da Audição? Isso não vai ser possível. Tal como disse o Sr. Secretário, ele próprio assumiu total responsabilidade pelos projectos anteriores e pediu desculpas, o que significa que mesmo que o convidasse para a Assembleia Legislativa, no máximo, só lhe poderia pedir desculpa mais uma vez, mas não conseguiria resolver os verdadeiros problemas.

Acho que o Metro Ligeiro é muito importante para a sociedade, e o mais importante é como fazer com que a construção da Linha da Taipa, da Linha Leste no futuro, da Estação da Barra e da Estação de Seac Pai Van sejam concluídas com a maior brevidade possível. Este é o objectivo mais importante da sociedade. Por isso, acho que, nesta fase, acredito que a sociedade precisa de saber como é que o Governo pode elaborar, o mais rapidamente possível, o orçamento dos quatro grandes projectos de curto prazo. No caso de se verificarem infracções por parte do pessoal, acho que é mais adequado o seu tratamento por parte dos órgãos executores da lei e de investigação.

Razão pela qual, hoje, manifesto a minha discordância em relação à proposta de Audição.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Na qualidade de um dos subscritores desta proposta de Audição, também gostaria de abordar um pouco esta questão. Alguns colegas novos não ficaram esclarecidos sobre a forma de apresentação da proposta em causa.

Porque, de facto, antigamente, as audições podiam ser apresentadas de forma independente. Desde que a sociedade entendesse que este assunto era muito importante, podia ser feito um pedido de Audição. No entanto, após a alteração do Regimento da Assembleia Legislativa, na última legislatura, a Audição só pode ser realizada em resposta ao exercício das competências da Assembleia Legislativa, incluindo o debate e a solicitação de mais informações, havendo lugar depois a uma Audição. Por isso, sem este debate, não é possível realizar uma Audição. Portanto, deve esclarecer-se bem a sua relação, em vez de realizar um debate e uma Audição. Porquê? De facto, neste debate, não é possível obter informações suficientes, sendo necessário o exercício das competências para a apresentação do pedido de Audição. Há que esclarecer a necessidade da relação entre as duas partes, especialmente dar esse conhecimento aos novos colegas.

A segunda questão tem a ver com a diferença entre a Audição e os outros meios de fiscalização. Sabemos que, por exemplo, no debate das Linhas de Acção Governativa, o Sr. Secretário Raimundo do Rosário manifestou várias vezes a sua vontade de comunicar com os Deputados da Assembleia Legislativa. Mas, lembremo-nos de uma coisa, o Sr. Secretário Raimundo do Rosário tem uma característica especial, quando lhe perguntámos: “Quanto é que vai custar um projecto?”; a resposta dele é a seguinte: “Não sei”. “Quanto tempo vai demorar?”; “Não sei”. “Porque é que de 4,2 mil milhões passou para 50 mil milhões?”; “Não sei”. “Porque é que é necessário... afinal, quando é que todas as vias vão entrar em funcionamento?”; “Não sei”. Temos um Secretário que não sabe de nada.

Por isso, não é possível resolver os problemas, mesmo que esteja presente na Assembleia Legislativa cem vezes, a resposta dele é sempre: “Não sei”. Qual é agora uma das vantagens da Audição? Podemos convocar, não só os actuais, mas também os antigos membros do Governo, porque temos de saber, por exemplo, porque é que toda a sociedade se preocupa com o Metro Ligeiro. Quase toda a população de Macau está muito zangada e pode ser descrita com estas quatro palavras (em chinês): “a indignação de Deus e a reclamação da população”. Porque é que o orçamento da construção do Metro Ligeiro de 4,2 mil milhões de patacas passou para 7,5 mil milhões de patacas, e depois para 11 mil milhões de patacas, e depois para 13 mil milhões de patacas, e agora chegou a 50 mil milhões de patacas? E parece ainda não ter sido limitado. De acordo com o actual plano de construção do Metro Ligeiro do Governo, pelo menos 50 mil milhões de patacas. Ou seja, se não houver 50 mil milhões de patacas, não é possível concluir as contas. Creio que muitos cidadãos de Macau também querem saber a razão.

Em 2009, altura em que se iniciaram as obras do Metro Ligeiro, a população foi informada de que a primeira fase do Metro Ligeiro ia entrar em funcionamento em 2014, e que 20 quilómetros iam desde as Portas do Cerco, passando pela Areia Preta, até às zonas de Praia Grande e Sai Van, e depois até à Barra, passando pela Ponte de Sai Van. Depois foi feita uma volta na Taipa. Ou seja, um Metro Ligeiro com 20 quilómetros entrou em funcionamento em 2014, mas só em 2016 é que o Governo afirmou que a Taipa ia entrar em funcionamento... mas não foi possível e só em 2019 é que entrou em

circulação. Quando é que todas as vias vão entrar em funcionamento? Creio que muitos cidadãos também querem saber.

Como foram tomadas as decisões dos ex-governantes naquela época? Especialmente, perguntaremos ao Sr. Coordenador do GIT, porquê? Ele respondeu que não sabe, porque naquela altura ainda não tinha assumido o cargo do Coordenador. Então onde estão os antigos coordenadores? Houve dois coordenadores. Onde é que estiveram? Procurando-os para dar as explicações, penso que, de facto, muitos cidadãos gostariam de saber porque é que cada vez é necessário gastar mais dinheiro. Porque é que os custos finais das obras estão cada vez maiores e quais são as razões para surgir tantos problemas.

Acho que, através de uma Audição, podemos convocar os membros do Governo que tomaram decisões no passado, e até as empresas que participaram na adjudicação das obras também podem ser alvo de convocação. Acreditamos que só através da Audição é que se pode apurar o que é que se passou com as nossas obras ao longo de um século. Por isso, na qualidade de proponente, dou todo o meu apoio a esta Audição.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Acho que alguns conteúdos não devem ser confundidos e deve ser clarificada a relação entre eles.

Em primeiro lugar, a proposta de Audição não é o único meio e a única forma de fiscalização, caso contrário, não seria necessário criarem-se as interpelações, as Comissões de acompanhamento ou os debates, entre outros. Se seguirmos o que alguns membros acabaram de dizer, os métodos mencionados não produzem nenhum efeito. Mas, porque é que é necessário adoptá-los? Acho que, a fiscalização eficaz, ou não, não pode tomar o regime de Audição como a única opção, antes sim, tem de haver uma visão global integrando todos os regimes da Assembleia Legislativa sobre os trabalhos e o regime de fiscalização, pois só assim é que se pode comentar, de uma forma mais global, a necessidade de um dado regime.

Em segundo lugar, será que negar o conteúdo da proposta de Audição equivale à inexistência da necessidade do regime de Audição? Parece que o regime de Audição e a rejeição do conteúdo da proposta são duas coisas diferentes. Caso contrário, se se negar uma proposta, pode-se revogar o regime da proposta de Audição, acho que a relação entre estes dois aspectos deve ser muito clara e não se deve confundir. Ou seja, se se negar este conteúdo, nega-se a criação de todo o regime de Audição, acho que isso é um pouco desaconselhável.

Mas, de facto, a sociedade preocupa-se bastante com o conteúdo desta proposta. Quanto a esta preocupação, creio que não surgiu de um momento para o outro, já se manifestou ao longo de muito tempo. Tal como referiram alguns Deputados, há pouco, a construção do Metro Ligeiro já foi apresentada em 2000 e tal e, na altura eu ainda não era Deputada. Desde o ano de 2000 e tal, até ao presente momento, já se passaram mais de 10 anos, e o Metro Ligeiro não pode ser construído de um momento para o outro, é necessário um planeamento de construção, tal como a primeira fase, a segunda fase

e a terceira fase de construção. Creio que os colegas que já desempenham as funções de Deputado por um longo período de tempo devem conhecer muito melhor do que novos. O que é que aconteceu durante todo o processo da construção do Sistema de Metro Ligeiro, desde o início até agora? No passado, também foram feitos muitos trabalhos de acompanhamento, incluindo o acompanhamento por parte da Comissão da Assembleia Legislativa, as interpelações, os debates, etc..

De facto, cada vez que o Governo vem à Assembleia Legislativa, dá as explicações muito claras sobre a matéria do Metro Ligeiro. Não compreendo, até ao presente momento, porque é que alguns colegas que já desempenham funções de Deputado há muitos anos continuam a ter dúvidas em relação a alguns conteúdos. É natural que possam ter, mas acho que deveriam, pelo menos, ter uma compreensão mais clara de todo o regime, melhor que nós, que só desempenhamos o cargo de Deputado há alguns anos.

Em segundo lugar, quanto ao conteúdo da proposta, de facto, é preciso saber com mais detalhe toda a situação, penso que o grupo de acompanhamento também é uma forma de trabalho viável. O Sr. Secretário Raimundo do Rosário esteve sempre presente nas reuniões da Comissão para explicar, de forma directa e rápida, o andamento do desenvolvimento do Metro Ligeiro, incluindo o orçamento, etc.. Por isso, acho que podemos, através da Comissão de Acompanhamento, dar seguimento ao actual regime ou ao conteúdo do Metro Ligeiro. Esta é a minha opinião e ideia.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Tendo em conta que o Metro Ligeiro é um processo de construção contínua, de facto, existem algumas mudanças. Por exemplo, a Linha Leste foi apresentada mais recentemente. Durante o processo, os colegas da Assembleia Legislativa e as Comissões de Acompanhamento, procedem a um acompanhamento contínuo. Há uma Comissão que tem acompanhado especificamente uma determinada linha, tal como a linha das Ilhas, e também há outra Comissão que tem acompanhado especialmente a situação financeira da exploração. Por isso, acho que é adequado continuar a tratar deste tema através das Comissões de Acompanhamento, pedindo mais informações ao Governo, incluindo as ideias sobre a Linha Leste, que podem ser tratadas através dessas Comissões.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Sou Ka Hou: Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria só de acrescentar algumas palavras. A alínea 8), do artigo 71.º, da Lei Básica, estipula claramente que compete à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, convocar e solicitar pessoas relacionadas para testemunhar e apresentar provas, sempre que necessário, no exercício dos sete poderes e funções acima referidos, para debater questões de interesse público previstas na alínea 5), do artigo 71.º. Então, agora, a fim de exercer o poder de realização do debate, é necessária a convocação. Por isso, quer o debate, quer a Audição, também não têm nada a ver

com uma afirmação da Audição. Se não houver lugar a um debate, a Audição é um desperdício de tempo, por isso, há que esclarecer este ponto.

Além disso, há pouco, falou-se que o apoio da realização da Audição não significa negar os outros meios de fiscalização. Uma vez que, perante os diferentes temas, aplicam-se os diferentes meios de fiscalização, até os diferentes oficiais têm efeitos diferentes em relação à fiscalização. No que diz respeito à questão do Metro Ligeiro, tenho a certeza que, no passado, muitos Deputados usaram diferentes meios para abordar esta questão, mas não conseguiram resolvê-la. Tal como foi referido por um colega, se os Deputados mais experientes não conseguirem resolvê-los, os problemas serão ainda mais graves. Disse-se que se eu não conseguisse resolver bem a questão, era normal, uma vez que sou um Deputado novo.

Relativamente às várias questões que o Sr. Deputado Au acabou de colocar, prevê-se que o Sr. Secretário Raimundo do Rosário não tenha conhecimento de todas as respostas, creio que a maioria dos Deputados aqui presentes também não têm esse conhecimento. Se tiverem conhecimento, por favor, digam-me para me dar mais conteúdo. Contudo, queremos usar este meio de Audição para ser mais vinculativo, para convocar, convidar e solicitar provas ou algum conteúdo documental.

Por exemplo, no caso da “Viva Macau”, se fosse possível recorrer à Audição, seria muito mais fácil. Uma vez que, de facto, na nossa Comissão de Acompanhamento, tenho de dizer que os colegas tiveram, absolutamente, algo a fazer, convidámos muito rapidamente os representantes do Governo, para se deslocarem à Assembleia Legislativa, no passado mês de Julho. Lembro-me que, naquele dia, o Sr. Presidente Mak perguntou porque é que o Sr. Secretário não estava presente, mas, basicamente, não conseguimos controlar quais os representantes do Governo que iriam estar presentes na Assembleia Legislativa. Em segundo lugar, não conseguimos a entrega dos documentos pelo Governo. Solicitei já muitas vezes os documentos da “Viva Macau”, mesmo nas reuniões da Comissão de Acompanhamento pedi os respectivos documentos. Mas, até ao presente momento, ainda não os recebi. Se fosse um processo de Audição, seria mais fácil, tudo ficaria resolvido. Por isso, este é o conteúdo que gostaria de complementar.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wu Chou Kit.

Wu Chou Kit: Obrigado, Sr. Presidente.

Muitos colegas hoje pronunciaram-se sobre a Audição, a discussão, o acompanhamento e o debate. De facto, concordo perfeitamente com as opiniões que alguns colegas invocaram. De facto, três propostas de debate em relação ao Metro Ligeiro já foram aprovadas, na altura, também concordei. A meu ver, desde o planeamento e a construção do Metro Ligeiro, ao longo de mais de dez anos, até ao presente momento, o projecto já está quase concluído. Ou seja, o Metro Ligeiro vai entrar em funcionamento em 2019. Neste período de tempo, acho que a utilização do Debate, por si, já é suficiente. Quanto à afirmação de que o facto de não apoiar a Audição significa que a fiscalização não é suficiente, de facto, na minha opinião, é precisamente o contrário. No caso da Audição, será que era possível obter mais dados?

Aquando do debate, o Sr. Secretário também esteve muito bem, ou seja, tendo em conta a personalidade do Sr. Secretário, o que ele sabe, vai apresentar tudo. Manifestou que está confiante que o Metro Ligeiro vai entrar em funcionamento em 2019. Trata-se de uma questão com a qual muitos colegas se preocupam. Mas todos nós sabemos que a construção do Metro Ligeiro, ou seja, as respectivas obras têm de ser feitas passo a passo, e não podem ser feitas de “um salto”. Por isso, espero que todos possam manifestar o seu apoio.

Assim, hoje discordo desta proposta de Audição.

Obrigado.

Presidente: Não havendo novas questões a colocar, vamos proceder à votação na generalidade do projecto de simples deliberação do Plenário, na forma de maioria simples. Caso seja aprovada na generalidade, passamos à votação na especialidade.

Vamos proceder à votação na generalidade da proposta de debate em causa.

(Votação)

Presidente: A proposta não foi aprovada.

Não é necessário proceder à votação na especialidade.

Alguém quer fazer alguma declaração de voto?

Tem a palavra a Sra. Deputada Lam Iok Fong.

Lam Iok Fong: Sr. Presidente, Caros Colegas:

Votei a favor desta Audição. Embora o processo de Audição seja um meio mais avançado para a Assembleia Legislativa exercer a fiscalização sobre o Governo, é necessário utilizar muitos recursos administrativos, por isso, a sua utilização deve ser feita com prudência.

Tendo em conta que o orçamento do Metro Ligeiro já divulgado atinge os 50 mil milhões de patacas, acho que a importância deste caso corresponde a uma ponderação prudente das necessidades de Audição. Eu e outros Deputados já apresentámos uma proposta de debate sobre a questão do Metro Ligeiro e estamos à espera de uma data para a sua realização. Em princípio, devíamos aguardar até depois deste debate para decidirmos se é, ou não, necessário adoptar-se o procedimento de Audição. Porém, também verifiquei que, uma vez que esta proposta pode ser submetida a votação, a Assembleia Legislativa também dispõe de uma solução para resolver a questão do procedimento.

Nestes termos, tendo em conta a importância dada à fiscalização dos grandes interesses públicos e o apoio dado aos colegas Deputados no exercício do direito de fiscalização da acção governativa, votei a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pang Chuan.

Pang Chuan: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Há pouco, votei contra.

O Metro Ligeiro é uma obra importante, que preocupa a população de Macau, de facto, o mais importante é prestar, o mais cedo possível, serviços convenientes, seguros e benéficos para aos cidadãos. Isto é o mais importante. O Sr. Deputado Ng Kuok Cheong e o Sr. Deputado Au Kam San apresentaram uma proposta de Audição, com vista a facilitar a entrada em funcionamento do Metro Ligeiro o mais cedo possível. Creio que todos têm as suas próprias opiniões.

De facto, no debate das LAG, que acabei de concluir, o Sr. Chefe do Executivo e o Sr. Secretário também apresentaram um relatório e debateram com os Deputados, etc.. Para além disso, a Comissão de Acompanhamento da Assembleia Legislativa deu seguimento a este assunto. De facto, o que os Deputados Ng Kuok Cheong e Au Kam San pretendem saber, também queremos saber, mas achamos que não é necessário adoptar-se esta forma de fiscalização, mas sim outras formas.

Por isso, votei contra. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Concluimos os 4 pontos da Ordem do Dia de hoje.

Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações